



## **Edital Concorrência Eletrônica nº 001/2025**

**FINEP/FUNECE/IEPRE**

**Processo nº 202509294451**

**O INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE-IEPRE**, por intermédio da Comissão Especial de Contratação, designada por ato do Diretor-Presidente (Portaria nº 01/2025, de 30 de setembro de 2025), que integra os autos, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica.

### **1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO MODO DE DISPUTA**

- 1.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço Global, conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes no Anexo I.
- 1.2. O modo de disputa será o Aberto e Fechado.

### **2. DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**

- 2.1. O regime de execução indireta se dará por contratação semi-integrada.

### **3. DA BASE LEGAL**

- 3.1. A licitação se encontra baseada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### **4. DO OBJETO**

- 4.1. O objeto da licitação é a **Contratação de Empresa para a Execução de Reforma visando a Adequação Nível de Biossegurança 2 (NB2) e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos – MULTISCEL** do Instituto Superior de Ciências Biomédicas da Universidade Estadual do Ceará, com área construída de 48 m<sup>2</sup>, situado na Avenida Doutor Silas Munguba, nº 1700, Campus Itaperi - Itaperi, Fortaleza – CE, inclusive com a elaboração do projeto executivo, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

- 4.2. A licitação será realizada conforme Anexo I – Projeto Básico e Especificações Técnicas, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que a compõem.

### **5. DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

- 5.1. Este edital está disponível gratuitamente nos **sítios** do Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP – Brasil, e no site [www.iepre.org.br](http://www.iepre.org.br).

- 5.2. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), no endereço eletrônico <https://www.bll.org.br>, pela Agente de Contratação MAGDA GOMES DE MATOS, CPF nº 012.039.213-57.

5.3. A Comissão de Contratação atende pelo telefone de nº (85) 3402-7666 e pelo e-mail: [licitacoes@iepro.org.br](mailto:licitacoes@iepro.org.br).

## 6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **27/11/2025**.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **21/01/2026, às 10hs**.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **21/01/2026, às 10h30min**.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48 horas a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

## 7. DO ENDEREÇO E HORÁRIO

7.1. Sala de reunião da Comissão Especial de Contratação do IEPPO, localizada na Av. Dr. Silas Munguba, nº 1.700, Bairro Itaperi – Anexo IEPPO, Fortaleza – Ceará, CEP. 60.714-903, CNPJ nº 00.977.419/0001-06.

7.2. Horário de expediente do IEPPO é: das 8h às 12h e das 13h às 16h.

## 8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **CONVÊNIO FINEP/FUNECE/IEPRO Nº 01.23.0551.00**, no valor global de referência de **R\$ 1.181.556,59 (um milhão, cento e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**.

## 9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar do certame os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela IEPPO por meio do [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

9.1.1. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância do disposto neste item poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

9.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou Comissão Especial de Contratação responsável pelo processamento das licitações, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.3.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) ou de sua desconexão.

9.3.2. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

## **9.5. Não poderão disputar esta licitação:**

9.5.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

9.5.1.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;

9.5.1.2. Empresa em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observado o § 1º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

9.5.1.4. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021. A vedação é estendida a terceiros que auxilie a condução da contratação na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

9.5.1.5. Empresa estrangeira não autorizada a comercializar no país;

9.5.1.6. Empresa ou sociedade cooperativa cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do certame, e ainda, que não atendam o art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

9.5.1.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

9.5.1.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si;

9.5.1.9. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

9.5.1.10. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 48, p. único, da Lei nº 14.133/2021;

9.5.1.11. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com

dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 122, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

9.5.1.12. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;

9.5.1.13. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, consoante art. 14, inciso II da Lei 14.133/2021. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

9.5.1.14. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico, nos termos do art. 14, § 1º c/c § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

9.5.1.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades nas hipóteses do §5º do art.14 da Lei nº 14.133/2021, ou que seja declarada inidônea nos termos da referida Lei.

9.5.14. Consórcio, qualquer que seja sua constituição.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, no endereço eletrônico citado no subitem 10.3 abaixo.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública, nos termos do art. 164, p. único. da Lei nº 14.133/2021. As respostas divulgadas vincularão os participantes e o Instituto de Estudos Pesquisas e Projetos da UECE - IEPRE.

10.2.1. As decisões da Comissão, se darão com embasamento nos pareceres e laudos emitidos pelas áreas técnicas e jurídicas do órgão e entidade promotora da licitação.

10.2.2. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no subitem 10.2, a Comissão poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacoes@iepre.org.br](mailto:licitacoes@iepre.org.br) até as 23h59min do prazo citado no subitem 10.2, com a informação do nº da Concorrência, o órgão ou entidade promotor da licitação e a Comissão responsável.

10.3.1. As impugnações apresentadas deverão ser subscritas por representante legal mediante comprovação, sob pena do seu não conhecimento.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, excetuando-se em casos excepcionais, devidamente motivados pela Comissão nos autos do processo licitatório.

10.5. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

## 11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.181.556,59 (um milhão, cento e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme os custos unitários apostos no Anexo I – Especificações Técnicas.

## DA MATRIZ DE RISCOS

### 11.2. DA INDEFINIÇÃO DE REQUISITOS TÉCNICOS NO PROJETO

Ocorrendo necessidade de retrabalho, alteração contratual ou atrasos na execução em razão de falta de definição clara dos requisitos técnicos no projeto básico, os riscos e os respectivos impactos financeiros serão suportados na proporção de 70% pela CONTRATANTE e 30% pela CONTRATADA.

**Parágrafo único.** A CONTRATADA deverá notificar formalmente a Administração assim que verificar inconsistência técnica, sob pena de responder integralmente pelos danos oriundos de sua omissão ou inércia.

### 11.3. DAS PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS OU SUBAVALIADAS

Em caso de apresentação de proposta com preços inexequíveis ou incompatíveis com os custos reais de execução, os impactos financeiros e operacionais decorrentes da inexequibilidade serão suportados em 90% pela CONTRATADA e 10% pela CONTRATANTE, este último apenas nos casos em que restar comprovada falha ou omissão na estimativa de preços realizada pela Administração.

§1º A CONTRATANTE poderá solicitar diligência para análise de exequibilidade, mediante solicitação

de documentos técnicos e planilhas de custos.

§2º Constatada má-fé, a CONTRATADA responderá integralmente, sendo excluído qualquer percentual de responsabilidade da CONTRATANTE.

## 11.4. DO ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS E INSUMOS

Atrasos na entrega de materiais necessários à execução do objeto contratual, quando causados por fatores alheios à vontade da CONTRATADA, como problemas logísticos nacionais ou internacionais,

serão considerados riscos compartilhados, sendo 60% de responsabilidade da CONTRATADA e 40% da CONTRATANTE.

**Parágrafo único.** A CONTRATADA deverá comprovar, por meio documental, os entraves externos que comprometerem os prazos originalmente fixados, sob pena de assumir integralmente os prejuízos.

## 11.5. DAS INTERFERÊNCIAS CLIMÁTICAS

Os impactos decorrentes de condições climáticas adversas, desde que devidamente comprovados por registros meteorológicos, serão arcados em 50% pela CONTRATANTE e 50% pela CONTRATADA, tratando-se de evento externo, fortuito e parcialmente previsível.

§1º A CONTRATADA deverá comunicar formalmente a ocorrência do evento climático no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, com indicação do impacto no cronograma.

§2º Caberá à CONTRATANTE avaliar a pertinência da prorrogação contratual ou da repactuação de prazos, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

## 11.6. DA NÃO CONFORMIDADE COM NORMAS DE BIOSSEGURANÇA

Na hipótese de ocorrência de não conformidade com as normas de biossegurança NB2 durante a execução do objeto, os riscos serão alocados na proporção de 80% para a CONTRATADA e 20% para a CONTRATANTE, sendo esta última responsável apenas nos casos em que se comprovar orientação técnica equivocada ou omissão de informação relevante no projeto básico.

§1º Caberá à CONTRATADA garantir que todos os materiais, equipamentos e métodos estejam de acordo com as exigências normativas e regulatórias.

§2º A CONTRATANTE realizará auditorias técnicas para acompanhamento da conformidade, devendo indicar eventuais inconsistências com antecedência razoável.

## 12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

12.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da convocação da Comissão, os documentos de habilitação.

12.3. Após a entrega dos documentos para habilitação e/ou proposta, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021. O licitante deverá enviar os documentos complementares via sistema no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação.

12.3.1. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

12.3.2. Realizada a diligência, o não envio das informações ou documentos no prazo estabelecido pela Comissão, ensejará a preclusão desse direito, resultando na inabilitação e/ou desclassificação do licitante.

12.4. A não apresentação de declarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, não implicará na desclassificação ou inabilitação imediata do licitante. Compete à Comissão mediante diligência, conceder o mesmo prazo estabelecido no subitem 12.3 para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.

12.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

12.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

12.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

12.5.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

12.5.4.1. Quando solicitado pela Administração, a comprovação da reserva de cargo poderá se dar da seguinte forma:

I – Realização de processos seletivos;

II – Divulgação ampla das oportunidades de vagas em meios acessíveis, tais como: internet, rádio, televisão, jornais de grande circulação;

III – Programas de inclusão promovidos pela licitante;

IV – Parcerias com entidades especializadas na busca ativa por candidatos que se enquadrem nas condições previstas neste subitem.

V – Certidões emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – Secretaria de Inspeção do Trabalho que cumpre o número percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT, como também cumpri o número percentual mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

12.5.4.2. É admissível outros meios legais de prova que demonstrem esforços concretos para o preenchimento das vagas de que trata o subitem 12.5.4.

12.5.5. Desenvolve programa de integridade nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021, quando for o caso;

12.5.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou a sociedade cooperativa que cumpra os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021;

12.6. A falsidade das declarações de que tratam os subitens 12.5.1 ao 12.5.6, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste edital.

12.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

### **13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

13.1. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica com o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no sistema.

13.1.1. O não preenchimento correto dos campos ensejará a desclassificação do licitante.

13.1.2. Os preços globais deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais.

13.1.3. Em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta eletrônica, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

13.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, e quando for o caso, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

13.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação readequada.

13.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos pelo Instituto.

13.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes responsáveis pela contratação e gestão do contrato e do contratado ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento ou sobrepreço na execução do contrato.

## 14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital, vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

14.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão e os licitantes.

14.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar os lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

14.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

14.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

14.8. Os licitantes somente poderão oferecer lances de valor unitário inferior ao último por eles ofertados e registrados pelo sistema.

14.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% utilizando como referência o valor do lote.

14.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

14.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de “valores” entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

14.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

14.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior ao lance já registrado por ele mesmo no sistema.

14.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 14.10. possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o pregoeiro, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

14.13. Será adotado o modo de disputa “**aberto e fechado**” no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

14.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Apesar desse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o

período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.13.3. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

14.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 14.13.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem 14.13.3.

14.13.5. Poderá a Comissão, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

14.13.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

14.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.16. No caso de desconexão com a Comissão, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

14.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.19. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.19.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

14.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

14.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.21. Em caso de empate entre duas ou mais propostas ou lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta ou lance em ato contínuo à classificação;

14.21.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, comprovado mediante a apresentação do Selo Empresa Amiga da Mulher, criado pela Lei Federal nº 14.682, de 20 de setembro de 2023 ou por quaisquer outros selos que representem ações de equidade entre homens e mulheres, criados pelos Estados e/ou Distrito Federal.

14.22. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;

14.22.2. Empresas brasileiras;

14.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

14.23. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata a lei, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas, via sistema, conforme Acórdão TCU nº 723/2024 Plenário.

14.23.1. Na impossibilidade do sorteio via sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, serão adotadas as seguintes providências, a ser realizado em ato público:

I - Será comunicado, por meio do sistema, a data, o horário, o sítio eletrônico onde será realizado o sorteio, bem como a plataforma de transmissão ao vivo;

II - A data e o horário serão comunicados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a realização do sorteio;

III - O resultado do sorteio será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Comissão deverá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

14.24.1. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

14.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.25. A proposta deverá conter todas as especificações do objeto em atendimento ao edital e seus anexos.

14.26. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme previsto no §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

14.27. A Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de até 24 horas, prorrogável por igual período na forma do art. 64, §2º da Lei 14.133/2021, após a negociação realizada, anexar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado, acompanhada dos documentos a ela pertinentes citados no subitem abaixo.

14.28. O licitante deverá anexar no sistema junto à proposta de preços dos documentos abaixo relacionados devidamente ASSINADOS POR UM PROFISSIONAL COMPETENTE:

14.28.1. CARTA PROPOSTA CONFORME ANEXO II

14.28.2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

14.28.3. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

14.28.4. COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

14.28.5. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI;

14.28.6. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS

14.28.7. DECLARAÇÃO CONFORME SOLICITADO NO ITEM 14.26

#### **14.29. DA GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

14.29.1 Será exigida a Garantia da Proposta do licitante melhor classificado, no momento da apresentação da PROPOSTA FINAL (CONSOLIDADA/AJUSTADA), no campo “anexar proposta” o licitante deverá anexar Garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de desclassificação.

14.30. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

14.31. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome do

IEPRE, juntando o respectivo comprovante: **Banco do Brasil, Agência 0008-6, Conta Corrente 30.958-3.**

14.32. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

14.33. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores à data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;

c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se ao IEPRE o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

14.34. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

a) Beneficiário: INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE - IEPRE.

b) Objeto: Garantia da proposta do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 01/2025.

c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

d) Prazo de validade: mínimo de 90 (noventa) dias.

14.35. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data da entrega da proposta.

14.36. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

14.37. A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante declarado vencedor, tendo sido convocado, não firmar o contrato.

## 15. DA FASE DE JULGAMENTO

15.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, observado o previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 9.5 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

II- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>); e

III- Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

15.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

15.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.27 deste edital.

15.4.1. As decisões da Comissão se darão baseadas nos pareceres e laudos, nos termos previstos no subitem 10.2.1, deste edital.

15.4.2. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

15.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Comissão verificará se faz jus ao referido benefício.

15.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

**15.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

15.7.1. Contiver vícios insanáveis;

15.7.2. Não obedecer às Especificações Técnicas contidas no edital e seus anexos;

15.7.3. Apresentar preços inexequíveis, preços unitários superiores ao da administração ou acima do preço máximo definido para a contratação;

15.7.3.1. Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de item com preço unitário superior ao estimado pela Administração, o licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando o preço unitário ofertado.

15.7.3.2. Caso a justificativa apresentada pelo licitante não seja acatada pela Administração, o licitante deverá adequar sua proposta, com o valor unitário do orçamento elaborado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

15.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

15.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;

15.8. A ausência de documentos possíveis de ser verificados em sites oficiais, não é motivo de desclassificação.

15.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

15.10. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

15.10.1. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

15.10.2. Serão consideradas presumivelmente inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

15.10.2.1. Os licitantes que tiverem seu preço abaixo do patamar previsto no item 15.10.2 deverão comprovar a exequibilidade da proposta através de documentos idôneos, tais como: cópia de contrato celebrados, notas fiscais, comprovantes fiscais, além de outros idôneos.

15.10.2.1.1. Caso o licitante deseje comprovar a exequibilidade da proposta por meio da apresentação de cópias de contratos semelhantes, executados ou em execução, deverá observar o seguinte:

- 1) O objeto do contrato paradigma deverá ser de igual natureza ou similar ao da licitação;
- 2) O valor do contrato paradigma deverá também ser equivalente ao da licitação, assim entendido aquele que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço estimado licitado;
- 3) O contrato apresentado deverá vir acompanhado de documentos que comprovem o preço de referência, como o edital que serviu de base para a contratação ou declaração do órgão indicando o percentual de desconto praticado pelo licitante;
- 4) Se a licitação da qual decorreu o contrato paradigma foi do tipo maior desconto, deverá ser informado o desconto praticado;
- 5) No caso de o paradigma ser contrato de direito privado, a exequibilidade da proposta será avaliada considerando os itens da composição de custos formadores da curva A, do Anexo I, desta Licitação, os quais deverão ser equivalentes ao da proposta vencedora, assim entendidos os que estiveram até 10% (dez por cento) abaixo do preço ofertado na licitação;
- 6) Deverá o licitante apresentar declaração do contratante (paradigma) atestando a regular execução do contrato paradigma.

15.10.2.1.2. Caso a comprovação da exequibilidade se dê através de notas fiscais de insumos, o licitante apresentará documentos fiscais referentes aos itens formadores da curva A, **do Anexo I**, devendo os preços serem equivalentes, assim considerados aqueles dentro do limite de tolerância de 10% (dez por cento) abaixo do preço ofertado na licitação.

15.10.2.1.3. Alegando o licitante, para comprovação da exequibilidade, já possuir produto em estoque, estes deverão ter quantidades compatíveis com o consumo dos serviços em análise, o respectivo item deverá corresponder aos constantes da curva A, do **Anexo I**. Se a comprovação for parcial, ou seja, abranger somente alguns dos itens da referida curva, o licitante, em relação aos demais, precisará comprovar, por pesquisa de mercado, indicando-se a fonte, ou por contrato já executado, a exequibilidade dos mesmos itens, observado o limite de tolerância de 10% (dez por cento) abaixo do preço ofertado na licitação.

15.10.2.2. Enquadrando-se a proposta no patamar de até 10% (dez por cento) da média dos preços ofertados na disputa da licitação, a aceitabilidade da proposta dar-se-á apenas mediante a apresentação pelo licitante de declaração atestando a exequibilidade do valor proposto.

15.10.2.3. Recebida a proposta e detectado que o preço ofertado está abaixo do percentual previsto no item 15.10.2, a comissão de contratação diligenciará o licitante para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comprove a exequibilidade conforme previsto em edital. A diligência transcreverá disposto nos itens 15.10.2.1 e 15.10.2.2 e após os documentos recebidos, estes serão encaminhados ao órgão demandante para análise e emissão de parecer.

15.10.2.4. Ausente qualquer documento após retorno do licitante, será permitida uma nova diligência, com o mesmo prazo dado anteriormente, e caso não satisfatório o cumprimento será desclassificado. O exame da comissão de contratação não se dará sobre o conteúdo dos documentos, atendo-se apenas ao atendimento da diligência.

15.10.2.5. Entregue a documentação e não detectando a comissão de contratação aparente inconsistência formal, o processo será enviado ao órgão contratante para avaliação da exequibilidade. Verificando o órgão a necessidade de nova diligência, assim procederá, definindo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para resposta, após o que, não satisfatória a diligência, será desclassificado o licitante.

15.10.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

15.10.3.1. A garantia adicional será apresentada no mesmo prazo e condições da garantia contratual, nos termos do subitem 20.6.1 e 20.6.2 deste edital e ainda, de acordo com a cláusula décima segunda da minuta de contrato.

15.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

15.12. No caso de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes nas propostas dos proponentes e aqueles constantes no Anexo deste Edital, prevalecerão as discriminações do referido Anexo, sujeitando-se o licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes neste instrumento convocatório.

15.13. O licitante deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso o licitante apresente preços unitários diferentes para serviços iguais, será considerado o menor dos preços unitários apresentados, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

## **16. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

16.1. A habilitação será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, nos documentos de habilitação por eles abrangidos.

16.1.1. A verificação no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

16.1.2. A verificação pela Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.1.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas neste edital.

16.1.4. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, a Comissão reputará o licitante inabilitado.

### **Habilitação jurídica**

16.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- 16.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 16.2.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 16.2.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 16.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 16.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

### **Qualificação técnica**

16.3. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 será restrita a:

#### **Técnico-profissional**

16.3.1. Prova de Registro ou Inscrição do Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pela licitante para executar/acompanhar os serviços/obra da presente contratação, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da jurisdição da sede da empresa;

16.3.2. Declaração de indicação de profissional(is) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado, que comprove a execução de obras ou serviços de características técnicas semelhantes às do objeto da presente licitação.

16.3.2.1. As Certidões de Acervo Técnico (CAT's) supracitadas deverão ser apresentadas juntamente com a documentação de habilitação da licitante.

16.3.3. Prova de vínculo do(s) profissional(is) indicado(s) com a licitante ou declaração de contratação futura com anuência do(s) profissional(is).

16.3.3.1. A vinculação do profissional com o licitante, poderá ser comprovada por meio de relações de trabalho, contratos de prestação de serviços, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, ou mesmo declaração de contratação futura do profissional. Essa declaração deve ser acompanhada de declaração de anuência do profissional.

16.3.3.2. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita por meio do ato constitutivo e certidão do CREA ou CAU, conforme o caso.

16.3.4. Não serão admitidos certidões ou atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV

do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

### **Técnico-operacional**

16.3.5. Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao CREA ou CAU, conforme o caso, da localidade da sede do licitante, em plena validade;

16.3.6. Comprovação da capacidade operacional para execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

16.3.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

16.3.8. Considerando que na presente contratação o conhecimento prévio do local de execução é imprescindível para o atendimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, nos termos do Anexo IV – Modelo do Termo de Atestado de Vistoria, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço.

16.3.8.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivo, a ser agendada através do e-mail **licitacoes@iepre.org.br**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

16.3.8.2. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação nos termos do Anexo V – Modelo do Termo de Declaração de Renúncia à Vistoria.

16.3.8.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria

16.3.8.4. A realização de vistoria prévia será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

16.4. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

16.4.1. A inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

16.4.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.4.3. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.4.4. A regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

16.4.5. A regularidade perante a justiça do trabalho;

16.4.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16.5. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.6. Os documentos enumerados no subitem 16.4.1 e 16.4.2 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico. Quanto à comprovação de atendimento do disposto nos subitens 16.4.3, 16.4.4 e 16.4.5 deverá ser feita na forma da legislação específica.

16.7. Para os Estados e Municípios que emitem prova de regularidade fiscal em separado, os proponentes deverão apresentar as respectivas certidões.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

16.8.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.8.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará a decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Comissão convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

16.9. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

### **Habilitação econômico-financeira**

16.10. A habilitação econômica financeira será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação:

16.10.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

16.10.1.1. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 16.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

16.10.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

16.10.2.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

16.10.2.2. Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

16.10.3. Índice de Liquidez Geral (LG) superior a 1 (um), comprovado mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

16.10.4. Patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

16.11. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

16.12. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

16.13. O documento obtido através de **sítios oficiais**, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela Comissão.

16.13.1. Os documentos têm que se encontrar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente a validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

## **17. DOS RECURSOS**

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento da proposta, ou da habilitação ou inabilitação.

17.3. A Comissão comunicará, no sistema utilizado para realização do certame, a retomada da sessão pública com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para julgar a proposta e habilitar ou inabilitar o licitante provisoriamente vencedor, quando será concedido aos licitantes um prazo de 10 (dez) minutos para a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispesáveis à defesa de seus interesses.

17.7.1. Caso o licitante entenda ser necessário o envio de documentos complementares para melhor entendimento das suas razões e/ou contrarrazões de recurso, deverá disponibilizar um *link* no corpo da peça, de maneira que os referidos documentos sejam de acesso livre à Comissão e demais interessados.

17.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site da IEPRE ou no endereço da instituição.

## **18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitada pela Comissão durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva ou;

18.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.4.1. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1.1. Para as infrações previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

18.4.1.2. Para as infrações previstas nos subitens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156. §5º, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 18.1.3,

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.9.1. A exigência da garantia de que trata o subitem anterior, obedecerá ao disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

18.10. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

## 19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação são de responsabilidade da autoridade superior.

19.2. O sistema gerará o relatório de disputa e de adjudicação e homologação.

## 20. DA CONTRATAÇÃO

20.1 Após homologado o resultado do procedimento licitatório, o IEPRE convocará a licitante vencedora para a assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

20.1.1. O prazo de convocação de que trata o caput deste item poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.1.2. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do instrumento contratual no prazo estabelecido no caput deste item, será facultado à Administração, através do Agente de Contratações, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

20.2. O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e **vigerá por 12 (doze) meses da data de celebração**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas no §único do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 20.6. Da Garantia.

20.6.1. Será exigida garantia contratual nos termos e prazos estabelecidos na cláusula décima segunda da minuta do contrato. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

20.6.2. Adotada a modalidade seguro-garantia, prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentá-la no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de 1(um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme § 3º do mesmo artigo supra referido.

### 20.7. Da Subcontratação.

20.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital para a fase externa se iniciam e se vencem somente nos dias e horários de expediente da IEPRE. Os demais prazos se iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente da contratante.
- 21.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.5.1. Erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, serão sanados pela Comissão mediante decisão em despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme art. 12, §2º, combinado com os arts. 64, §1º, e 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
- 21.5.2. Considera-se, dentre outros, erro no preenchimento da proposta, passível de correção, os erros aritméticos, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 21.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.7. É facultada à Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
- 21.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pela Comissão ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do licitante.
- 21.9. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à licitante, ainda que se trate de originais.
- 21.10. Os representantes legais dos licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, nos termos da legislação pertinente.
- 21.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

## 22. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Projeto Básico

ANEXO II – Carta Proposta

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

ANEXO IV – Modelo do Termo de Atestado de Vistoria

ANEXO V – Modelo do Termo de Declaração de Renúncia à Vistoria

Fortaleza/CE, 25 de novembro de 2005.

Assinado de forma digital por  
**JOAQUIM CELESTINO** JOAQUIM CELESTINO  
**JUNIOR:09015639353** JUNIOR:09015639353  
Dados: 2025.11.25 15:27:59  
-03'00'  
Joaquim Celestino Júnior  
Diretor-Presidente IEPRO

 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	 Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas	<b>Governo do Estado do Ceará</b> <b>Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior</b> <b>Universidade Estadual do Ceará – UECE</b> <b>Instituto Superior de Ciências Biomédicas</b> <b>Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas</b>	 <b>CEARÁ</b> <small>GOVERNO DO ESTADO</small>	 <b>IEPRE</b> <small>INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UNEC</small>
--	---	---	---	--

## ANEXO I – PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de Empresa para a Execução de Reforma visando a Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos – MULTISCEL do Instituto Superior de Ciências Biomédicas da Universidade Estadual do Ceará, situado na Avenida Doutor Silas Munguba, nº 1700 Campus do - Itaperi, Fortaleza/CE, inclusive com a elaboração de projeto executivo.

#### 1.1. ETAPAS OU SERVIÇOS A SEREM CONTEMPLADOS:

- a) Projeto Executivo;
- b) Despesas de Obras;
- c) Adequação de Salas; e
- d) Equipamentos Especiais.

A descrição de cada etapa/subclasse de serviços está disponível no ‘Memorial Descritivo’ do Projeto de Engenharia anexo ao presente instrumento.

**1.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A reforma a ser contratada visa adequar as instalações já existentes às normas NBR, em especial a de nº 14644, tendo como objetivo a criação de um laboratório seguro, eficaz e alinhado às melhores práticas de terapia celular.

Para a adequação NB2 e ambientação do Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL será necessária a reforma de duas salas no 3º pavimento, Laboratório com Nível de Biossegurança 2, com área de 48m<sup>2</sup>, localizado no Instituto Superior de Ciências Biomédicas da Universidade Estadual do Ceará situado na Avenida Doutor Silas Munguba, nº 1.700, Campus do Itaperi, Fortaleza – CE.

A necessidade da contratação decorre da impescindibilidade de adequar e ambientar o Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultura de Células e Tecidos, vinculado ao projeto de pesquisa aprovado pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), de modo a atender aos requisitos de biossegurança de nível NB-2 e às normas técnicas aplicáveis à manipulação de culturas celulares e tecidos biológicos (salas limpas). Atualmente, as instalações físicas e a infraestrutura existente não dispõem das condições estruturais, de climatização, isolamento e controle ambiental adequadas à realização segura e eficiente das atividades experimentais previstas, o que compromete o desempenho das pesquisas e a conformidade com padrões de qualidade e segurança exigidos para o desenvolvimento científico.

O interesse público reside na consolidação de uma infraestrutura laboratorial moderna, segura e tecnicamente adequada, capaz de sustentar pesquisas de alto nível em fisiologia e cultura de células e tecidos, em conformidade com as normas de biossegurança (salas limpas) e com as diretrizes de fomento da FINEP. A implementação do projeto permitirá a plena execução do convênio e o aproveitamento integral dos recursos federais transferidos, promovendo ganhos expressivos de qualidade, produtividade e segurança operacional.

Com a adequação do espaço físico, aquisição e instalação de equipamentos especializados, sistemas de climatização e de controle ambiental, espera-se alcançar resultados como a melhoria da precisão

e reprodutibilidade dos experimentos, a redução de perdas materiais e o fortalecimento da capacidade institucional de pesquisa. A solução proporcionará, ainda, ambiente favorável à formação de recursos humanos qualificados, à ampliação de parcerias interinstitucionais e à consolidação da infraestrutura científica como ativo estratégico para o desenvolvimento científico e tecnológico do órgão conveniente.

No âmbito do Estudo Técnico Preliminar aprovado, foram examinadas alternativas de execução da adequação do ambiente laboratorial, considerando cenários de contratação separada para projeto e obra, bem como de utilização de regimes de execução distintos.

Constatou-se que a adoção do regime semi-integrado, com elaboração do projeto executivo e execução das obras pela mesma contratada, constitui a solução mais eficiente e vantajosa, por assegurar a integração entre as etapas de concepção e execução, reduzir interfaces técnicas e riscos de incompatibilidade de sistemas, além de otimizar prazos e custos. Tal escolha observa os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e fundamenta-se na complexidade técnica da intervenção em ambiente de biossegurança NB-2, que demanda abordagem unificada e responsabilidade técnica integral.

## 2. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação do presente objeto deve se dar por meio de procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, uma vez que, segundo art. 6º, XXXVIII e art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021 é a modalidade a ser adotada para contratação de obra comum de engenharia.

2.2. Conforme art. 29 da Lei nº 14.133/2021, a concorrência deve seguir o rito procedural comum a que se refere o art. 17 da norma supra, ou seja, observando as seguintes fases, em sequência:

- i. preparatória;
- ii. de divulgação do edital de licitação;
- iii. de apresentação de propostas e lances;
- iv. de julgamento;
- v. de habilitação;
- vi. recursal;
- vii. de homologação.

2.3. **Forma do certame:** Eletrônica, para ampliar a competitividade, conforme previsto no art. 17, §2º da Lei nº 14.133/2021.

2.4. **Tipo - Critério de Julgamento:** Menor Preço – Global, conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	UND	VALOR ESTIMADO
01	Reforma visando a Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos – MULTISCEL do Instituto Superior de Ciências Biomédicas da Universidade Estadual do Ceará.	01	UND	R\$ 1.181.556,59

2.5. **Modo de Disputa:** Aberto e Fechado, conforme art. 56, I e II da Lei nº 14.133/2021, por ser o mais vantajoso e eficaz para a administração pública, uma vez que permite aos licitantes dois momentos



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará – UECE  
Instituto Superior de Ciências Biomédicas  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas



para lances: o primeiro de forma pública e sucessiva, e o segundo sigiloso e restrito aos autores das 3 (três) melhores propostas, e empatadas conforme art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123/2006.

**2.6. Prazo mínimo de publicação do edital:** 35 (trinta e cinco) dias úteis, por se tratar de contratação semi-integrada, com o critério de julgamento menor preço, conforme art. 55, II, “d” da Lei nº 14.133/2021.

**2.7. Justificativa da não utilização de Sistema de Registro de Preços:** A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços quando atendidos os requisitos do art. 85 da Lei nº 14.133/2021. O objeto da presente contratação além de não atender o requisito do inciso II do referido artigo, por não ter necessidade frequente, trata-se da contratação de apenas 01 (uma) obra, para atender demanda específica e pontual, cuja administração tem conhecimento prévio das descrições e quantidades exatas dos serviços que serão necessários, e ainda a contratação se dará na sua totalidade. Por não atendimento aos pré-requisitos legais e observadas desvantagens no uso de SRP, na presente contratação, que a tornaria a morosa, essa possibilidade não deve ser adotada.

**2.8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

### 3. REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. A execução da obra será de forma INDIRETA, haja vista a terceirização da mesma, sob o regime de **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA**, conforme art. 6º, XXXIII e art. 46 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo a elaboração do projeto executivo e a execução das obras e serviços de engenharia.

### 4. REQUISITOS DO FORNECEDOR:

4.1.1. Poderão participar do processo de licitação qualquer interessado na forma de PESSOA JURÍDICA que:

- a) Estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela IEPPO por meio do [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);
- b) A participação implica a aceitação integral dos termos do edital.
- c) É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados. A não observância do disposto neste item poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.
- d) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou Comissão Especial de Contratação responsável pelo processamento das licitações, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	 Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior Universidade Estadual do Ceará – UECE Instituto Superior de Ciências Biomédicas Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas	 <b>CEARÁ</b> GOVERNO DO ESTADO	 <b>IEPRO</b> INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UCECE
--	---	--	--

- e) Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) ou de sua desconexão.
- f) O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- g) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- h) A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

**4.1.2. Não poderá participar da licitação o interessado que se encontre, ao tempo do procedimento licitatório:**

- a) São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- b) Aquele que não atenda às condições do edital e seus anexos;
- c) Empresa em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observado o § 1º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021. A vedação é estendida a terceiros que auxilie a condução da contratação na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- f) Empresa estrangeira não autorizada a comercializar no país;
- g) Empresa ou sociedade cooperativa cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do certame, e ainda, que não atendam o art. 16 da Lei nº 14.133/2021;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- i) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si;
- j) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

- k) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 48, p. único, da Lei nº 14.133/2021;
- l) É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 122, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;
- m) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;
- n) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, consoante art. 14, inciso II da Lei 14.133/2021. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;
- o) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico, nos termos do art. 14, § 1º c/c § 3º, da Lei nº 14.133/2021;
- p) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades nas hipóteses do §5º do art.14 da Lei nº 14.133/2021, ou que seja declarada inidônea nos termos da referida Lei.
- q) Não será permitida a participação de consórcio.

4.1.3. Para fins de atendimento do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, se fez necessário que as licitantes preencham os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** tratados nos arts. 66 a 69 da norma supracitada e possuam qualificação mínima a ser mencionada no edital.

## 5. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará – UECE  
Instituto Superior de Ciências Biomédicas  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas



5.1. Após homologado o resultado do procedimento licitatório, o IEPRO convocará a licitante vencedora para a assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

5.1.1. O prazo de convocação de que trata o caput deste item poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

5.1.2. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do instrumento contratual no prazo estabelecido no caput deste item, será facultado à Administração, através do Agente de Contratações, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e **vigerá por 12 (doze) meses contados de sua celebração**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas no §único do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato, representante(s) do órgão promovente da presente licitação, especialmente designado(s) conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s), permitida a contratação de terceiros para assisti-lo(s) e subsidiá-lo(s) com informações pertinentes a essa atribuição. Já o gestor da permissão será a autoridade superior do órgão ou entidade Contratante.

6.1.1. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste item, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal de contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

6.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução da obra/serviços.

6.3. A verificação da execução da obra/serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

6.4. Durante a vigência do contrato, é vedado à Contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

6.5. Tendo em vista a vedação da subcontratação parcial ou total do objeto da presente contratação, não se faz necessária a previsão do art. 122, §3º da Lei nº 14.133/2021 neste instrumento.

6.6. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior do órgão contratante.

6.7. O fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará – UECE  
Instituto Superior de Ciências Biomédicas  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas



6.8. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.9. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.10. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.987, de 1995.

## 7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO:

7.1. O prazo para o início da execução da obra/serviços fica fixado em **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.2. O Prazo de execução da obra/serviços será de **04 (quatro) meses**, contados da data de recebimento da ordem de serviço.

7.3. Os prazos do cronograma de execução admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações pela Contratante;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, reconhecido pelo órgão ou entidade contratante;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo do órgão ou entidade contratante, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.4. A prorrogação dos prazos do cronograma de execução deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.

## 8. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS:

8.1. Após a conclusão dos serviços/obras contratados, o CONTRATADO, mediante requerimento ao dirigente da CONTRATANTE, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

8.2. Os serviços/obras concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da CONTRATANTE pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

8.3. O termo circunstanciado citado no item anterior deve ser emitido, quando:

- a) os serviços/obras estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) os serviços/obras apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 30 (trinta) dias.



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará – UECE  
Instituto Superior de Ciências Biomédicas  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas



8.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à FISCALIZAÇÃO não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

8.5. Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços/obras, o dirigente do órgão CONTRATANTE designará pelo menos 01 (um) profissional, que vistoriará os serviços/obras e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

8.6. A assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cuja data fixa o início dos prazos previstos no artigo 618, do Código Civil não exime o CONTRATADO das responsabilidades que lhe são cometidas pela legislação em vigor e pelo Contrato, nem exclui as garantias legais e contratuais, as quais podem ser arguidas pela CONTRATANTE, dentro dos prazos de garantia e responsabilidade previstos em lei, se outro prazo não for estipulado no contrato.

8.7. Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pelo CONTRATADO, se houver, será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente, nos termos do Artigo 100 da Lei n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. São obrigações da **CONTRATADA**, o dever de cumprir com todas as disposições constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. Entregar a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, junto das faturas/notas para pagamento, por meio dos documentos tratados no item 12.4 do edital.



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Instituto Superior de Ciências Biomédicas**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas**



- 9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.1.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.1.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.1.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.1.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.1.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.1.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.1.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.1.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.1.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.1.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

9.1.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.1.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.1.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.1.36. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.1.37. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.1.38. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.1.39. Elaborar e desenvolver o projeto executivo, e ainda: executar a obra e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

9.1.39.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções constantes no Estudo Técnico Preliminar e/ou Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.1.40. Cumprir os critérios e práticas de sustentabilidade previstas neste Projeto Básico, bem como as medidas mitigadoras de impacto ao Meio Ambiente previstas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

## 10. SANÇÕES E PENALIDADES:



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará – UECE  
Instituto Superior de Ciências Biomédicas  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas



- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:
- 10.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
  - 10.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 10.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
  - 10.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - 10.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - 10.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 deste contrato, bem como nos subitens 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

#### **10.2.4. Multa:**

- 10.2.4.1. Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.
  - 10.2.4.2. Moratória de 0,7% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - 10.2.4.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
  - 10.2.4.4. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
- 10.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará – UECE  
Instituto Superior de Ciências Biomédicas  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas



IEPRO  
INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS  
E PROJETOS DA MESA

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

10.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicados, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará.

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

10.11. Os débitos do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

10.11.1. Na impossibilidade do pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes ou da garantia contratual, o CONTRATADO recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do CONTRATANTE, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

## 11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE IMR, QUANDO EXIGÍVEL:

11.1. Após a apresentação de cada medição, o(s) agente(s) público(s) designado(s) fiscal(is) de contrato, assistido ou não por terceiro, ficará responsável por emitir o Instrumento de Medição de

Resultado – IMR a fim de aferir a qualidade da execução da obra/serviços e promover as respectivas adequações de pagamento.

11.2. O IMR servirá de base para que o órgão ou entidade contratante emita os documentos comprobatórios de que trata o § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, com menção ao desempenho da contratada na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

11.3. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o mecanismo que define, em bases comprehensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

## 12. DAS MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. Por ser contratação semi-integrada, a medição e o pagamento são associados ao atingimento de etapas específicas e individualizadas da obra, não por um simples percentual físico.

12.2. Das Medições: As medições se darão da seguinte forma:

12.2.1. Por etapas e marcos: A medição deve ser vinculada à conclusão de etapas concretas e individualizadas, como a fundação de um setor, e não apenas ao percentual físico de um serviço.

12.2.2. Critérios de desempenho: As medições devem se atentar ainda aos indicadores de desempenho (prazo, qualidade, produtividade) e metas mínimas a serem atingidas para que o pagamento seja realizado.

12.2.3. Documentação: A conclusão de cada etapa deve ser comprovada tecnicamente, não apenas com base no percentual executado, para evitar irregularidades na fiscalização.

12.2.4. Alterações no projeto: Alterações no projeto básico podem ocorrer mediante autorização da administração pública e desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação – assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico

12.3. Dos Pagamentos:

12.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do Contratado.

12.3.2. A fatura relativa aos serviços executados, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

12.3.3. A medição será realizada por evento das obras/serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

12.3.4. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE.

12.4. A documentação tratada no **subitem 12.3.1. deste instrumento** será a seguinte:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- g) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de Execução assinada pelo responsável técnico do contratado.

12.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, o CONTRATADO será cientificado, a fim de que tome providências.

 	<p style="text-align: center;"> <b>Governo do Estado do Ceará</b>  <b>Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior</b>  <b>Universidade Estadual do Ceará – UECE</b>  <b>Instituto Superior de Ciências Biomédicas</b>  <b>Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas</b> </p>	 
------	--	------

12.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento do CONTRATADO nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando o CONTRATADO assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência do CONTRATADO na execução dos serviços.

12.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

VP = Valor da Parcela em atraso

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

12.8. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

12.9. O contratado terá direito à extinção do contrato por atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas do objeto contratado, conforme Art. 137, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

12.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

### 13. CONDIÇÕES DE REAJUSTE E REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO:

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimativo da licitação.

13.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais **SEINFRA 028.1, SICRO NOVO 2025/04, ORSE 2025/07 e SINAPI 2025/08**, todas COM DESONERAÇÃO, e o orçamento com data-base de **13/11/2025**.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou pela variação do IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Instituto Superior de Ciências Biomédicas**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas**



13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13.9. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

13.9.1. O pedido de reequilíbrio deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

13.9.2. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observada a vigência contratual.

13.9.3. A mera variação de preços dos insumos no mercado (para mais ou para menos) situa-se na área ordinária, portanto é situação previsível. Apenas as variações extraordinárias decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis podem ensejar o reequilíbrio (Acórdão nº 1.884/2017 – TCU Plenário).

#### **14. ALTERAÇÕES E REVISÕES CONTRATUAIS:**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Título III, Capítulo VII da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei nº 14.133/21.

14.2.1. As reduções ou supressões de quantitativos decorrentes de alteração contratual devem ser consideradas de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos na lei, conforme previsão do Acórdão nº 781/2021-TCU Plenário.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do setor jurídico do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **14.5. DA INCLUSÃO DE ITENS NÃO PREVISTOS:**

14.5.1. Na hipótese de surgir a necessidade de inclusão de novos serviços/insumos não previstos no Projeto de Engenharia, e caso a CONTRATANTE aceite, o preço desses itens deve ser calculado considerando o custo e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor adjudicado.



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará – UECE  
Instituto Superior de Ciências Biomédicas  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas



14.5.2. O preço de referência a que se refere o item anterior deverá ser obtido na(s) tabela(s) adotada(s) no orçamento-base da Licitação, considerando o tipo (com ou sem desoneração) e a data-base de elaboração do orçamento da Administração.

14.5.3. Quando a taxa de BDI adotada pela empresa signatária for injustificadamente elevada, será adotada a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os itens novos a serem incluídos, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

## 15. GARANTIA CONTRATUAL:

15.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, que deverá ser prestada até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento.

15.2. Utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

15.3. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

15.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 15.6, deste instrumento de contrato.

15.5. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

15.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

15.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e
- c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo CONTRATADO, quando couber.

15.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 15.7, observada a legislação que rege a matéria.

15.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta específica no **Banco do Brasil, Agência 0008-6, Conta Corrente 30.958-3**.

15.10. com correção monetária.

15.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Instituto Superior de Ciências Biomédicas**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas**



15.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

15.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

15.15. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

15.16. O emitente da garantia oferecida pelo CONTRATADO deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

15.17. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

15.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato.

15.19. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

15.20. O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no contrato.

## **16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:**

16.1. As especificações técnicas dos itens/serviços que compõem o Orçamento Detalhado da contratação podem ser encontradas nos sítios eletrônicos das tabelas referenciais de custos adotadas. O SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices) é constituído por referências caracterizadas em documentação técnica, com divulgação pública, que possibilita ao usuário realizar o uso consciente e adequado de suas informações.

16.2. A documentação técnica do SINAPI é constituída pelos seguintes documentos:

- Livro – SINAPI – Metodologias e Conceitos
- Livro – SINAPI – Cálculos e Parâmetros
- Fichas de Especificação Técnica de Insumos
- Cadernos Técnicos de Composições

16.3. Os Cadernos Técnicos, apresentados por Macroclasse (etapa de obra), são elaborados por grupo de serviços e estão disponíveis para download no Sumário de Publicações.

16.4. A CAIXA passa a disponibilizar estas Fichas em [www.caixa.gov.br/sinapi](http://www.caixa.gov.br/sinapi) em forma de catálogo dividido em dois arquivos PDF, onde os insumos são apresentados em ordem alfabética pela descrição do insumo, conforme a seguir:

- Arquivo 1 contém as fichas de A à G.
- Arquivo 2 o conteúdo das fichas de H à Z.



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará – UECE  
Instituto Superior de Ciências Biomédicas  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas



16.5. Semelhante ao SINAPI, a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE-CE), juntamente com a Secretaria da Infraestrutura (Seinfra) e do Departamento de Arquitetura e Engenharia (DAE), lançaram o Manual de Obras Públicas e Serviços de Engenharia: Recomendações Básicas para Contratos e Convênios no âmbito do Estado do Ceará, que traz informações técnicas e descriptivas dos serviços que compõem as obras públicas. O documento está disponível do sitio: <https://www.cge.ce.gov.br/manual-de-obras-publicas-e-servicos-de-engenharia/>

## 17. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS:

17.1. As quantidades estimadas para os serviços/itens que compõem o Orçamento Detalhado da obra são aquelas previstas na 'Memória de Cálculo' do Projeto de Engenharia elaborado por profissional habilitado, anexo ao presente instrumento.

## 18. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

18.1. Conforme art. 45 da Lei nº 14.133/2021, a obra decorrente da presente contratação deverá respeitar, especialmente, as normas relativas a:

- a) disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;
- b) mitigação por condicionantes e compensação ambiental, definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- c) utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- d) avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
- e) proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pela obra;
- f) acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

18.2. Além das previsões acima, se faz necessário:

18.2.1. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

18.2.2. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Instituto Superior de Ciências Biomédicas**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas**



tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

18.2.2.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

18.2.3. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

18.2.3.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

18.2.3.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- a) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- b) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- c) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- d) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

18.2.3.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

18.2.3.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

18.2.4. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

- a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da

Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

18.2.5. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

## **19. SUBCONTRATAÇÃO:**

19.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual, uma vez que a subcontratação apenas é permitida para serviços de natureza complexa, cuja execução careça de especialização encontrável na subcontratada, o que não é o presente caso.

## **20. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

20.1. O presente Projeto Básico foi elaborado conforme os elementos previstos no art. 6º, XXV da Lei nº 14.133/2021.

## **21. ANEXOS:**

21.1. Integram o presente Projeto Básico:

- a) Anexo I – Projeto de Engenharia elaborado por profissionais habilitados.

Fortaleza/CE, de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

EDIVALDO JOSE COSTA  
Data: 19/11/2025 13:37:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edivaldo José Costa  
Engenheiro Civil RNP 140317927-1

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UND	QUANTIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1		PROJETO EXECUTIVO			
1.1		SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
1.1.1	CXX01	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS	UN	1,00	QUANTITATIVO ESTIMADO PELOS PROJETOS BÁSICOS
2		DESPESAS DE OBRAS			
2.1		CANTEIRO DE OBRAS			
2.1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	8,00	4*2=8,00
2.1.2	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	40,00	QUANTITATIVO ESTIMADO PELO PORTE DA OBRA
2.1.3	C2978	SINALIZAÇÃO EM TAPUME DE PROTEÇÃO COM CHAPAS COMPENSADAS E= 12mm	M	50,00	QUANTITATIVO ESTIMADO PELO PORTE DA OBRA
2.1.4	C4994	LOCAÇÃO DE CONTÉINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÉS	3,00	LOCAÇÃO DURANTE O PERÍODO DA OBRA(3 MÉSES)
2.1.5	C4996	LOCAÇÃO DE CONTÉINER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	MÉS	3,00	LOCAÇÃO DURANTE O PERÍODO DA OBRA(3 MÉSES)
2.1.6	C4997	LOCAÇÃO DE CONTEINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M	MÉS	3,00	LOCAÇÃO DURANTE O PERÍODO DA OBRA(3 MÉSES)
2.1.7	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	231,72	(2,4*2,8)+(25*9)=231,72
2.1.8	C2936	REFEITÓRIOS	M2	15,00	(5*3)=15,00
2.2		EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS			
2.2.1	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	222,00	(6*9*3)+(12*5)=222,00
2.2.2	C0087	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	M2	48,00	(12*4)=48,00
2.2.3	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	193,89	((11*2,4)+(2,39*2,49)+(10,69*7,05))*1,8=193,89
2.2.4	97062	COLOCACAO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO, AF_03/2024	M2	66,00	(6*11)=66,00
2.2.5	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULITIPOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA) AF_03/2024	M2	222,00	(6*9*3)+(12*5)=222,00
2.3		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
2.3.1	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,50	MÃO DE OBRA EM MEIO PERÍODO DO TEMPO DA OBRA
2.3.2	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00	MÃO DE OBRA EM TEMPO INTEGRAL PELO PERÍODO DA OBRA
2.3.3	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,50	MÃO DE OBRA EM MEIO PERÍODO DO TEMPO DA OBRA
2.4		LIMPEZA			
2.4.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	107,72	((11*2,4)+(2,39*2,49)+(10,69*7,05))=107,72
2.4.2	CXX02	LIMPEZA DIÁRIA DO CANTEIRO	MES	3,00	MÃO DE OBRA EM TEMPO INTEGRAL PELO PERÍODO DA OBRA
3		ADEQUAÇÃO DE SALAS			
3.1		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			
3.1.1	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	2,64	(4,05*1,5*0,1)+(24,51*0,83*0,1)=2,64
3.1.2	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2	45,76	(12,59*2,8)+(6,71*3,35)+(0,61*0,8*3)=45,76
3.1.3	C4618	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TUBOS E CONEXÕES	PT	4,00	QUANTIFICADO PELO LEVANTAMENTO IN LOCO
3.1.4	C4619	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA - TUBOS E CONEXÕES	PT	4,00	QUANTIFICADO PELO LEVANTAMENTO IN LOCO
3.1.5	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	UN	25,00	QUANTIFICADO PELO LEVANTAMENTO IN LOCO
3.1.6	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	UN	8,00	QUANTIFICADO PELO LEVANTAMENTO IN LOCO
3.1.7	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	UN	4,00	QUANTIFICADO PELO LEVANTAMENTO IN LOCO
3.1.8	SOP2747	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UN	2,00	QUANTIFICADO PELO LEVANTAMENTO IN LOCO

3.1.9	C4633	REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO	M2	5,56	(9,11*0,61)=5,56
3.1.10	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BÁTENTES	M2	6,72	(1,6*2,1)+(0,8*2,1*2)=6,72
3.1.11	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	6,67	(5,56*1,2)=6,67
3.1.12	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	107,72	((11*2,4)+(2,39*2,49)+(10,69*7,05))=107,72
3.1.13	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	11,38	(16,49*0,69)=11,38
3.1.14	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	2,56	12,8*0,2=2,56
3.1.15	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	33,21	(16,49*0,8)+(7,15*2,8)=33,21
3.1.16	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	48,00	(7,15*5,65)+(2,92*2,605)=48,00
3.1.17	SOP0935	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR	UN	1,00	QUANTIFICADO PELO LEVANTAMENTO IN LOCO
3.1.18	SOP2170	REMOÇÃO DE TUBO GALVANIZADO, BITOLAS DIVERSAS	M	63,36	
3.1.19	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	13,84	(1,3*0,05*45,76)+(1,3*0,03*5,56)+(1,3*0,03*11,38)+(1,3*0,03*48,3)+(1,3*0,035*6,72)+(1,3*0,035*6,67)+(1,3*0,01*107,22)+(1,3*2,64)+(1,3*2,22)=13,84
3.1.20	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	13,84	(1,3*0,05*45,76)+(1,3*0,03*5,56)+(1,3*0,03*11,38)+(1,3*0,03*48,3)+(1,3*0,035*6,72)+(1,3*0,035*6,67)+(1,3*0,01*107,22)+(1,3*2,64)+(1,3*2,22)=13,84
3.1.21	C2536	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL	M3	13,84	(1,3*0,05*45,76)+(1,3*0,03*5,56)+(1,3*0,03*11,38)+(1,3*0,03*48,3)+(1,3*0,035*6,72)+(1,3*0,035*6,67)+(1,3*0,01*107,22)+(1,3*2,64)+(1,3*2,22)=13,84
3.1.22	C2539	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS À GRANEL P/ A 2A LAJE	M3	13,84	(1,3*0,05*45,76)+(1,3*0,03*5,56)+(1,3*0,03*11,38)+(1,3*0,03*48,3)+(1,3*0,035*6,72)+(1,3*0,035*6,67)+(1,3*0,01*107,22)+(1,3*2,64)+(1,3*2,22)=13,84
3.1.23	C5186	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - SEM TRANSPORTE	M3	13,84	(1,3*0,05*45,76)+(1,3*0,03*5,56)+(1,3*0,03*11,38)+(1,3*0,03*48,3)+(1,3*0,035*6,72)+(1,3*0,035*6,67)+(1,3*0,01*107,22)+(1,3*2,64)+(1,3*2,22)=13,84
3.2	<b>OBRAS CIVIS</b>				
3.2.1	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
3.2.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm	M2	17,38	(5,56*1,2)+(0,7*0,9*17)=17,38
3.2.1.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	34,76	((5,56*1,2)+(0,7*0,9*17))*2=34,76
3.2.1.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	46,14	((5,56*1,2)+(0,7*0,9*17))*2+(16,49*0,69)=46,14
3.2.2	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>				
3.2.2.1	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	52,58	(7,15*5,65)+(2,92*2,605)+(10,1+12,8)*0,2=52,58
3.2.2.2	C5018	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=4MM	M2	52,58	(7,15*5,65)+(2,92*2,605)+(10,1+12,8)*0,2=52,58
3.2.2.3	98569	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM. AF_09/2023	M2	52,58	(7,15*5,65)+(2,92*2,605)+(10,1+12,8)*0,2=52,58
3.2.3	<b>PISOS</b>				
3.2.3.1	CXX17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA VINÍLICA COMPACTA, LINHA TARALAY CONFORT UNI OU	M2	48,00	(7,15*5,65)+(2,92*2,605)=48,00
3.2.3.2	C4505	RODAPÉ VINÍLICO, H=5cm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	19,50	5,6+7,1+(3,4*2)=19,50
3.2.3.3	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	34,52	(4,15*2,55)+(9,5*2,52)=34,52
3.3	<b>FECHAMENTOS VERTICIAIS</b>				
3.3.1	CXX03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM ISOPAINEL LISO (E=50MM) - BDI = 14,00	M2	71,79	25,64*2,8=71,79
3.3.2	CXX04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL CANTOS ARREDONDADOS E ACESSÓRIOS - BDI = 14,00	M	59,40	(2,8*4)+(2,1*18)+10,4=59,40
3.3.3	C4496	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	14,18	(3,4+7,1)*1,35=14,18
3.4	<b>FECHAMENTOS HORIZONTAIS</b>				
3.4.1	CXX05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM ISOPAINEL LISO (E=50MM) - BDI = 14,00	M2	48,00	(7,15*5,65)+(2,92*2,605)=48,00
3.4.2	CXX04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL CANTOS ARREDONDADOS E ACESSÓRIOS - BDI = 14,00	M	51,00	(7,15*4)+(5,65*2)+(2,92+2,63)*2=51,00
3.4.3	CXX06	ABERTURA DE VÃO PARA LUMINÁRIAS	UN	9,00	QUANTIFICADO CONFORME O PROJETO
3.4.4	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	60,92	(4,15*2,55)+(9,5*2,52)+(11*2,4)=60,92
3.5	<b>PORAS - SALA LIMPA</b>				
3.5.1	CXX07	RETIRADA E RELOCAÇÃO DE PORTA PADRÃO SALA LIMPA (1,20X2,10M), 2 FOLHAS DESIGUAIS DE ABRIR	UN	1,00	QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.5.2	CXX08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA PADRÃO SALA LIMPA (0,90X2,10M) SIMPLES, 1 FOLHA DE ABRIR,	UN	3,00	QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.5.3	CXX09	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA PADRÃO SALA LIMPA (1,20X2,10M) SIMPLES, 2 FOLHAS DESIGUAIS	UN	1,00	QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.6	<b>PASS-THROUGH</b>				
3.6.1	CXX10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PASS THROUGH COM REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO INOX E PORTAS INTERTRAVADAS COM SINAL DE LUZ INDICATIVO, E BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA. D= 0,70M (L) X 0,70M (C) X 0,70M (A) - 2 PORTAS COM VISOR - BDI = 14,00	UN	1,00	QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO

3.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
3.7.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC					
3.7.1.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	24,00		MEDIDO PELO PROJETO BÁSICO
3.7.1.2	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	7,50		MEDIDO PELO PROJETO BÁSICO
3.7.1.3	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	3,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.7.1.4	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	1,00		MEDIDO PELO PROJETO BÁSICO
3.7.1.5	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	2,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.7.1.6	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	1,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.7.1.7	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	40,50		MEDIDO PELO PROJETO BÁSICO
3.7.1.8	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	5,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.7.1.9	C2360	TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANEIS	UN	4,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.7.1.10	C4927	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	1,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.7.1.11	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	2,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.7.2	LOUÇAS APARELHOS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS					
3.7.2.1	CXX11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA SECA EM INOX 304 POLIDO - BDI = 14,00	M2	12,18		17,4*0,7=12,18
3.7.2.2	C2302	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	M2	3,08		(2,9+1,5)*0,7=3,08
3.7.2.3	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA	UN	1,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.7.2.4	C3999	TORNEIRA ELETRÔNICA C/ ANTI-VANDALISMO, P/ PIA DE COZINHA	UN	4,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.7.2.5	CXX12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO INOX 45X50CM - BDI = 14,00	UN	1,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.7.2.6	C2271	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)	UN	3,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.7.3	OUTROS ELEMENTOS					
3.7.3.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	16,50		MEDIDO PELO PROJETO BÁSICO
3.7.3.2	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	40,50		MEDIDO PELO PROJETO BÁSICO
3.7.3.3	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	16,50		MEDIDO PELO PROJETO BÁSICO
3.7.3.4	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	40,50		MEDIDO PELO PROJETO BÁSICO
3.7.3.5	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	10,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.8	ACABAMENTOS E PINTURAS					
3.8.1	PAREDES E TETOS					
3.8.1.1	C1905	PINTURA C/ EMASSAMENTO E LIXAMENTO EM PAREDE INTERNA, À BASE EPÓXI	M2	75,61		(12,65*2,8)+(3,4*1,35*2)+(7,1*1,35)+(0,7*0,9*2*17)=75,61
3.8.1.2	C1207	EMMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	40,66		14,52*2,8=40,66
3.8.1.3	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	40,66		14,52*2,8=40,66
3.9	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE					
3.9.1	ALIMENTAÇÃO					
3.9.1.1	C1181	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1"	M	25,40		MEDIDO PELO PROJETO BÁSICO
3.9.1.2	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	127,00		MEDIDO PELO PROJETO BÁSICO
3.9.1.3	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	17,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.9.2	ILUMINAÇÃO E TOMADA					
3.9.2.1	ELETRODUTOS E CONEXÕES					
3.9.2.1.1	C1179	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 3/4"	M	117,90		MEDIDO PELO PROJETO BÁSICO
3.9.2.1.2	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	95,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.9.2.1.3	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	79,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.9.2.2	INTERRUPTORES, TOMADAS, CAIXAS E DISJUNTORES					
3.9.2.2.1	CXX13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COMPLETA DE EMBUTIR PARA SALA LIMPA, MANUTENÇÃO POR BAIXO - 4X18W (TUBOLED) - BDI =	UN	10,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.9.2.2.2	C1490	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	4,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.9.2.2.3	C1480	INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	1,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.9.2.2.4	SOP0332	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES, CONJUGADO COM UMA TOMADA (2P+T), ABNT, DE SOBREPOR, SISTEMA "X", REF. 675063 DA PIAL LEGRAND OU SIMILAR	UN	1,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO

3.9.2.2.5	C2480	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	UN	36,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.9.2.2.6	C0622	CAIXA DE LIGAÇÃO PLÁSTICA DE SOBREPOR, SISTEMA "X"	UN	43,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.9.2.2.7	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	11,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.9.2.2.8	C2074	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATE 64 DIVISÕES 650X440X205mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.9.2.2.9	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.9.2.2.10	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	3,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.9.2.2.11	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.9.2.2.12	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	6,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.9.2.2.13	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.9.2.2.14	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	6,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.9.2.3	<b>FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>					
3.9.2.3.1	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	117,90		MEDIDO PELO PROJETO BÁSICO
3.9.2.3.2	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm <sup>2</sup>	M	528,80		MEDIDO PELO PROJETO BÁSICO
3.9.2.3.3	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	101,40		MEDIDO PELO PROJETO BÁSICO
3.10	<b>CLIMATIZAÇÃO</b>					
3.10.1	<b>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS</b>					
3.10.1.1	CXX14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UTA - UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR, 60.000 BTU'S, VAZÃO DE 3740M3/H BDI = 14,00	UN	1,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.10.1.2	CXX15	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA RAS8FSNM7B, MÓDULO RAS8FSNM7B, HITACHI OU SIMILAR, 22,4KW TÉRMICO -	UN	1,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.10.1.3	SOP0167	GRELHAS, DIFUSORES, DAMPER SOB PRESSÃO, TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRAGEM, FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS (INFRAESTRUTURA P/SISTEMA PACKAGE DE CLIMATIZAÇÃO)- FORNECIMENTO E	UN	23,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.10.1.4	SOP0300	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR AXIAL INLINE ACI-315	UN	1,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.10.1.5	SOP2622	INSTALAÇÃO DE DUTO MPU 20MM RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL PRÉ-ISOLADO - INCLUSO	M2	24,46		
3.10.1.6	SOP0087	CALÇO DE BORRACHA DE NEOPRENE (10X10X5CM)	UN	20,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.10.1.7	SOP2661	FORNECIMENTO DE TUBO ESPONJOSO D= 1"	M	7,50		MEDIDO PELO PROJETO BÁSICO
3.10.1.8	SOP0575	CABO CORDPLAST (CABO PP) 4X2,50MM2	M	17,00		MEDIDO PELO PROJETO BÁSICO
3.10.1.9	SOP0204	SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA PERFILEADO	UN	130,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.10.1.10	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILEADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	M	29,25		MEDIDO PELO PROJETO BÁSICO
3.10.2	<b>REDE FRIGORÍGENA</b>					
3.10.2.1	C4778	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	16,00		MEDIDO PELO PROJETO BÁSICO
3.10.2.2	C4781	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 7/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	16,00		MEDIDO PELO PROJETO BÁSICO
3.11	<b>INSTALAÇÕES ESPECIAIS (REDE DE GASES)</b>					
3.11.1	SOP0764	PAINEL DE ALARME PARA REDE DE GASES - OXIGÉNIO	UN	1,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.11.2	SOP0765	PAINEL DE ALARME PARA REDE DE GASES - AR COMPRIMIDO	UN	1,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.11.3	SOP1243	CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 2 X 2 PARA OXIGÉNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO	UN	2,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.11.4	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2021	UN	6,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.11.5	C2543	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST,INCL,CONEXOES D= 15mm (1/2")	M	52,60		MEDIDO PELO PROJETO BÁSICO
3.11.6	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	35,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.11.7	SOP0973	RÉGUA P/GÁS MEDICINAL, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES: 850X220X70MM COM: 01 PONTO P/ OXIGÉNIO, 01 PONTO P/ AR COMPRIMIDO, 01 PONTO P/ VÁCUO, 01 PONTO P/ ÓXIDO NITROSO, 08 TOMADAS ELÉTRICAS, MOD.SQUARE LINE, VTC VITATEC OU SIMILAR	UN	4,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO
3.11.8	C1908	PINTURA EXTERNA DE RUFO, CALHAS E CONDUTORES C/ESMALTE SINTÉTICO	M	52,60		MEDIDO PELO PROJETO BÁSICO
4	<b>EQUIPAMENTOS ESPECIAIS</b>					
4.1	CXX16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II (A1/A2) - BDI = 14,00	UN	1,00		QUANTIFICADO PELO PROJETO BÁSICO

## RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:	.	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	PROJETO EXECUTIVO	R\$ 57.458,90	4,86%
2	DESPESAS DE OBRAS	R\$ 188.568,73	15,96%
3	ADEQUAÇÃO DE SALAS	R\$ 855.728,96	72,42%
4	EQUIPAMENTOS ESPECIAIS	R\$ 79.800,00	6,75%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 176.425,34 100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 1.005.131,25

VALOR TOTAL: R\$ 1.181.556,59

Documento assinado digitalmente

**gov.br** MARIA VILANICE OLIVEIRA BARBOSA  
Data: 17/11/2025 15:14:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambiente de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:		ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		<b>PROJETO EXECUTIVO</b>					<b>R\$ 57.458,90</b>
1.1		<b>SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b>					<b>R\$ 57.458,90</b>
1.1.1	CXX01	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS		UN	1,00	R\$ 57.458,90	R\$ 57.458,90
2		<b>DESPESAS DE OBRAS</b>					<b>R\$ 188.568,73</b>
2.1		<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>					<b>R\$ 57.649,72</b>
2.1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	8,00	R\$ 486,30	R\$ 3.890,40
2.1.2	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	SEINFRA	UN	40,00	R\$ 19,87	R\$ 794,80
2.1.3	C2978	SINALIZAÇÃO EM TAPUME DE PROTEÇÃO COM CHAPAS COMPENSADAS E= 12mm	SEINFRA	M	50,00	R\$ 6,84	R\$ 342,00
2.1.4	C4994	LOCAÇÃO DE CONTÉINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	SEINFRA	MÊS	3,00	R\$ 1.008,76	R\$ 3.026,28
2.1.5	C4996	LOCAÇÃO DE CONTÉINER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	SEINFRA	MÊS	3,00	R\$ 1.614,03	R\$ 4.842,09
2.1.6	C4997	LOCAÇÃO DE CONTEÍNER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M	SEINFRA	MÊS	3,00	R\$ 1.383,47	R\$ 4.150,41
2.1.7	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	SEINFRA	M2	231,72	R\$ 146,42	R\$ 33.928,44
2.1.8	C2936	REFEITÓRIOS	SEINFRA	M2	15,00	R\$ 445,02	R\$ 6.675,30
2.2		<b>EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>					<b>R\$ 10.190,95</b>
2.2.1	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	M2	222,00	R\$ 9,16	R\$ 2.033,52
2.2.2	C0087	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	SEINFRA	M2	48,00	R\$ 12,27	R\$ 588,96
2.2.3	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	SEINFRA	M3	193,89	R\$ 9,75	R\$ 1.890,43
2.2.4	97062	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_03/2024	SINAPI	M2	66,00	R\$ 7,12	R\$ 469,92
2.2.5	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVO ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	SINAPI	M2	222,00	R\$ 23,46	R\$ 5.208,12
2.3		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					<b>R\$ 106.824,26</b>
2.3.1	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	1,50	R\$ 27.999,38	R\$ 41.999,07
2.3.2	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	3,00	R\$ 8.718,18	R\$ 26.154,54
2.3.3	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	1,50	R\$ 25.780,43	R\$ 38.670,65
2.4		<b>LIMPEZA</b>					<b>R\$ 13.903,80</b>
2.4.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	SEINFRA	M2	107,72	R\$ 11,88	R\$ 1.279,71
2.4.2	CXX02	LIMPEZA DIÁRIA DO CANTEIRO		MES	3,00	R\$ 4.208,03	R\$ 12.624,09
3		<b>ADEQUAÇÃO DE SALAS</b>					<b>R\$ 855.728,96</b>
3.1		<b>DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>					<b>R\$ 14.704,67</b>
3.1.1	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	2,64	R\$ 341,95	R\$ 902,75
3.1.2	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	SEINFRA	M2	45,76	R\$ 16,93	R\$ 774,72
3.1.3	C4618	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TUBOS E CONEXÕES	SEINFRA	PT	4,00	R\$ 47,43	R\$ 189,72
3.1.4	C4619	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA - TUBOS E CONEXÕES	SEINFRA	PT	4,00	R\$ 45,83	R\$ 183,32
3.1.5	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	25,00	R\$ 0,86	R\$ 21,50
3.1.6	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	8,00	R\$ 2,33	R\$ 18,64
3.1.7	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	4,00	R\$ 11,89	R\$ 47,56
3.1.8	SOP2747	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 26,85	R\$ 53,70
3.1.9	C4633	REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO	SEINFRA	M2	5,56	R\$ 189,97	R\$ 1.056,23
3.1.10	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	6,72	R\$ 21,04	R\$ 141,39
3.1.11	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	6,67	R\$ 13,15	R\$ 87,71

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambiente de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:		ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias	PROPRIA		0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.1.12	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	SEINFRA	M2	107,72	R\$ 19,73	R\$ 2.125,32
3.1.13	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	11,38	R\$ 65,76	R\$ 748,35
3.1.14	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	2,56	R\$ 13,15	R\$ 33,66
3.1.15	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVADAÇÃO)	SEINFRA	M2	33,21	R\$ 9,30	R\$ 308,85
3.1.16	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	48,00	R\$ 70,02	R\$ 3.360,96
3.1.17	SOP0935	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 53,70	R\$ 53,70
3.1.18	SOP2170	REMOÇÃO DE TUBO GALVANIZADO, BITOLAS DIVERSAS	Composições Próprias	M	63,36	R\$ 9,14	R\$ 579,11
3.1.19	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	13,84	R\$ 35,75	R\$ 494,78
3.1.20	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	SEINFRA	M3	13,84	R\$ 72,95	R\$ 1.009,63
3.1.21	C2536	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL	SEINFRA	M3	13,84	R\$ 58,15	R\$ 804,80
3.1.22	C2539	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS À GRANEL P/ A 2A LAJE	SEINFRA	M3	13,84	R\$ 100,02	R\$ 1.384,28
3.1.23	C5186	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	13,84	R\$ 23,41	R\$ 323,99
3.2	<b>OBRAS CIVIS</b>						<b>R\$ 61.126,96</b>
3.2.1	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						<b>R\$ 4.711,05</b>
3.2.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	17,38	R\$ 79,35	R\$ 1.379,10
3.2.1.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	34,76	R\$ 9,35	R\$ 325,01
3.2.1.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:3	SEINFRA	M2	46,14	R\$ 65,17	R\$ 3.006,94
3.2.2	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>						<b>R\$ 12.183,31</b>
3.2.2.1	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	52,58	R\$ 37,30	R\$ 1.961,23
3.2.2.2	C5018	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=4MM	SEINFRA	M2	52,58	R\$ 86,89	R\$ 4.568,68
3.2.2.3	98569	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=5CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	52,58	R\$ 107,52	R\$ 5.653,40
3.2.3	<b>PISOS</b>						<b>R\$ 44.232,60</b>
3.2.3.1	CXX17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA VINÍLICA COMPACTA, LINHA TARALAY CONFORT UNI OU EQUIVALENTE - BDI = 14,00		M2	48,00	R\$ 851,09	R\$ 40.852,32
3.2.3.2	C4505	RODAPE VINÍLICO, H=5cm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SEINFRA	M	19,50	R\$ 34,17	R\$ 666,32
3.2.3.3	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	34,52	R\$ 78,62	R\$ 2.713,96
3.3	<b>FECHAMENTOS VERTICIAIS</b>						<b>R\$ 40.208,39</b>
3.3.1	CXX03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM ISOPAINEL LISO (E=50MM) - BDI = 14,00		M2	71,79	R\$ 453,49	R\$ 32.556,05
3.3.2	CXX04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL CANTOS ARREDONDADOS E ACESSÓRIOS - BDI = 14,00		M	59,40	R\$ 91,68	R\$ 5.445,79
3.3.3	C4496	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	14,18	R\$ 155,61	R\$ 2.206,55
3.4	<b>FECHAMENTOS HORIZONTAIS</b>						<b>R\$ 33.500,22</b>
3.4.1	CXX05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM ISOPAINEL LISO (E=50MM) - BDI = 14,00		M2	48,00	R\$ 472,19	R\$ 22.665,12
3.4.2	CXX04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL CANTOS ARREDONDADOS E ACESSÓRIOS - BDI = 14,00		M	51,00	R\$ 91,68	R\$ 4.675,68
3.4.3	CXX06	ABERTURA DE VÃO PARA LUMINÁRIAS		UN	9,00	R\$ 91,29	R\$ 821,61
3.4.4	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	60,92	R\$ 87,62	R\$ 5.337,81
3.5	<b>PORAS - SALA LIMPA</b>						<b>R\$ 22.954,04</b>
3.5.1	CXX07	RETIRADA E RELOCAÇÃO DE PORTA PADRÃO SALA LIMPA (1,20x2,10M), 2 FOLHAS DESIGUAIS DE ABRIR		UN	1,00	R\$ 859,22	R\$ 859,22
3.5.2	CXX08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA PADRÃO SALA LIMPA (0,90x2,10M) SIMPLES, 1 FOLHA DE ABRIR, COM VISOR - BDI = 14,00		UN	3,00	R\$ 4.909,96	R\$ 14.729,88
3.5.3	CXX09	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA PADRÃO SALA LIMPA (1,20x2,10M) SIMPLES, 2 FOLHAS DESIGUAIS DE ABRIR - BDI = 14,00		UN	1,00	R\$ 7.364,94	R\$ 7.364,94

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambiente de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:		ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias	PROPRIA		0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.6		<b>PASS-THROUGH</b>					<b>R\$ 18.810,00</b>
3.6.1	CXX10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PASS THROUGH COM REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO INOX E PORTAS INTERTRAVADAS COM SINAL DE LUZ INDICATIVO, E BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA. D= 0,70M (L) X 0,70M (C) X 0,70M (A) - 2 PORTAS COM VISOR - BDI = 14,00		UN	1,00	R\$ 18.810,00	R\$ 18.810,00
3.7		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>R\$ 53.782,49</b>
3.7.1		<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC</b>					<b>R\$ 3.175,15</b>
3.7.1.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	24,00	R\$ 30,28	R\$ 726,72
3.7.1.2	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	7,50	R\$ 40,45	R\$ 303,38
3.7.1.3	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 138,99	R\$ 416,97
3.7.1.4	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	1,00	R\$ 22,64	R\$ 22,64
3.7.1.5	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 19,95	R\$ 39,90
3.7.1.6	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 24,76	R\$ 24,76
3.7.1.7	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	40,50	R\$ 31,22	R\$ 1.264,41
3.7.1.8	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 22,01	R\$ 110,05
3.7.1.9	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 35,13	R\$ 140,52
3.7.1.10	C4927	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 79,38	R\$ 79,38
3.7.1.11	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 23,21	R\$ 46,42
3.7.2		<b>LOUÇAS APARELHOS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS</b>					<b>R\$ 49.288,67</b>
3.7.2.1	CXX11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA SECA EM INOX 304 POLIDO - BDI = 14,00		M2	12,18	R\$ 3.150,96	R\$ 38.378,69
3.7.2.2	C2302	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	SEINFRA	M2	3,08	R\$ 1.369,63	R\$ 4.218,46
3.7.2.3	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 525,19	R\$ 525,19
3.7.2.4	C3999	TORNEIRA ELETRÔNICA C/ ANTI-VANDALISMO, P/ PIA DE COZINHA	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 298,99	R\$ 1.195,96
3.7.2.5	CXX12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO INOX 45X50CM - BDI = 14,00		UN	1,00	R\$ 4.218,00	R\$ 4.218,00
3.7.2.6	C2271	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 250,79	R\$ 752,37
3.7.3		<b>OUTROS ELEMENTOS</b>					<b>R\$ 1.318,67</b>
3.7.3.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	16,50	R\$ 8,97	R\$ 148,01
3.7.3.2	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	40,50	R\$ 14,06	R\$ 569,43
3.7.3.3	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	16,50	R\$ 6,96	R\$ 114,84
3.7.3.4	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	40,50	R\$ 9,78	R\$ 396,09
3.7.3.5	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 9,03	R\$ 90,30
3.8		<b>ACABAMENTOS E PINTURAS</b>					<b>R\$ 14.962,43</b>
3.8.1		<b>PAREDES E TETOS</b>					<b>R\$ 14.962,43</b>
3.8.1.1	C1905	PINTURA C/ EMASSAMENTO E LIXAMENTO EM PAREDE INTERNA, À BASE EPÓXI	SEINFRA	M2	75,61	R\$ 168,06	R\$ 12.707,02
3.8.1.2	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	40,66	R\$ 20,48	R\$ 832,72
3.8.1.3	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	40,66	R\$ 34,99	R\$ 1.422,69
3.9		<b>INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE</b>					<b>R\$ 33.733,39</b>
3.9.1		<b>ALIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 2.906,36</b>
3.9.1.1	C1181	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1"	SEINFRA	M	25,40	R\$ 42,98	R\$ 1.091,69
3.9.1.2	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	127,00	R\$ 13,08	R\$ 1.661,16
3.9.1.3	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	17,00	R\$ 9,03	R\$ 153,51
3.9.2		<b>ILUMINAÇÃO E TOMADA</b>					<b>R\$ 30.827,03</b>
3.9.2.1		<b>ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>					<b>R\$ 4.917,51</b>
3.9.2.1.1	C1179	ELETRODUTO DE ALUMINIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 3/4"	SEINFRA	M	117,90	R\$ 33,91	R\$ 3.997,99

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambiente de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:		ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.9.2.1.2	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	SEINFRA	PAR	95,00	R\$ 2,17	R\$ 206,15
3.9.2.1.3	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	79,00	R\$ 9,03	R\$ 713,37
<b>3.9.2.2</b>	<b>INTERRUPTORES, TOMADAS, CAIXAS E DISJUNTORES</b>						<b>R\$ 19.598,01</b>
3.9.2.2.1	CXX13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COMPLETA DE EMBUTIR PARA SALA LIMPA, MANUTENÇÃO POR BAIXO - 4X18W (TUBOLED) - BDI = 14,00		UN	10,00	R\$ 1.338,36	R\$ 13.383,60
3.9.2.2.2	C1490	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 29,79	R\$ 119,16
3.9.2.2.3	C1480	INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 39,89	R\$ 39,89
3.9.2.2.4	SOP0332	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES, CONJUGADO COM UMA TOMADA (2P+T), ABNT, DE SOBREPOR, SISTEMA "X", REF. 675063 DA PIAL LEGRAND OU SIMILAR	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 38,44	R\$ 38,44
3.9.2.2.5	C2480	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	36,00	R\$ 37,62	R\$ 1.354,32
3.9.2.2.6	C0622	CAIXA DE LIGAÇÃO PLÁSTICA DE SOBREPOR, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	43,00	R\$ 21,95	R\$ 943,85
3.9.2.2.7	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	11,00	R\$ 14,09	R\$ 154,99
3.9.2.2.8	C2074	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATE 64 DIVISÕES 650X440X205mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 967,04	R\$ 967,04
3.9.2.2.9	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 124,82	R\$ 124,82
3.9.2.2.10	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 124,82	R\$ 374,46
3.9.2.2.11	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 30,32	R\$ 30,32
3.9.2.2.12	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 30,32	R\$ 181,92
3.9.2.2.13	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 168,63	R\$ 674,52
3.9.2.2.14	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 201,78	R\$ 1.210,68
<b>3.9.2.3</b>	<b>FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>						<b>R\$ 6.311,51</b>
3.9.2.3.1	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	117,90	R\$ 3,64	R\$ 429,16
3.9.2.3.2	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm <sup>2</sup>	SEINFRA	M	528,80	R\$ 9,03	R\$ 4.775,06
3.9.2.3.3	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	101,40	R\$ 10,92	R\$ 1.107,29
<b>3.10</b>	<b>CLIMATIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 545.733,03</b>
<b>3.10.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS</b>						<b>R\$ 542.264,71</b>
3.10.1.1	CXX14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UTA - UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR, 60.000 BTU'S, VAZÃO DE 3740M3/H - BDI = 14,00		UN	1,00	R\$ 135.912,86	R\$ 135.912,86
3.10.1.2	CXX15	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA RAS8FSNM7B, MÓDULO RAS8FSNM7B, HITACHI OU SIMILAR, 22,4KW TÉRMICO - BDI = 14,00		UN	1,00	R\$ 387.812,11	R\$ 387.812,11
3.10.1.3	SOP0167	GRELHAS, DIFUSORES, DAMPER SOB PRESSAO, TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRAGEM, FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS (INFRAESTRUTURA P/SISTEMA PACKAGE DE CLIMATIZAÇÃO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PAVILHÃO EXISTENTE DO CCS	Composições Próprias	UN	23,00	R\$ 247,29	R\$ 5.687,67
3.10.1.4	SOP0300	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR AXIAL INLINE ACI-315	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 2.539,10	R\$ 2.539,10
3.10.1.5	SOP2622	INSTALAÇÃO DE DUTO MPU 20MM RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL PRÉ-ISOLADO - INCLUSO FABRICAÇÃO	Composições Próprias	M2	24,46	R\$ 133,56	R\$ 3.266,88
3.10.1.6	SOP0087	CALÇO DE BORRACHA DE NEOPRENE (10X10X5CM)	Composições Próprias	UN	20,00	R\$ 61,34	R\$ 1.226,80
3.10.1.7	SOP2661	FORNECIMENTO DE TUBO ESPONJOSO D= 1"	Composições Próprias	M	7,50	R\$ 5,64	R\$ 42,30
3.10.1.8	SOP0575	CABO CORDPLAST (CABO PP) 4X2,50MM2	Composições Próprias	M	17,00	R\$ 19,61	R\$ 333,37
3.10.1.9	SOP0204	SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA PERfilADO	Composições Próprias	UN	130,00	R\$ 27,51	R\$ 3.576,30
3.10.1.10	C1165	DUTO PERFORADO - PERfilados CHAPA DE AÇO (38X38)mm	SEINFRA	M	29,25	R\$ 63,84	R\$ 1.867,32
<b>3.10.2</b>	<b>REDE FRIGORÍGENA</b>						<b>R\$ 3.468,32</b>
3.10.2.1	C4778	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	16,00	R\$ 81,42	R\$ 1.302,72
3.10.2.2	C4781	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 7/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	16,00	R\$ 135,35	R\$ 2.165,60

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA			FONTE	VERSÃO
DESCRÍÇÃO:	.			HORA	MES
				ORSE	2025/07
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
				SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO
				SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO
				Composições Próprias	PROPRIA
					92,17% 0,00%
					53,50% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.11		<b>INSTALAÇÕES ESPECIAIS (REDE DE GASES)</b>					<b>R\$ 16.213,34</b>
3.11.1	SOP0764	PAINEL DE ALARME PARA REDE DE GASES - OXIGÊNIO	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 619,45	R\$ 619,45
3.11.2	SOP0765	PAINEL DE ALARME PARA REDE DE GASES - AR COMPRIMIDO	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 619,45	R\$ 619,45
3.11.3	SOP1243	CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 2 X 2 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 1.650,86	R\$ 3.301,72
3.11.4	95248	VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCAVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2021	SINAPI	UN	6,00	R\$ 69,62	R\$ 417,72
3.11.5	C2543	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 15mm (1/2")	SEINFRA	M	52,60	R\$ 74,82	R\$ 3.935,53
3.11.6	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	35,00	R\$ 9,03	R\$ 316,05
3.11.7	SOP0973	RÉGUA P/GÁS MEDICINAL, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES: 850X220X70MM COM: 01 PONTO P/ OXIGÊNIO, 01 PONTO P/ AR COMPRIMIDO, 01 PONTO P/ VÁCUO, 01 PONTO P/ ÓXIDO NITROSO, 08 TOMADAS ELÉTRICAS, MOD.SQUARE LINE, VTC VITATEC OU SIMILAR	Composições Próprias	UN	4,00	R\$ 1.434,86	R\$ 5.739,44
3.11.8	C1908	PINTURA EXTERNA DE RUFOIS, CALHAS E CONDUTORES C/ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M	52,60	R\$ 24,03	R\$ 1.263,98
4		<b>EQUIPAMENTOS ESPECIAIS</b>					<b>R\$ 79.800,00</b>
4.1	CXX16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II (A1/A2) - BDI = 14,00		UN	1,00	R\$ 79.800,00	R\$ 79.800,00
						<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>R\$ 176.425,34</b>
						<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$ 1.005.131,25</b>
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.181.556,59</b>

Documento assinado digitalmente

**gov.br** MARIA VILANICE OLIVEIRA BARBOSA  
Data: 17/11/2025 15:14:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:	.	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%
	SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO		-	-
	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO		92,17%	53,50%
	Composições Próprias	PROPRIA		0,00%	0,00%

### 1.1.1. CXX01 ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (UN)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CXX01	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS		UN	1,00000000	R\$ 45.602,30	R\$ 45.602,30
						TOTAL Não cadastrado:
						R\$ 45.602,30
						VALOR:
						45.602,30
						VALOR BDI (26.00%):
						11.856,60
						VALOR COM BDI:
						57.458,90

### 2.1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 36,3000	R\$ 6,1710
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 87,5300	R\$ 87,5300
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 46,7500	R\$ 7,9475
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 50,5300	R\$ 75,7950
						TOTAL Material:
						R\$ 177,4435

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 200,3400

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	R\$ 653,5500	R\$ 8,1694
						TOTAL Serviço:
						R\$ 8,1694
						VALOR:
						385,95
						VALOR BDI (26.00%):
						100,35
						VALOR COM BDI:
						486,30

### 2.1.2. C2947 SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0197	BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	M	0,60000000	R\$ 6,8900	R\$ 4,1340
I2400	PLACA EM CHAPA PRETA PARA OBRA	SEINFRA	M2	0,05000000	R\$ 97,3700	R\$ 4,8685
						TOTAL Material:
						R\$ 9,0025

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,5380
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 5,5380

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	0,05000000	R\$ 24,6400	R\$ 1,2320
						TOTAL Serviço:
						R\$ 1,2320
						VALOR:
						15,77

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:		ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR BDI (26.00%):	4,10
VALOR COM BDI:	19,87

### 2.1.3. C2978 SINALIZAÇÃO EM TAPUME DE PROTEÇÃO COM CHAPAS COMPENSADAS E= 12mm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0197	BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	M	0,03270000	R\$ 6,8900	R\$ 0,2253
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	0,07990000	R\$ 6,4000	R\$ 0,5114
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,02200000	R\$ 35,9500	R\$ 0,7909
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,05000000	R\$ 17,2300	R\$ 0,8615
					TOTAL Material:	R\$ 2,3891

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 24,1600	R\$ 0,4832
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 18,4600	R\$ 1,4768
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,9600

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	0,04400000	R\$ 24,6400	R\$ 1,0842
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,0842
					VALOR:	5,43
					VALOR BDI (26.00%):	1,41
					VALOR COM BDI:	6,84

### 2.1.4. C4994 LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M (MÊS)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9469	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	SEINFRA	MÊS	1,00000000	R\$ 800,6000	R\$ 800,6000
					TOTAL Material:	R\$ 800,6000
					VALOR:	800,60
					VALOR BDI (26.00%):	208,16
					VALOR COM BDI:	1.008,76

### 2.1.5. C4996 LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M (MÊS)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9477	LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	SEINFRA	MÊS	1,00000000	R\$ 1.280,9800	R\$ 1.280,9800
					TOTAL Material:	R\$ 1.280,9800
					VALOR:	1.280,98
					VALOR BDI (26.00%):	333,05
					VALOR COM BDI:	1.614,03

### 2.1.6. C4997 LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M (MÊS)

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambiente de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:	.	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9478	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M	SEINFRA	MÊS	1,00000000	R\$ 1.097,9900	R\$ 1.097,9900
						TOTAL Material: R\$ 1.097,9900
						VALOR: 1.097,99
						VALOR BDI (26.00%): 285,48
						VALOR COM BDI: 1.383,47

### 2.1.7. C2316 TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0527	CHAPA COMPENSADO RESINADO 6MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 21,7000	R\$ 23,8700
I1160	FERRAGEM PARA PORTAO DE TAPUME	SEINFRA	KG	0,50000000	R\$ 10,0300	R\$ 5,0150
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	3,15000000	R\$ 16,0900	R\$ 50,6835
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 17,0000	R\$ 2,5500
						TOTAL Material: R\$ 82,1185

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 34,0960
						VALOR: 116,21
						VALOR BDI (26.00%): 30,21
						VALOR COM BDI: 146,42

### 2.1.8. C2936 REFEITÓRIOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0197	BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	M	1,02560000	R\$ 6,8900	R\$ 7,0664
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,86290000	R\$ 35,9500	R\$ 66,9713
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	0,03420000	R\$ 11,0900	R\$ 0,3793
I2311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" ( PADRÃO POPULAR )	SEINFRA	UN	0,27350000	R\$ 12,1400	R\$ 3,3203
I1075	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	SEINFRA	M	0,10260000	R\$ 4,5700	R\$ 0,4689
I2331	FECHADURA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	0,03420000	R\$ 53,1200	R\$ 1,8167
I2340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	SEINFRA	M	3,21000000	R\$ 1,7400	R\$ 5,5854
I2357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	SEINFRA	UN	0,06840000	R\$ 11,2800	R\$ 0,7716
I2373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	SEINFRA	UN	0,10260000	R\$ 3,8900	R\$ 0,3991
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	1,70940000	R\$ 22,1100	R\$ 37,7948
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,10260000	R\$ 17,2300	R\$ 1,7678
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	0,86500000	R\$ 1,7200	R\$ 1,4878
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,20510000	R\$ 36,6400	R\$ 7,5149
I2433	TARGETA DE FERRO 2"	SEINFRA	UN	0,13680000	R\$ 5,8700	R\$ 0,8030
I2440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	SEINFRA	UN	0,68380000	R\$ 25,0600	R\$ 17,1360
I2444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	SEINFRA	UN	0,10260000	R\$ 16,7600	R\$ 1,7196

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:		ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Material:	R\$ 155,0029
-----------------	--------------

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,51300000	R\$ 24,1600	R\$ 60,7141
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,51280000	R\$ 24,1600	R\$ 12,3892
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,56410000	R\$ 18,4600	R\$ 47,3333
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 120,4366

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,01480000	R\$ 502,8900	R\$ 7,4428
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	1,38390000	R\$ 50,8000	R\$ 70,3021
						TOTAL Serviço:
						R\$ 77,7449

VALOR:	353,19
VALOR BDI (26.00%):	91,83
VALOR COM BDI:	445,02

### 2.2.1. C0083 ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0068	ANDAIME METALICO DE FACHADA, INCLUSIVE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO) - LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	M2	1,03000000	R\$ 2,3100	R\$ 2,3793
						TOTAL Material:
						R\$ 2,3793

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,16000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,9536
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 4,8864

VALOR:	7,27
VALOR BDI (26.00%):	1,89
VALOR COM BDI:	9,16

### 2.2.2. C0087 ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,13000000	R\$ 16,0900	R\$ 2,0917
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02800000	R\$ 17,0000	R\$ 0,4760
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,08300000	R\$ 12,7700	R\$ 1,0599
						TOTAL Material:
						R\$ 3,6276

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 6,1080

VALOR:	9,74
VALOR BDI (26.00%):	2,53
VALOR COM BDI:	12,27

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambiente de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:		ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

### 2.2.3. C4125 LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7947	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE - LOCAÇÃO	SEINFRA	M3xMÉ	1,0000000	R\$ 2,9200	R\$ 2,9200
						TOTAL Material: R\$ 2,9200

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,0500000	R\$ 19,1000	R\$ 0,9550
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,1600000	R\$ 24,1600	R\$ 3,8656
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 4,8206

VALOR:	7,74
VALOR BDI (26.00%):	2,01
VALOR COM BDI:	9,75

### 2.2.4. 97062 COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF\_03/2024 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000411	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	SINAPI	UN	0,5490000	R\$ 0,17	R\$ 0,09
00007170	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	SINAPI	M2	1,1990000	R\$ 1,81	R\$ 2,17
						TOTAL Material: R\$ 2,26

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06534900	R\$ 22,84	R\$ 1,49
88262	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06853670	R\$ 27,79	R\$ 1,90
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 3,39
						VALOR: 5,65
						VALOR BDI (26.00%): 1,47
						VALOR COM BDI: 7,12

### 2.2.5. 97063 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF\_03/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55460000	R\$ 25,36	R\$ 14,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10580000	R\$ 21,93	R\$ 2,32
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 16,38

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100251	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	SINAPI	MXKM	0,16730000	R\$ 13,41	R\$ 2,24
						TOTAL Serviço: R\$ 2,24
						VALOR: 18,62
						VALOR BDI (26.00%): 4,84
						VALOR COM BDI: 23,46

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambiente de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:	.	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

### 2.3.1. 93567 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 146,00	R\$ 146,00
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 270,51	R\$ 270,51
00043474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 2,35	R\$ 2,35
00040864	SEGUR - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 15,46	R\$ 15,46
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 434,32

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040813	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 21.547,80	R\$ 21.547,80
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21.547,80

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95417	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 239,61	R\$ 239,61
TOTAL Serviço:						R\$ 239,61
VALOR:						22.221,73
VALOR BDI (26.00%):						5.777,65
VALOR COM BDI:						27.999,38

### 2.3.2. 94295 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 241,99	R\$ 241,99
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 270,51	R\$ 270,51
00043475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 15,46	R\$ 15,46
00040864	SEGUR - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 15,46	R\$ 15,46
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 543,42

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 6.275,55	R\$ 6.275,55
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6.275,55

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95423	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 100,22	R\$ 100,22
TOTAL Serviço:						R\$ 100,22
VALOR:						6.919,19
VALOR BDI (26.00%):						1.798,99

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambiente de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:		ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR COM BDI:	8.718,18
----------------	----------

### 2.3.3. 93565 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 146,00	R\$ 146,00
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 270,51	R\$ 270,51
00043474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 2,35	R\$ 2,35
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 15,46	R\$ 15,46
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 434,32

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 19.806,10	R\$ 19.806,10
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 19.806,10

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95415	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 220,24	R\$ 220,24
				TOTAL Serviço:		R\$ 220,24
				VALOR:		20.460,66
				VALOR BDI (26.00%):		5.319,77
				VALOR COM BDI:		25.780,43

### 2.4.1. C1625 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,14000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,9716
I0052	AMONIA	SEINFRA	L	0,20000000	R\$ 5,3800	R\$ 1,0760
				TOTAL Material:		R\$ 2,0476

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 7,3840
				VALOR:		9,43
				VALOR BDI (26.00%):		2,45
				VALOR COM BDI:		11,88

### 2.4.2. CXX02 LIMPEZA DIÁRIA DO CANTEIRO (MES)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CXX02	LIMPEZA DIÁRIA DO CANTEIRO		MES	1,00000000	R\$ 3.339,71	R\$ 3.339,71
				TOTAL Não cadastrado:		R\$ 3.339,71
				VALOR:		3.339,71
				VALOR BDI (26.00%):		868,32
				VALOR COM BDI:		4.208,03

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:	.	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

### 3.1.1. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	13,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 239,9800
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 271,3880
						VALOR: 271,39
						VALOR BDI (26.00%): 70,56
						VALOR COM BDI: 341,95

### 3.1.2. C1050 DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,22000000	R\$ 24,1600	R\$ 5,3152
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,44000000	R\$ 18,4600	R\$ 8,1224
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 13,4376
						VALOR: 13,44
						VALOR BDI (26.00%): 3,49
						VALOR COM BDI: 16,93

### 3.1.3. C4618 DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TUBOS E CONEXÕES (PT)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,48000000	R\$ 23,4800	R\$ 11,2704
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,48000000	R\$ 24,1600	R\$ 11,5968
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 37,6352
						VALOR: 37,64
						VALOR BDI (26.00%): 9,79
						VALOR COM BDI: 47,43

### 3.1.4. C4619 DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA - TUBOS E CONEXÕES (PT)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 23,4800	R\$ 12,2096
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 24,1600	R\$ 10,8720
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 36,3728
						VALOR: 36,37
						VALOR BDI (26.00%): 9,46
						VALOR COM BDI: 45,83

### 3.1.5. 97660 REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambiente de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:	.	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00760000	R\$ 28,54	R\$ 0,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02150000	R\$ 21,93	R\$ 0,47
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,68
					VALOR:	0,68
					VALOR BDI (26.00%):	0,18
					VALOR COM BDI:	0,86

### 3.1.6. 97665 REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02050000	R\$ 28,54	R\$ 0,58
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05800000	R\$ 21,93	R\$ 1,27
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:
					R\$ 1,85
					VALOR:
					1,85
					VALOR BDI (26.00%):
					0,48
					VALOR COM BDI:
					2,33

### 3.1.7. 97666 REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10560000	R\$ 27,49	R\$ 2,90
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29860000	R\$ 21,93	R\$ 6,54
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:
					R\$ 9,44
					VALOR:
					9,44
					VALOR BDI (26.00%):
					2,45
					VALOR COM BDI:
					11,89

### 3.1.8. SOP2747 REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (UN)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,15	R\$ 12,08
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,46	R\$ 9,23
					TOTAL Mão de Obra:
					R\$ 21,31
					VALOR:
					21,31
					VALOR BDI (26.00%):
					5,54
					VALOR COM BDI:
					26,85

### 3.1.9. C4633 REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	R\$ 119,5800	R\$ 0,9566
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,2720
I8633 DISCO DIAMANTADO PARA MÁQUINA DE CORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 84,3900	R\$ 84,3900
					TOTAL Material:
					R\$ 87,6186

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:	.	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	0,85000000	R\$ 24,1600	R\$ 20,5360
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 18,4600
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 63,1560
						VALOR:
						150,77
						VALOR BDI (26.00%):
						39,20
						VALOR COM BDI:
						189,97

### 3.1.10. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 16,7008
						VALOR:
						16,70
						VALOR BDI (26.00%):
						4,34
						VALOR COM BDI:
						21,04

### 3.1.11. C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 10,4380
						VALOR:
						10,44
						VALOR BDI (26.00%):
						2,71
						VALOR COM BDI:
						13,15

### 3.1.12. C1054 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 24,1600	R\$ 1,8120
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,8450
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 15,6570
						VALOR:
						15,66
						VALOR BDI (26.00%):
						4,07
						VALOR COM BDI:
						19,73

### 3.1.13. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 52,1900

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambiente de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:		ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	52,19
VALOR BDI (26.00%):	13,57
VALOR COM BDI:	65,76

### 3.1.14. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 10,4380
						VALOR:
						10,44
						VALOR BDI (26.00%):
						2,71
						VALOR COM BDI:
						13,15

### 3.1.15. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 7,3840
						VALOR:
						7,38
						VALOR BDI (26.00%):
						1,92
						VALOR COM BDI:
						9,30

### 3.1.16. C1069 DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,39000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,4224
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 55,5724
						VALOR:
						55,57
						VALOR BDI (26.00%):
						14,45
						VALOR COM BDI:
						70,02

### 3.1.17. SOP0935 REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR (UN)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,16	R\$ 24,16
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,46	R\$ 18,46
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 42,62
						VALOR:
						42,62
						VALOR BDI (26.00%):
						11,08
						VALOR COM BDI:
						53,70

### 3.1.18. SOP2170 REMOÇÃO DE TUBO GALVANIZADO, BITOLAS DIVERSAS (M)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:	.	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%
	SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO		-	-
	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO		92,17%	53,50%
	Composições Próprias	PROPRIA		0,00%	0,00%

I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	0,3000000	R\$ 24,16	R\$ 7,25
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 7,25
					VALOR:	7,25
					VALOR BDI (26.00%):	1,89
					VALOR COM BDI:	9,14

### 3.1.19. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 62,8491	R\$ 15,0838
						TOTAL Equipamento Custo Horário:

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
						TOTAL Mão de Obra:
						VALOR:
						28,37
						VALOR BDI (26.00%):
						7,38
						VALOR COM BDI:
						35,75

### 3.1.20. C2532 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,33330000	R\$ 173,7102	R\$ 57,8976
						TOTAL Equipamento Custo Horário:
						R\$ 57,8976
						VALOR:
						57,90
						VALOR BDI (26.00%):
						15,05
						VALOR COM BDI:
						72,95

### 3.1.21. C2536 TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 46,1500
						VALOR:
						46,15
						VALOR BDI (26.00%):
						12,00
						VALOR COM BDI:
						58,15

### 3.1.22. C2539 TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS À GRANEL P/ A 2A LAJE (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 79,3780
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 79,3780
						VALOR:
						79,38
						VALOR BDI (26.00%):
						20,64
						VALOR COM BDI:
						100,02

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambiente de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:	.	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

### 3.1.23. C5186 DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - SEM TRANSPORTE (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10260	RECEBIMENTO DE MATERIAL SEGREGADO	SEINFRA	M3	1,0000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
						TOTAL Material: R\$ 11,2000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,4000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 7,3840
						VALOR: 18,58
						VALOR BDI (26.00%): 4,83
						VALOR COM BDI: 23,41

### 3.2.1.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,0150000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,1800000	R\$ 0,9600	R\$ 2,0928
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,1800000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,0000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
						TOTAL Material: R\$ 18,1443

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,0000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,1200000	R\$ 18,4600	R\$ 20,6752
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 44,8352
						VALOR: 62,98
						VALOR BDI (26.00%): 16,37
						VALOR COM BDI: 79,35

### 3.2.1.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,0061000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,4300000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
						TOTAL Material: R\$ 2,2351

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,1000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,1500000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 5,1850
						VALOR: 7,42
						VALOR BDI (26.00%): 1,93
						VALOR COM BDI: 9,35

### 3.2.1.3. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambiente de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:	.	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,6000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,6000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5720

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 1.045,7200	R\$ 26,1430
TOTAL Serviço:						R\$ 26,1430
						VALOR: 51,72
						VALOR BDI (26.00%): 13,45
						VALOR COM BDI: 65,17

### 3.2.2.1. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	R\$ 83,5800	R\$ 3,0507
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	14,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 10,3518
TOTAL Material:						R\$ 13,4025

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	R\$ 18,4600	R\$ 10,1530
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,1930
						VALOR: 29,60
						VALOR BDI (26.00%): 7,70
						VALOR COM BDI: 37,30

### 3.2.2.2. C5018 IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=4MM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1218	GAS	SEINFRA	KG	0,26000000	R\$ 7,6400	R\$ 1,9864
I9504	MANTA ASFÁLTICA COM POLÍMERO E ELASTÔMERO, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=4MM (NBR 9952:2014)	SEINFRA	M2	1,15000000	R\$ 33,1000	R\$ 38,0650
I9509	PRIMER, EMULSÃO ASFÁLTICA À BASE DE ÁGUA, PARA COLAGEM DE MANTAS E OU FITAS ASFÁLTICAS (DENSIDADE: 1KG/L)	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 9,9100	R\$ 3,9640
TOTAL Material:						R\$ 44,0154

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0039	AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
I0091	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 24,9440
						VALOR: 68,96
						VALOR BDI (26.00%): 17,93
						VALOR COM BDI: 86,89

### 3.2.2.3. 98569 PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM. AF\_09/2023 (M2)

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:	.	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038365	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	SINAPI	M2	1,04000000	R\$ 2,18	R\$ 2,26
TOTAL Material:						R\$ 2,26

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,16530000	R\$ 28,20	R\$ 32,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26280000	R\$ 21,93	R\$ 5,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 38,62

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87372	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,05400000	R\$ 823,15	R\$ 44,45
TOTAL Serviço:						R\$ 44,45
VALOR:						85,33
VALOR BDI (26.00%):						22,19
VALOR COM BDI:						107,52

### 3.2.3.1. CXX17 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA VINÍLICA COMPACTA, LINHA TARALAY CONFORT UNI OU EQUIVALENTE (M2)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CXX17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA VINÍLICA COMPACTA, LINHA TARALAY CONFORT UNI OU EQUIVALENTE		M2	1,00000000	R\$ 746,57	R\$ 746,57
TOTAL Não cadastrado:						R\$ 746,57
VALOR:						746,57
VALOR BDI (14.00%):						104,52
VALOR COM BDI:						851,09

### 3.2.3.2. C4505 RODAPÉ VINÍLICO, H=5cm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8330	RODAPÉ VINÍLICO, H=5cm (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 27,1200	R\$ 27,1200
TOTAL Material:						R\$ 27,1200
VALOR:						27,12
VALOR BDI (26.00%):						7,05
VALOR COM BDI:						34,17

### 3.2.3.3. C1943 POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 1,3992	R\$ 0,8395
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,8395

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0508	CERA	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 20,0000	R\$ 6,0000
I0799	CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,60000000	R\$ 4,1800	R\$ 2,5080
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,80000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,5680

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambiente de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:	.	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%
	SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO		-	-
	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO		92,17%	53,50%
	Composições Próprias	PROPRIA		0,00%	0,00%

I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7'	SEINFRA	UN	0,15000000	R\$ 23,7800	R\$ 3,5670
I1101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,1100	R\$ 4,5110
I1102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,9000	R\$ 2,2950
TOTAL Material:						R\$ 19,4490

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0044 AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 14,3250
I1227 GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,15000000	R\$ 24,1600	R\$ 27,7840
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 42,1090
					62,40
					VALOR BDI (26.00%): 16,22
					VALOR COM BDI: 78,62

### 3.3.1. CXX03 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM ISOPAINEL LISO (E=50MM) (M2)

Não cadastrado	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CXX03 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM ISOPAINEL LISO (E=50MM)		M2	1,00000000	R\$ 397,80	R\$ 397,80
TOTAL Não cadastrado:					R\$ 397,80
					397,80
					VALOR BDI (14.00%): 55,69
					VALOR COM BDI: 453,49

### 3.3.2. CXX04 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL CANTOS ARREDONDADOS E ACESSÓRIOS (M)

Não cadastrado	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CXX04 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL CANTOS ARREDONDADOS E ACESSÓRIOS		M	1,00000000	R\$ 80,42	R\$ 80,42
TOTAL Não cadastrado:					R\$ 80,42
					80,42
					VALOR BDI (14.00%): 11,26
					VALOR COM BDI: 91,68

### 3.3.3. C4496 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8321 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO (MONTADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 123,5000	R\$ 123,5000
TOTAL Material:					R\$ 123,5000
					123,50
					VALOR BDI (26.00%): 32,11
					VALOR COM BDI: 155,61

### 3.4.1. CXX05 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM ISOPAINEL LISO (E=50MM) ( M2 )

Não cadastrado	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CXX05 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM ISOPAINEL LISO (E=50MM)		M2	1,00000000	R\$ 414,20	R\$ 414,20

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:		ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Não cadastrado:	R\$ 414,20
VALOR:	414,20
VALOR BDI (14.00%):	57,99
VALOR COM BDI:	472,19

### 3.4.2. CXX04 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL CANTOS ARREDONDADOS E ACESSÓRIOS ( M )

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CXX04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL CANTOS ARREDONDADOS E ACESSÓRIOS		M	1,0000000	R\$ 80,42	R\$ 80,42
						TOTAL Não cadastrado:
						R\$ 80,42
						VALOR:
						80,42
						VALOR BDI (14.00%):
						11,26
						VALOR COM BDI:
						91,68

### 3.4.3. CXX06 ABERTURA DE VÔO PARA LUMINÁRIAS (UN)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CXX06	ABERTURA DE VÔO PARA LUMINÁRIAS		UN	1,0000000	R\$ 72,45	R\$ 72,45
						TOTAL Não cadastrado:
						R\$ 72,45
						VALOR:
						72,45
						VALOR BDI (26.00%):
						18,84
						VALOR COM BDI:
						91,29

### 3.4.4. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,0000000	R\$ 69,5400	R\$ 69,5400
						TOTAL Material:
						R\$ 69,5400
						VALOR:
						69,54
						VALOR BDI (26.00%):
						18,08
						VALOR COM BDI:
						87,62

### 3.5.1. CXX07 RETIRADA E RELOCAÇÃO DE PORTA PADRÃO SALA LIMPA (1,20X2,10M), 2 FOLHAS DESIGUAIS DE ABRIR (UN)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CXX07	RETIRADA E RELOCAÇÃO DE PORTA PADRÃO SALA LIMPA (1,20X2,10M), 2 FOLHAS DESIGUAIS DE ABRIR		UN	1,0000000	R\$ 681,92	R\$ 681,92
						TOTAL Não cadastrado:
						R\$ 681,92
						VALOR:
						681,92
						VALOR BDI (26.00%):
						177,30
						VALOR COM BDI:
						859,22

### 3.5.2. CXX08 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA PADRÃO SALA LIMPA (0,90X2,10M) SIMPLES, 1 FOLHA DE ABRIR, COM VISOR (UN)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambiente de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:		ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

CXX08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA PADRÃO SALA LIMPA (0,90X2,10M) SIMPLES, 1 FOLHA DE ABRIR, COM VISOR	UN	1,00000000	R\$ 4.306,98	R\$ 4.306,98
				TOTAL Não cadastrado:	R\$ 4.306,98
				VALOR:	4.306,98
				VALOR BDI (14.00%):	602,98
				VALOR COM BDI:	4.909,96

### 3.5.3. CXX09 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA PADRÃO SALA LIMPA (1.20X2,10M) SIMPLES, 2 FOLHAS DESIGUAIS DE ABRIR (UN)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CXX09	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA PADRÃO SALA LIMPA (1.20X2,10M) SIMPLES, 2 FOLHAS DESIGUAIS DE ABRIR		UN	1,00000000	R\$ 6.460,47	R\$ 6.460,47
					TOTAL Não cadastrado:	R\$ 6.460,47
					VALOR:	6.460,47
					VALOR BDI (14.00%):	904,47
					VALOR COM BDI:	7.364,94

### 3.6.1. CXX10 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PASS THROUGH COM REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO INOX E PORTAS INTERTRAVADAS COM SINAL DE LUZ INDICATIVO, E BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA. D= 0,70M (L) X 0,70M (C) X 0,70M (A) - 2 PORTAS COM VISOR (UN)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CXX10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PASS THROUGH COM REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO INOX E PORTAS INTERTRAVADAS COM SINAL DE LUZ INDICATIVO, E BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA. D= 0,70M (L) X 0,70M (C) X 0,70M (A) - 2 PORTAS COM VISOR		UN	1,00000000	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
					TOTAL Não cadastrado:	R\$ 16.500,00
					VALOR:	16.500,00
					VALOR BDI (14.00%):	2.310,00
					VALOR COM BDI:	18.810,00

### 3.7.1.1. C2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	SEINFRA	KG	0,00080000	R\$ 63,3600	R\$ 0,0507
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	R\$ 61,0200	R\$ 0,0183
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 4,3300	R\$ 6,9280
					TOTAL Material:	R\$ 6,9970

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,6400
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 23,4800	R\$ 9,3920
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 17,0320
					VALOR:	24,03
					VALOR BDI (26.00%):	6,25
					VALOR COM BDI:	30,28

### 3.7.1.2. C2626 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1") (M)

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:	.	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	SEINFRA	KG	0,00110000	R\$ 63,3600	R\$ 0,0697
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	SEINFRA	L	0,00050000	R\$ 61,0200	R\$ 0,0305
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 8,5600	R\$ 12,8400
						TOTAL Material:
						R\$ 12,9402

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 19,1000	R\$ 8,5950
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 23,4800	R\$ 10,5660
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 19,1610

VALOR:	<b>32,10</b>
VALOR BDI (26.00%):	<b>8,35</b>
VALOR COM BDI:	<b>40,45</b>

### 3.7.1.3. C2166 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3384
I1806	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 20MM (3/4')	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 84,0000	R\$ 84,0000
						TOTAL Material:
						R\$ 84,3384

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,6510
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 23,4800	R\$ 14,3228
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 25,9738

VALOR:	<b>110,31</b>
VALOR BDI (26.00%):	<b>28,68</b>
VALOR COM BDI:	<b>138,99</b>

### 3.7.1.4. C2595 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	SEINFRA	KG	0,00500000	R\$ 63,3600	R\$ 0,3168
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	SEINFRA	L	0,00750000	R\$ 61,0200	R\$ 0,4577
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 6,9100	R\$ 6,9791
						TOTAL Material:
						R\$ 7,7536

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,5840
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 23,4800	R\$ 5,6352
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 10,2192

VALOR:	<b>17,97</b>
VALOR BDI (26.00%):	<b>4,67</b>
VALOR COM BDI:	<b>22,64</b>

### 3.7.1.5. C1551 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (UN)

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambiente de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:	.	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01000000	R\$ 63,3600	R\$ 0,6336
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 2,3600
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01500000	R\$ 61,0200	R\$ 0,9153
						TOTAL Material:
						R\$ 3,9089

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,3480
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 23,4800	R\$ 6,5744
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 11,9224
						VALOR:
						15,83
						VALOR BDI (26.00%):
						4,12
						VALOR COM BDI:
						19,95

### 3.7.1.6. C4388 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02800000	R\$ 63,3600	R\$ 1,7741
I8240	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 40mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,4800	R\$ 2,4800
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04300000	R\$ 61,0200	R\$ 2,6239
						TOTAL Material:
						R\$ 6,8780

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 23,4800	R\$ 7,0440
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 12,7740
						VALOR:
						19,65
						VALOR BDI (26.00%):
						5,11
						VALOR COM BDI:
						24,76

### 3.7.1.7. C2596 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00750000	R\$ 63,3600	R\$ 0,4752
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01100000	R\$ 61,0200	R\$ 0,6712
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 10,7500	R\$ 10,8575
						TOTAL Material:
						R\$ 12,0039

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 23,4800	R\$ 7,0440
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 12,7740
						VALOR:
						24,78
						VALOR BDI (26.00%):
						6,44
						VALOR COM BDI:
						31,22

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambiente de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:		ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

### 3.7.1.8. C1552 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	SEINFRA	KG	0,01500000	R\$ 63,3600	R\$ 0,9504
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,2500	R\$ 3,2500
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	SEINFRA	L	0,02200000	R\$ 61,0200	R\$ 1,3424
						TOTAL Material: R\$ 5,5428

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,3480
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 23,4800	R\$ 6,5744
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 11,9224

VALOR:	17,47
VALOR BDI (26.00%):	4,54
VALOR COM BDI:	22,01

### 3.7.1.9. C2360 TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0080	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 50MM	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 2,0900	R\$ 6,2700
I1351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 43,0100	R\$ 1,2903
I2014	TE PVC PARA ESGOTO DE 50MM (2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,9700	R\$ 7,9700
						TOTAL Material: R\$ 15,5303

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,5390
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 23,4800	R\$ 6,8092
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 12,3482

VALOR:	27,88
VALOR BDI (26.00%):	7,25
VALOR COM BDI:	35,13

### 3.7.1.10. C4927 CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9408	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,7100	R\$ 41,7100
						TOTAL Material: R\$ 41,7100

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 11,7400
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 21,2900

VALOR:	63,00
VALOR BDI (26.00%):	16,38
VALOR COM BDI:	79,38

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:	.	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

### 3.7.1.11. C4822 TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,03100000	R\$ 63,3600	R\$ 1,9642
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04800000	R\$ 61,0200	R\$ 2,9290
I9096	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,6900	R\$ 9,6900
						TOTAL Material: R\$ 14,5832

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,7190
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 23,4800	R\$ 2,1132
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 3,8322

VALOR:	<b>18,42</b>
VALOR BDI (26.00%):	<b>4,79</b>
VALOR COM BDI:	<b>23,21</b>

### 3.7.2.1. CXX11 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA SECA EM INOX 304 POLIDO (M2)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CXX11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA SECA EM INOX 304 POLIDO		M2	1,00000000	R\$ 2.764,00	R\$ 2.764,00
						TOTAL Não cadastrado: R\$ 2.764,00
						VALOR: <b>2.764,00</b>
						VALOR BDI (14.00%): <b>386,96</b>
						VALOR COM BDI: <b>3.150,96</b>

### 3.7.2.2. C2302 TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0827	CONCRETO USINADO FCK=10 MPA	SEINFRA	M3	0,08000000	R\$ 362,6300	R\$ 29,0104
I1090	EMULSÃO ASFALTICA	SEINFRA	KG	1,05000000	R\$ 18,1800	R\$ 19,0890
I1926	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 911,0500	R\$ 911,0500
						TOTAL Material: R\$ 959,1494

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 127,8600
						VALOR: <b>1.087,01</b>
						VALOR BDI (26.00%): <b>282,62</b>
						VALOR COM BDI: <b>1.369,63</b>

### 3.7.2.3. C0985 CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0915	CUBA DE AÇO INOX	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 175,4100	R\$ 175,4100
I1861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 174,3000	R\$ 174,3000

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:		ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

I2271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 31,8900	R\$ 31,8900
					TOTAL Material:	R\$ 381,6000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 23,4800
					TOTAL Mão de Obra:
					416,82
					VALOR BDI (26.00%):
					108,37
					VALOR COM BDI:
					525,19

### 3.7.2.4. C3999 TORNEIRA ELETRÔNICA C/ ANTI-VANDALISMO, P/ PIA DE COZINHA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600
I7495	TORNEIRA ELETRÔNICA C/ ANTI-VANDALISMO P/ PIA DE COZINHA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 181,4000
					TOTAL Material:
					R\$ 181,5008

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 19,1000
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 19,1000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 24,1500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 23,4800
					TOTAL Mão de Obra:
					55,7895
					VALOR:
					237,29
					VALOR BDI (26.00%):
					61,70
					VALOR COM BDI:
					298,99

### 3.7.2.5. CXX12 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO INOX 45X50CM (UN)

Não cadastrado	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CXX12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO INOX 45X50CM	UN	1,00000000	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
					TOTAL Não cadastrado:
					R\$ 3.700,00
					VALOR:
					3.700,00
					VALOR BDI (14.00%):
					518,00
					VALOR COM BDI:
					4.218,00

### 3.7.2.6. C2271 SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 164,5800
					TOTAL Material:
					R\$ 164,6808
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 23,4800
					R\$ 15,2620

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:		ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 34,3620
VALOR:	<b>199,04</b>
VALOR BDI (26.00%):	<b>51,75</b>
VALOR COM BDI:	<b>250,79</b>

### 3.7.3.1. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,7750
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 23,4800	R\$ 2,3480
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 7,1230
						VALOR:
						<b>7,12</b>
						VALOR BDI (26.00%):
						<b>1,85</b>
						VALOR COM BDI:
						<b>8,97</b>

### 3.7.3.2. C2096 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2") (M)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,6400
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 23,4800	R\$ 3,5220
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 11,1620
						VALOR:
						<b>11,16</b>
						VALOR BDI (26.00%):
						<b>2,90</b>
						VALOR COM BDI:
						<b>14,06</b>

### 3.7.3.3. C1238 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00020000	R\$ 83,5800	R\$ 0,0167
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,03600000	R\$ 0,9600	R\$ 0,0346
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,00300000	R\$ 0,7100	R\$ 0,0021
						TOTAL Material:
						R\$ 0,0534

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,6240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 1,8460
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 5,4700
						VALOR:
						<b>5,52</b>
						VALOR BDI (26.00%):
						<b>1,44</b>
						VALOR COM BDI:
						<b>6,96</b>

### 3.7.3.4. C1239 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00050000	R\$ 83,5800	R\$ 0,0418
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,07300000	R\$ 0,9600	R\$ 0,0701

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:	.	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,06000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,0426
					TOTAL Material:	R\$ 0,1545

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 7,6010
					VALOR:	7,76
					VALOR BDI (26.00%):	2,02
					VALOR COM BDI:	9,78

### 3.7.3.5. C0466 BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0273	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,4400	R\$ 1,4400
					TOTAL Material:	R\$ 1,4400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,7300
					VALOR:	7,17
					VALOR BDI (26.00%):	1,86
					VALOR COM BDI:	9,03

### 3.8.1.1. C1905 PINTURA C/ EMASSAMENTO E LIXAMENTO EM PAREDE INTERNA, À BASE EPÓXI (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,50000000	R\$ 0,7000	R\$ 1,0500
I1510	MASSA A BASE DE EPOXI	SEINFRA	KG	0,80000000	R\$ 2,8700	R\$ 2,2960
I2093	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	SEINFRA	L	0,50000000	R\$ 63,5300	R\$ 31,7650
I2094	TINTA EPOXI PARA FUNDO (PRIMER)	SEINFRA	L	0,30000000	R\$ 53,5800	R\$ 16,0740
					TOTAL Material:	R\$ 51,1850

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	1,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 36,2900
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	1,90000000	R\$ 24,1600	R\$ 45,9040
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 82,1940
					VALOR:	133,38
					VALOR BDI (26.00%):	34,68
					VALOR COM BDI:	168,06

### 3.8.1.2. C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,3500
I1511	MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 3,8100	R\$ 2,6670
					TOTAL Material:	R\$ 3,0170

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambiente de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:	.	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,7750
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 13,2310
						VALOR: 16,25
						VALOR BDI (26.00%): 4,23
						VALOR COM BDI: 20,48

### 3.8.1.3. C1616 LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,24000000	R\$ 22,2000	R\$ 5,3280
						TOTAL Material:
						R\$ 8,0511

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,6400
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 19,7200
						VALOR: 27,77
						VALOR BDI (26.00%): 7,22
						VALOR COM BDI: 34,99

### 3.9.1.1. C1181 ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1" (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1064	ELETRODUTO DE ALUMINIO DE 1"	SEINFRA	M	1,05000000	R\$ 16,0100	R\$ 16,8105
						TOTAL Material:
						R\$ 16,8105

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,6400
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1500	R\$ 9,6600
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 17,3000
						VALOR: 34,11
						VALOR BDI (26.00%): 8,87
						VALOR COM BDI: 42,98

### 3.9.1.2. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 4,6600	R\$ 4,7532
						TOTAL Material:
						R\$ 4,7532

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,4830

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:		ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,1395
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,6225
					VALOR:	10,38
					VALOR BDI (26.00%):	2,70
					VALOR COM BDI:	13,08

### 3.9.1.3. C0466 BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0273		SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,4400	R\$ 1,4400
					TOTAL Material:	R\$ 1,4400
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042		SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,7300
					VALOR:	7,17
					VALOR BDI (26.00%):	1,86
					VALOR COM BDI:	9,03

### 3.9.2.1.1. C1179 ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 3/4" (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1067		SEINFRA	M	1,05000000	R\$ 13,2700	R\$ 13,9335
					TOTAL Material:	R\$ 13,9335
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042		SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2312		SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9750
					VALOR:	26,91
					VALOR BDI (26.00%):	7,00
					VALOR COM BDI:	33,91

### 3.9.2.1.2. C0479 BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4") (PAR)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0134		SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,5500	R\$ 0,5500
I0293		SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7400	R\$ 0,7400
					TOTAL Material:	R\$ 1,2900
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042		SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 19,1000	R\$ 0,1910
I2312		SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 24,1500	R\$ 0,2415
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,4325
					VALOR:	1,72
					VALOR BDI (26.00%):	0,45
					VALOR COM BDI:	2,17

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:	.	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%
	SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO		-	-
	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO		92,17%	53,50%
	Composições Próprias	PROPRIA		0,00%	0,00%

### 3.9.2.1.3. C0466 BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0273	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,4400	R\$ 1,4400
						TOTAL Material: R\$ 1,4400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 5,7300
						VALOR: 7,17
						VALOR BDI (26.00%): 1,86
						VALOR COM BDI: 9,03

### 3.9.2.2.1. CXX13 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COMPLETA DE EMBUTIR PARA SALA LIMPA, MANUTENÇÃO POR BAIXO - 4X18W (TUBOLED) (UN)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CXX13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COMPLETA DE EMBUTIR PARA SALA LIMPA, MANUTENÇÃO POR BAIXO - 4X18W (TUBOLED)		UN	1,00000000	R\$ 1.174,00	R\$ 1.174,00
						TOTAL Não cadastrado: R\$ 1.174,00
						VALOR: 1.174,00
						VALOR BDI (14.00%): 164,36
						VALOR COM BDI: 1.338,36

### 3.9.2.2.2. C1490 INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1270	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,6700	R\$ 10,6700
						TOTAL Material: R\$ 10,6700

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 12,9750
						VALOR: 23,64
						VALOR BDI (26.00%): 6,15
						VALOR COM BDI: 29,79

### 3.9.2.2.3. C1480 INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A - 250V, SISTEMA "X" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1268	INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 15,6600	R\$ 15,6600
						TOTAL Material: R\$ 15,6600

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambiente de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:		ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,0670
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 24,1500	R\$ 8,9355
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 16,0025
						VALOR: 31,66
						VALOR BDI (26.00%): 8,23
						VALOR COM BDI: 39,89

### 3.9.2.2.4. SOP0332 INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES, CONJUGADO COM UMA TOMADA (2P+T), ABNT, DE SOBREPOR, SISTEMA "X", REF. 675063 DA PIAL LEGRAND OU SIMILAR (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00484	Caixa sobrepor 4" x 2", sistema "x"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 12,45	R\$ 12,45
I09104	Interruptor 01 seção simples, conjugado com uma tomada (2p+t), ABNT, de sobrepor, sistema "X"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 4,00	R\$ 4,00
						TOTAL Material:
						R\$ 16,45
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,33000000	R\$ 24,15	R\$ 7,97
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,33000000	R\$ 18,46	R\$ 6,09
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 14,06
						VALOR: 30,51
						VALOR BDI (26.00%): 7,93
						VALOR COM BDI: 38,44

### 3.9.2.2.5. C2480 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL












































































































































































































































































































































































































































<tbl\_r cells

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:		ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 10,8125
VALOR:	17,42
VALOR BDI (26.00%):	4,53
VALOR COM BDI:	21,95

### 3.9.2.2.7. C4761 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6433 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,6900	R\$ 4,6900
					TOTAL Material: R\$ 4,6900

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,6225
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 6,4875
					VALOR: 11,18
					VALOR BDI (26.00%): 2,91
					VALOR COM BDI: 14,09

### 3.9.2.2.8. C2074 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATE 64 DIVISÕES 650X440X205mm, C/BARRAMENTO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0193 BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200
I0194 BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500
I0195 BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000
I1761 QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 650X440X205MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 435,6700	R\$ 435,6700
					TOTAL Material: R\$ 551,2400

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 95,5000
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 120,7500
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 216,2500
					VALOR: 767,49
					VALOR BDI (26.00%): 199,55
					VALOR COM BDI: 967,04

### 3.9.2.2.9. C1127 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1013 DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,1300	R\$ 60,1300
					TOTAL Material: R\$ 60,1300

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,1900
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,1500	R\$ 21,7350
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 38,9250

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:	.	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%
	SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO		-	-
	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO		92,17%	53,50%
	Composições Próprias	PROPRIA		0,00%	0,00%

VALOR:	<b>99,06</b>
VALOR BDI (26.00%):	<b>25,76</b>
VALOR COM BDI:	<b>124,82</b>

### 3.9.2.2.10. C1124 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,1300	R\$ 60,1300
						TOTAL Material:
						R\$ 60,1300

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,1900
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,1500	R\$ 21,7350
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 38,9250
						VALOR:
						<b>99,06</b>
						VALOR BDI (26.00%):
						<b>25,76</b>
						VALOR COM BDI:
						<b>124,82</b>

### 3.9.2.2.11. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
						TOTAL Material:
						R\$ 11,0900

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 12,9750
						VALOR:
						<b>24,06</b>
						VALOR BDI (26.00%):
						<b>6,26</b>
						VALOR COM BDI:
						<b>30,32</b>

### 3.9.2.2.12. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
						TOTAL Material:
						R\$ 11,0900

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 12,9750
						VALOR:
						<b>24,06</b>
						VALOR BDI (26.00%):
						<b>6,26</b>
						VALOR COM BDI:
						<b>30,32</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:	.	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%
	SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO		-	-
	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO		92,17%	53,50%
	Composições Próprias	PROPRIA		0,00%	0,00%

### 3.9.2.2.13. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	1,0000000	R\$ 133,8300	R\$ 133,8300
						TOTAL Material: R\$ 133,8300
						VALOR: 133,83
						VALOR BDI (26.00%): 34,80
						VALOR COM BDI: 168,63

### 3.9.2.2.14. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,0000000	R\$ 134,1900	R\$ 134,1900
						TOTAL Material: R\$ 134,1900
						VALOR: 160,14
						VALOR BDI (26.00%): 41,64
						VALOR COM BDI: 201,78

### 3.9.2.3.1. C0111 ARAME GALVANIZADO PARA PESCA (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0102	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,0200000	R\$ 23,5700	R\$ 0,4714
						TOTAL Material: R\$ 0,4714
						VALOR: 2,89
						VALOR BDI (26.00%): 0,75
						VALOR COM BDI: 3,64

### 3.9.2.3.2. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm<sup>2</sup> (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	SEINFRA	M	1,0200000	R\$ 2,3700	R\$ 2,4174
						TOTAL Material: R\$ 2,4174
						VALOR: 4,7575
						VALOR BDI (26.00%): 1,2417
						VALOR COM BDI: 6,0000

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambiente de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:	.	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	7,17
VALOR BDI (26.00%):	1,86
VALOR COM BDI:	9,03

### 3.9.2.3.3. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 3,4100	R\$ 3,4782
						TOTAL Material: R\$ 3,4782

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,2920
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,8980
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 5,1900
						VALOR: 8,67
						VALOR BDI (26.00%): 2,25
						VALOR COM BDI: 10,92

### 3.10.1.1. CXX14 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UTA - UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR, 60.000 BTU'S, VAZÃO DE 3740M3/H (UN)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CXX14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UTA - UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR, 60.000 BTU'S, VAZÃO DE 3740M3/H		UN	1,00000000	R\$ 119.221,81	R\$ 119.221,81
						TOTAL Não cadastrado: R\$ 119.221,81
						VALOR: 119.221,81
						VALOR BDI (14.00%): 16.691,05
						VALOR COM BDI: 135.912,86

### 3.10.1.2. CXX15 FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA RAS8FSNM7B, MÓDULO RAS8FSNM7B, HITACHI OU SIMILAR, 22,4KW TÉRMICO (UN)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CXX15	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA RAS8FSNM7B, MÓDULO RAS8FSNM7B, HITACHI OU SIMILAR, 22,4KW TÉRMICO		UN	1,00000000	R\$ 340.186,06	R\$ 340.186,06
						TOTAL Não cadastrado: R\$ 340.186,06
						VALOR: 340.186,06
						VALOR BDI (14.00%): 47.626,05
						VALOR COM BDI: 387.812,11

### 3.10.1.3. SOP0167 GRELHAS, DIFUSORES, DAMPER SOB PRESSÃO, TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRAGEM, FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS (INFRAESTRUTURA P/SISTEMA PACKAGE DE CLIMATIZAÇÃO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PAVILHÃO EXISTENTE DO CCS (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12655	Grechas, difusores, damper sob pressão, tomada de ar exterior com filtragem, fixação e demais acessórios (infraestrutura p/sistema package de climatização)- fornecimento e instalação - pavilhão existente do CCS	ORSE	un	1,00000000	R\$ 196,26	R\$ 196,26
						TOTAL Serviço: R\$ 196,26
						VALOR: 196,26

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:		ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%
	SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO		-	-
	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO		92,17%	53,50%
	Composições Próprias	PROPRIA		0,00%	0,00%

VALOR BDI (26.00%):	51,03
VALOR COM BDI:	247,29

### 3.10.1.4. SOP0300 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR AXIAL INLINE ACI-315 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
SOP0019I FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR AXIAL INLINE ACI-315	Composições	UN	1,0000000	R\$ 1.980,56	R\$ 1.980,56
					TOTAL Material: R\$ 1.980,56

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,8000000	R\$ 19,10	R\$ 15,28
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,8000000	R\$ 24,15	R\$ 19,32
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 34,60
					VALOR: 2.015,16
					VALOR BDI (26.00%): 523,94
					VALOR COM BDI: 2.539,10

### 3.10.1.5. SOP2622 INSTALAÇÃO DE DUTO MPU 20MM RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL PRÉ-ISOLADO - INCLUSO FABRICAÇÃO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I14258 Fita alumínio MPU 50mm x 50M	ORSE	un	0,06390000	R\$ 56,20	R\$ 3,59
I14261 MPU Selante Acrílico 5443 N	ORSE	kg	0,03220000	R\$ 56,19	R\$ 1,81
I14263 Painel MPU 20MM x 2,00m x 1,20m	ORSE	m2	1,12800000	R\$ 70,53	R\$ 79,56
					TOTAL Material: R\$ 84,96

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0046 AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	0,48630000	R\$ 19,10	R\$ 9,29
I1858 SERRALHEIRO	SEINFRA	H	0,48630000	R\$ 24,16	R\$ 11,75
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 21,04
					VALOR: 106,00
					VALOR BDI (26.00%): 27,56
					VALOR COM BDI: 133,56

### 3.10.1.6. SOP0087 CALÇO DE BORRACHA DE NEOPRENE (10X10X5CM) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0086 APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE	SEINFRA	DM3	0,50000000	R\$ 82,85	R\$ 41,43
					TOTAL Material: R\$ 41,43

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498 CARPINTERO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,16	R\$ 7,25
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 7,25
					VALOR: 48,68
					VALOR BDI (26.00%): 12,66
					VALOR COM BDI: 61,34

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA
		ORSE	2025/07	111,36%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	69,82%
Descrição:		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	47,48%
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	53,50%
		Composições Próximas	PROPRIA	0,00%
				0,00%

### 3.10.1.7. SOP2661 FORNECIMENTO DE TUBO ESPONJOSO D= 1" (M)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I08114	Isolamento esponjoso elastomérico para tubo de cobre 1"	ORSE	m	1,01000000	R\$ 4,44	R\$ 4,48
					TOTAL Serviço:	R\$ 4,48
					VALOR:	4,48
					VALOR BDI (26.00%):	1,16
					VALOR COM BDI:	5,64

### 3.10.1.8. SOP0575 CABO CORDPLAST (CABO PP) 4X2,50MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03162	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm <sup>2</sup> , 450/750v	ORSE	m	1,00000000	R\$ 10,80	R\$ 10,80
				TOTAL Material:		R\$ 10,80
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,10	R\$ 2,10
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,15	R\$ 2,66
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 4,76
				VALOR:		15,56
				VALOR BDI (26,00%):		4,05
				VALOR COM BDI:		19,61

### 3.10.1.9. SOP0204 SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA PERFILADO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7396	ARRUELA LISA EM AÇO INOX 3/8"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,60	R\$ 1,20
I03625	Gancho curto para perfilado, ref. Mopa ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 2,50	R\$ 2,50
I1694	PORCA SEXTAVADA 1/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,32	R\$ 0,64
I6037	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 4,51	R\$ 4,51
					TOTAL Material:	R\$ 8,85

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,10	R\$ 5,73
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,15	R\$ 7,25
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,98
					VALOR:	21,83
					VALOR BDI (26.00%):	5,68
					VALOR COM BDI:	27,51

#### 3.10.1.10. C1165 DUTO PERFORADO - PERFILADOS CHAPA DE ACO (38X38)mm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1056	DUITO PERFORADO-PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38 X 38)MM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 11,7400	R\$ 11,7400
				TOTAL Material:		R\$ 11,7400
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambiente de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:	.	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,1900
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,1500	R\$ 21,7350
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 38,9250
					VALOR:	50,67
					VALOR BDI (26.00%):	13,17
					VALOR COM BDI:	63,84

### 3.10.2.1. C4778 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1179	FITA DE CALDEAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 3,8300	R\$ 5,7450
I1503	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	SEINFRA	M2	0,04390000	R\$ 71,6500	R\$ 3,1454
I1596	PASTA PARA SOLDAR 450G	SEINFRA	UN	0,00060000	R\$ 49,9000	R\$ 0,0299
I1872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,00420000	R\$ 147,1300	R\$ 0,6179
I9082	TUBO COBRE DE 1/2", FLEXÍVEL CLASSE 2	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 37,3000	R\$ 41,0300
					TOTAL Material:	R\$ 50,5682

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,33000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,3030
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,33000000	R\$ 23,4800	R\$ 7,7484
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,0514
					VALOR:	64,62
					VALOR BDI (26.00%):	16,80
					VALOR COM BDI:	81,42

### 3.10.2.2. C4781 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 7/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1179	FITA DE CALDEAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 3,8300	R\$ 5,7450
I1503	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	SEINFRA	M2	0,07680000	R\$ 71,6500	R\$ 5,5027
I1596	PASTA PARA SOLDAR 450G	SEINFRA	UN	0,00100000	R\$ 49,9000	R\$ 0,0499
I1872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,00730000	R\$ 147,1300	R\$ 1,0740
I9080	TUBO COBRE DE 22,22MM CLASSE A	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 70,9200	R\$ 78,0120
					TOTAL Material:	R\$ 90,3836

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,6400
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 23,4800	R\$ 9,3920
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 17,0320
					VALOR:	107,42
					VALOR BDI (26.00%):	27,93
					VALOR COM BDI:	135,35

### 3.11.1. SOP0764 PAINEL DE ALARME PARA REDE DE GASES - OXIGÊNIO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambiente de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:	.	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
	SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	
	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	
	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	

I08501	Posto - Painel de alarme com pressostato para oxigênio, White Martins ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 491,63	R\$ 491,63
					TOTAL Material:	R\$ 491,63
					VALOR:	491,63
					VALOR BDI (26.00%):	127,82
					VALOR COM BDI:	619,45

### 3.11.2. SOP0765 PAINEL DE ALARME PARA REDE DE GASES - AR COMPRIMIDO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I08502	Posto - Painel de alarme com pressostato para ar comprimido, White Martins ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 491,63	R\$ 491,63
					TOTAL Material:	R\$ 491,63
					VALOR:	491,63
					VALOR BDI (26.00%):	127,82
					VALOR COM BDI:	619,45

### 3.11.3. SOP1243 CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 2 X 2 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I08985	Central manifold para cilindros 2 x 2 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1.293,44	R\$ 1.293,44
					TOTAL Material:	R\$ 1.293,44

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 23,48	R\$ 9,39
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,46	R\$ 7,38
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,77
					VALOR:	1.310,21
					VALOR BDI (26.00%):	340,65
					VALOR COM BDI:	1.650,86

### 3.11.4. 95248 VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00840000	R\$ 14,75	R\$ 0,12
00011748	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 51,55	R\$ 51,55
					TOTAL Material:	R\$ 51,67

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07190000	R\$ 22,46	R\$ 1,61
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07190000	R\$ 27,49	R\$ 1,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,58
					VALOR:	55,25
					VALOR BDI (26.00%):	14,37
					VALOR COM BDI:	69,62

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:	.	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

### 3.11.5. C2543 TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 15mm (1/2") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,47000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1692
I2166	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 15MM (1/2")	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 18,3800	R\$ 29,4080
						TOTAL Material: R\$ 29,5772

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 19,1000	R\$ 13,3700
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 23,4800	R\$ 16,4360
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 29,8060
						VALOR: 59,38
						VALOR BDI (26.00%): 15,44
						VALOR COM BDI: 74,82

### 3.11.6. C0466 BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0273	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,4400	R\$ 1,4400
						TOTAL Material: R\$ 1,4400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 5,7300
						VALOR: 7,17
						VALOR BDI (26.00%): 1,86
						VALOR COM BDI: 9,03

### 3.11.7. SOP0973 RÉGUA P/GÁS MEDICINAL, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES: 850X220X70MM COM: 01 PONTO P/ OXIGÊNIO, 01 PONTO P/ AR COMPRIMIDO, 01 PONTO P/ VÁCUO, 01 PONTO P/ ÓXIDO NITROSO, 08 TOMADAS ELÉTRICAS, MOD.SQUARE LINE, VTC VITATEC OU SIMILAR (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12102	Régua p/gás medicinal,em alumínio,dimensões: 850x220x70mm,com: 01 ponto p/ oxigênio, 01 ponto p/ ar comprimido, 01 ponto p/ vácuo, 01 ponto p/ óxido nitroso, 08 tomadas elétricas, mod.Square Line,VTC Vitatec ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1.074,86	R\$ 1.074,86
						TOTAL Material: R\$ 1.074,86

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,15	R\$ 36,23
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 18,46	R\$ 27,69
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 63,92
						VALOR: 1.138,78
						VALOR BDI (26.00%): 296,08

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL	DATA : 02/10/2025		BDI : 26,00%	
MUNICÍPIO:	FORTALEZA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÍÇÃO:	.	ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%
	SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO		-	-
	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO		92,17%	53,50%
	Composições Próprias	PROPRIA		0,00%	0,00%

VALOR COM BDI:	1.434,86
----------------	----------

### 3.11.8. C1908 PINTURA EXTERNA DE RUFOS, CALHAS E CONDUTORES C/ESMALTE SINTÉTICO (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,02500000	R\$ 20,2900	R\$ 0,5073
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 31,8800	R\$ 3,1880
I1200	FUNDO OXIDO DE FERRO	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 23,9400	R\$ 2,3940
						TOTAL Material:
						R\$ 6,0893

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 12,9780
						VALOR:
						19,07
						VALOR BDI (26.00%):
						4,96
						VALOR COM BDI:
						24,03

### 4.1. CXX16 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II (A1/A2) (UN)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CXX16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II (A1/A2)		UN	1,00000000	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
						TOTAL Não cadastrado:
						R\$ 70.000,00
						VALOR:
						70.000,00
						VALOR BDI (14.00%):
						9.800,00
						VALOR COM BDI:
						79.800,00

Documento assinado digitalmente

**gov.br** MARIA VILANICE OLIVEIRA BARBOSA  
Data: 17/11/2025 15:05:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS DE PREÇOS UNITÁRIOS (SEINFRA 28.1)						
CXX01	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS			UND	37.275,27	
Origem	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coeficien	Preço
MÃO DE OBRA						
SINAPI	SINAPI DESONERADO - JULHO/2025	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	22221,73
SINAPI	SINAPI DESONERADO - JULHO/2025	93561	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,50	4907,88
				TOTAL MÃO DE OBRA		29.583,55
					Total Simples:	29.583,55
					BDI	7.691,72
					TOTAL GERAL	37.275,27
CXX02	LIMPEZA DIÁRIA DO CANTEIRO			MÊS	4.208,03	
Origem	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coeficien	Preço
MÃO DE OBRA						
SEINFRA	INSUMO - SEINFRA 28.1	18604	SERVENTE	HxMÊS	1,00	3339,71
				TOTAL MÃO DE OBRA		3.339,71
					Total Simples:	3.339,71
					BDI	868,32
					TOTAL GERAL	4.208,03
CXX03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM ISOPAINEL LISO (E=50MM) - BDI 14%			M2	453,49	
Origem	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coeficien	Preço
MATERIAL						
MERCADO	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	IXXXX	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM ISOPAINEL LISO (E=50MM)	M2	1,00	397,80
				TOTAL MÃO DE OBRA		397,80
					Total Simples:	397,80
					BDI	55,69
					TOTAL GERAL	453,49
CXX04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL DE CANTOS ARREDONDADOS E ACESSÓRIOS-BDI-14%			M	91,68	
Origem	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coeficien	Preço
MATERIAL						
MERCADO	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	IXXXX	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL DE CANTOS ARREDONDADOS E ACESSÓRIOS	M	1,00	80,42
				TOTAL MÃO DE OBRA		80,42
					Total Simples:	80,42
					BDI	11,26
					TOTAL GERAL	91,68

		<p style="text-align: center;"><b>Governo do Estado do Ceará</b>  <b>Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior</b>  <b>Universidade Estadual do Ceará – UECE</b>  <b>Instituto Superior de Ciências Biomédicas</b>  <b>Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas</b></p>											
<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS DE PREÇOS UNITÁRIOS (SEINFRA 28.1)</b>													
<b>CXX05 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM ISOPAINEL LISO (E=50MM)-BDI 14%</b>													
<b>Origem MATERIAL</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Coeficie</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>						
MERCADO	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	IXXXX	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM ISOPAINEL LISO (E=50MM)	M2	1,00	414,2	414,20						
				<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>			414,20						
							Total Simples: 414,20						
							BDI 57,99						
							TOTAL GERAL 472,19						
<b>CXX06 ABERTURA DE VÔO PARA LUMINÁRIAS</b>				<b>UND</b>			91,29						
<b>Origem MÃO DE OBRA</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Coeficie</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>						
SEINFRA	INSUMO - SEINFRA 28.1	I2543	SERVENTE	H	1,70	18,46	31,38						
SEINFRA	INSUMO - SEINFRA 28.1	I2391	PEDREIRO	H	1,70	24,16	41,07						
				<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>			72,45						
							Total Simples: 72,45						
							BDI 18,84						
							TOTAL GERAL 91,29						
<b>CXX07 RETIRADA E RELOCAÇÃO DE PORTA PADRÃO SALA LIMPA (1,20X2,10M), 2 FOLHAS DESIGUAIS DE ABRIR</b>				<b>UND</b>			859,22						
<b>Origem MATERIAL</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Coeficie</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>						
SEINFRA	INSUMO - SEINFRA 28.1	I2543	SERVENTE	H	16,00	18,46	295,36						
SEINFRA	INSUMO - SEINFRA 28.1	I2391	PEDREIRO	H	16,00	24,16	386,56						
				<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>			681,92						
							Total Simples: 681,92						
							BDI 177,30						
							TOTAL GERAL 859,22						
<b>CXX08 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA PADRÃO SALA LIMPA (0,90X2,10M) SIMPLES, 1 FOLHA DE ABRIR, COM VISOR-BDI 14%</b>				<b>UND</b>			4.909,96						
<b>Origem MATERIAL</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Coeficie</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>						
MERCADO	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	IXXXX	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA PADRÃO SALA LIMPA (0,90X2,10M) SIMPLES, 1 FOLHA DE ABRIR, COM VISOR	UND	1,00	4306,98	4.306,98						
				<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>			4.306,98						
							Total Simples: 4.306,98						
							BDI 602,98						
							TOTAL GERAL 4.909,96						
<b>CXX09 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA PADRÃO SALA LIMPA (1,20X2,10M) SIMPLES, 2 FOLHAS DESIGUAIS DE ABRIR-BDI 14%</b>				<b>UND</b>			7.364,94						
<b>Origem MATERIAL</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Coeficie</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>						
MERCADO	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	IXXXX	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA PADRÃO SALA LIMPA (1,20X2,10M) SIMPLES, 2 FOLHAS DESIGUAIS DE ABRIR	UND	1,00	6460,47	6.460,47						
				<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>			6.460,47						
							Total Simples: 6.460,47						
							BDI 904,47						
							TOTAL GERAL 7.364,94						
<b>CXX10 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PASS THROUGH COM REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO INOX E PORTAS- BDI 14% INTERTRAVADAS COM SINAL DE LUZ INDICATIVO, E BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA. D= 0,70M (L) X 0,70M (C) X 0,70M (A) - 2 PORTAS COM VISOR-BDI 14%</b>				<b>CJ</b>			18.810,00						
<b>Origem MATERIAL</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Coeficie</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>						
MERCADO	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	IXXXX	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PASS THROUGH COM REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO INOX E PORTAS INTERTRAVADAS COM SINAL DE LUZ INDICATIVO, E BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA. D= 0,70M (L) X 0,70M (C) X 0,70M (A) - 2 PORTAS COM VISOR	CJ	1,00	16500	16.500,00						
				<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>			16.500,00						
							Total Simples: 16.500,00						
							BDI 2.310,00						
							TOTAL GERAL 18.810,00						
<b>CXX11 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA SECA EM INOX 304 POLIDO</b>				<b>M2</b>			3.150,96						
<b>Origem MATERIAL</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Coeficie</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>						
MERCADO	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	IXXXX	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA SECA EM INOX 304 POLIDO	M2	1,00	2764	2.764,00						
				<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>			2.764,00						
							Total Simples: 2.764,00						
							BDI 386,96						
							TOTAL GERAL 3.150,96						
<b>CXX12 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO INOX 45X50CM</b>				<b>UND</b>			4.218,00						
<b>Origem MATERIAL</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Coeficie</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>						
MERCADO	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	IXXXX	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO INOX 45X50CM	UND	1,00	3.700,00	3.700,00						
				<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>			3.700,00						
							Total Simples: 3.700,00						
							BDI 518,00						
							TOTAL GERAL 4.218,00						

 	<b>Governo do Estado do Ceará</b> <b>Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior</b> <b>Universidade Estadual do Ceará – UECE</b> <b>Instituto Superior de Ciências Biomédicas</b> <b>Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas</b>		
<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS DE PREÇOS UNITÁRIOS (SEINFRA 28.1)</b>			
<b>CXX13</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COMPLETA DE EMBUTIR PARA SALA LIMPA, MANUTENÇÃO POR BAIXO - 4X18W (TUBOLED)</b>	<b>UND</b>	<b>1.338,36</b>
<b>Origem MATERIAL</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
MERCADO	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	IXXXX	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COMPLETA DE EMBUTIR PARA SALA LIMPA, MANUTENÇÃO POR BAIXO - 4X18W (TUBOLED)
			TOTAL MÃO DE OBRA
			Total Simples: 1.174,00 BDI 164,36 TOTAL GERAL 1.338,36
<b>CXX14</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UTA - UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR, 60.000 BTU'S, VAZÃO DE 3740M3/H</b>	<b>UND</b>	<b>135.912,86</b>
<b>Origem MATERIAL</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
MERCADO	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	IXXXX	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UTA - UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR, 60.000 BTU'S, VAZÃO DE 3740M3/H
			TOTAL MATERIAL
			Total Simples: 119.221,81 BDI 16.691,05 TOTAL GERAL 135.912,86
<b>CXX15</b>	<b>FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA RAS8FSNM7B, MÓDULO RAS8FSNM7B, HITACHI OU SIMILAR, 22,4KW TÉRMICO</b>	<b>UND</b>	<b>387.812,11</b>
<b>Origem MATERIAL</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
MERCADO	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	IXXXX	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA RAS8FSNM7B, MÓDULO RAS8FSNM7B, HITACHI OU SIMILAR, 22,4KW TÉRMICO
			TOTAL MATERIAL
			Total Simples: 340.186,06 BDI 47.626,05 TOTAL GERAL 387.812,11
<b>CXX16</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II (A1/A2)</b>	<b>UND</b>	<b>79.800,00</b>
<b>Origem MATERIAL</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
MERCADO	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	IXXXX	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II
			TOTAL MÃO DE OBRA
			Total Simples: 70.000,00 BDI 9.800,00 TOTAL GERAL 79.800,00
<b>CXX17</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA VINÍLICA COMPACTA, LINHA TARALAY CONFORT UNI OU EQUIVALENTE</b>	<b>M2</b>	<b>851,09</b>
<b>Origem MATERIAL</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
MERCADO	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	IXXXX	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA VINÍLICA COMPACTA, LINHA TARALAY CONFORT UNI OU EQUIVALENTE
			TOTAL MÃO DE OBRA
			Total Simples: 746,57 BDI 104,52 TOTAL GERAL 851,09

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

**MARIA VILANICE OLIVEIRA BARBOSA**

Data: 17/11/2025 15:05:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 <p>IEPRO INSTITUTO ESTADUAL DE RECURSOS E PROJETOS DA CEEI</p>		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS													
		OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL							DATA : 02/10/2025			BDI : 26,00%		
		MUNICÍPIO:	FORTALEZA							FONTE			VERSÃO	HORA	MES
		DESCRÍÇÃO:	.							ORSE	2025/07	111,36%	69,82%		
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO		FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL				
CXX15	FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA RAS8FSNM7B, MÓDULO RAS8FSNM7B, HITACHI OU SIMILAR, 22,4KW TÉRMICO			Não cadastrado	UN	1,00	R\$ 387.812,11	R\$ 387.812,11	32,82%	32,82%	A				
CXX14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UTA - UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR, 60.000 BTU'S, VAZÃO DE 3740M3/H			Não cadastrado	UN	1,00	R\$ 135.912,86	R\$ 135.912,86	11,50%	44,33%	A				
CXX16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II (A1/A2)			Não cadastrado	UN	1,00	R\$ 79.800,00	R\$ 79.800,00	6,75%	51,08%	B				
CXX01	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS			Não cadastrado	UN	1,00	R\$ 57.458,90	R\$ 57.458,90	4,86%	55,94%	B				
93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	MES		1,50	R\$ 27.999,38	R\$ 41.999,07	3,55%	59,50%	B				
CXX17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA VINÍLICA COMPACTA, LINHA TARALAY CONFORT UNI OU EQUIVALENTE			Não cadastrado	M2	48,00	R\$ 851,09	R\$ 40.852,32	3,46%	62,95%	B				
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	MES		1,50	R\$ 25.780,43	R\$ 38.670,64	3,27%	66,23%	B				
CXX11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA SECA EM INOX 304 POLIDO			Não cadastrado	M2	12,18	R\$ 3.150,96	R\$ 38.378,69	3,25%	69,47%	B				
C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	SEINFRA	Serviço	M2		231,72	R\$ 146,42	R\$ 33.928,44	2,87%	72,35%	B				
CXX03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM ISOPAINEL LISO (E=50MM)			Não cadastrado	M2	71,79	R\$ 453,49	R\$ 32.556,05	2,76%	75,10%	B				
94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	MES		3,00	R\$ 8.718,18	R\$ 26.154,54	2,21%	77,32%	B				
CXX05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM ISOPAINEL LISO (E=50MM)			Não cadastrado	M2	48,00	R\$ 472,19	R\$ 22.665,12	1,92%	79,23%	B				
CXX10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PASS THROUGH COM REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO INOX E PORTAS INTERTRAVADAS COM SINAL DE LUZ INDICATIVO, E BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA. D= 0,70M (L) X 0,70M (C) X 0,70M (A) - 2 PORTAS COM VISOR			Não cadastrado	UN	1,00	R\$ 18.810,00	R\$ 18.810,00	1,59%	80,83%	C				
CXX08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA PADRÃO SALA LIMPA (0,90X2,10M) SIMPLES, 1 FOLHA DE ABRIR, COM VISOR			Não cadastrado	UN	3,00	R\$ 4.909,96	R\$ 14.729,88	1,25%	82,07%	C				
CXX13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COMPLETA DE EMBUTIR PARA SALA LIMPA, MANUTENÇÃO POR BAIXO - 4X18W (TUBOLED)			Não cadastrado	UN	10,00	R\$ 1.338,36	R\$ 13.383,60	1,13%	83,20%	C				
C1905	PINTURA C/ EMASSAMENTO E LIXAMENTO EM PAREDE INTERNA, À BASE EPÓXI	SEINFRA	Serviço	M2		75,61	R\$ 168,06	R\$ 12.707,02	1,08%	84,28%	C				
CXX02	LIMPEZA DIÁRIA DO CANTEIRO			Não cadastrado	MES	3,00	R\$ 4.208,03	R\$ 12.624,09	1,07%	85,35%	C				
CXX04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL CANTOS ARREDONDADOS E ACESSÓRIOS			Não cadastrado	M	110,40	R\$ 91,68	R\$ 10.121,47	0,86%	86,21%	C				
CXX09	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA PADRÃO SALA LIMPA (1.20X2,10M) SIMPLES, 2 FOLHAS DESIGUAIS DE ABRIR			Não cadastrado	UN	1,00	R\$ 7.364,94	R\$ 7.364,94	0,62%	86,83%	C				
C2936	REFEITÓRIOS	SEINFRA	Serviço	M2		15,00	R\$ 445,02	R\$ 6.675,30	0,56%	87,39%	C				
SOP0973	RÉGUA P/GÁS MEDICINAL, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES: 850X220X70MM COM: 01 PONTO P/ OXIGÊNIO, 01 PONTO P/ AR COMPRIMIDO, 01 PONTO P/ VÁCUO, 01 PONTO P/ ÓXIDO NITROSO, 08 TOMADAS ELÉTRICAS, MOD.SQUARE LINE, VTC VITATEC OU SIMILAR	Composição	Serviço	UN		4,00	R\$ 1.434,86	R\$ 5.739,44	0,49%	87,88%	C				
SOP0167	GRELHAS, DIFUSORES, DAMPER SOB PRESSÃO, TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRAGEM, FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS (INFRAESTRUTURA P/SISTEMA PACKAGE DE CLIMATIZAÇÃO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PAVILHÃO EXISTENTE DO CCS	Composição	Serviço	UN		23,00	R\$ 247,29	R\$ 5.687,67	0,48%	88,36%	C				

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS												
IEPRO INSTITUTO ESTADUAL DE RECURSOS E PROJETOS DA UFRN	OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL							DATA : 02/10/2025 BDI : 26,00%			
	MUNICÍPIO:	FORTALEZA							FONTE VERSÃO HORA MES			
	DESCRÍÇÃO:	.							ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
									SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
98569	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	52,58	R\$ 107,52	R\$ 5.653,40	0,48%	88,84%	C		
C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	60,92	R\$ 87,62	R\$ 5.337,81	0,45%	89,29%	C		
97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVO ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	222,00	R\$ 23,46	R\$ 5.208,12	0,44%	89,73%	C		
C4996	LOCAÇÃO DE CONTÉINER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	SEINFRA	Serviço	MÊS	3,00	R\$ 1.614,03	R\$ 4.842,09	0,41%	90,14%	C		
C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm <sup>2</sup>	SEINFRA	Serviço	M	528,80	R\$ 9,03	R\$ 4.775,06	0,40%	90,55%	C		
C5018	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLEIPTENO, TIPO II, E=4MM	SEINFRA	Serviço	M2	52,58	R\$ 86,89	R\$ 4.568,68	0,39%	90,93%	C		
C2302	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	SEINFRA	Serviço	M2	3,08	R\$ 1.369,63	R\$ 4.218,46	0,36%	91,29%	C		
CXX12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO INOX 45X50CM		Não cadastrado	UN	1,00	R\$ 4.218,00	R\$ 4.218,00	0,36%	91,65%	C		
C4997	LOCAÇÃO DE CONTÉINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M	SEINFRA	Serviço	MÊS	3,00	R\$ 1.383,47	R\$ 4.150,41	0,35%	92,00%	C		
C1179	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 3/4"	SEINFRA	Serviço	M	117,90	R\$ 33,91	R\$ 3.997,99	0,34%	92,34%	C		
C2543	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 15mm (1/2")	SEINFRA	Serviço	M	52,60	R\$ 74,82	R\$ 3.935,53	0,33%	92,67%	C		
C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	Serviço	M2	8,00	R\$ 486,30	R\$ 3.890,40	0,33%	93,00%	C		
SOP0204	SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA PERFILADO	Composição	Serviço	UN	130,00	R\$ 27,51	R\$ 3.576,30	0,30%	93,30%	C		
C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	Serviço	M2	48,00	R\$ 70,02	R\$ 3.360,96	0,28%	93,59%	C		
SOP1243	CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 2 X 2 PARA OXIGÉNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO	Composição	Serviço	UN	2,00	R\$ 1.650,86	R\$ 3.301,72	0,28%	93,86%	C		
SOP2622	INSTALAÇÃO DE DUTO MPU 20MM RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL PRÉ-ISOLADO - INCLUSO FABRICAÇÃO	Composição	Serviço	M2	24,46	R\$ 133,56	R\$ 3.266,88	0,28%	94,14%	C		
C4994	LOCAÇÃO DE CONTÉINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	SEINFRA	Serviço	MÊS	3,00	R\$ 1.008,76	R\$ 3.026,28	0,26%	94,40%	C		
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	Serviço	M2	46,14	R\$ 65,17	R\$ 3.006,94	0,25%	94,65%	C		
C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	Serviço	M2	34,52	R\$ 78,62	R\$ 2.713,96	0,23%	94,88%	C		
SOP0300	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR AXIAL INLINE ACI-315	Composição	Serviço	UN	1,00	R\$ 2.539,10	R\$ 2.539,10	0,21%	95,10%	C		
C4496	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	14,18	R\$ 155,61	R\$ 2.206,55	0,19%	95,28%	C		
C4781	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 7/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	Serviço	M	16,00	R\$ 135,35	R\$ 2.165,60	0,18%	95,47%	C		
C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	SEINFRA	Serviço	M2	107,72	R\$ 19,73	R\$ 2.125,32	0,18%	95,65%	C		

 <p>IEPRO INSTITUTO ESTADUAL DE RECURSOS HABITACIONAIS E REQUISITOS DA UFRN</p>		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS											
		OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL							DATA :	02/10/2025	BDI :	26,00%
		MUNICÍPIO:	FORTALEZA							FONTE	VERSAO	HORA	MES
		DESCRÍÇÃO:	.							ORSE	2025/07	111,36%	69,82%
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO		FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL		
C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	Serviço	M2	222,00	R\$ 9,16	R\$ 2.033,52	0,17%	95,82%	C			
C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	Serviço	M2	52,58	R\$ 37,30	R\$ 1.961,23	0,17%	95,98%	C			
C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	SEINFRA	Serviço	M3	193,89	R\$ 9,75	R\$ 1.890,43	0,16%	96,14%	C			
C1165	DUTO PERFORADO - PERFILEADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	SEINFRA	Serviço	M	29,25	R\$ 63,84	R\$ 1.867,32	0,16%	96,30%	C			
C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	Serviço	M	127,00	R\$ 13,08	R\$ 1.661,16	0,14%	96,44%	C			
C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	Serviço	M2	40,66	R\$ 34,99	R\$ 1.422,69	0,12%	96,56%	C			
C2539	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS À GRANEL P/ A 2A LAJE	SEINFRA	Serviço	M3	13,84	R\$ 100,02	R\$ 1.384,28	0,12%	96,68%	C			
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M2	17,38	R\$ 79,35	R\$ 1.379,10	0,12%	96,80%	C			
C2480	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	Serviço	UN	36,00	R\$ 37,62	R\$ 1.354,32	0,11%	96,91%	C			
C4778	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	Serviço	M	16,00	R\$ 81,42	R\$ 1.302,72	0,11%	97,02%	C			
C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	SEINFRA	Serviço	M2	107,72	R\$ 11,88	R\$ 1.279,71	0,11%	97,13%	C			
C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	Serviço	UN	141,00	R\$ 9,03	R\$ 1.273,23	0,11%	97,24%	C			
C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	Serviço	M	40,50	R\$ 31,22	R\$ 1.264,41	0,11%	97,35%	C			
C1908	PINTURA EXTERNA DE RUFOS, CALHAS E CONDUTORES C/ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	Serviço	M	52,60	R\$ 24,03	R\$ 1.263,98	0,11%	97,45%	C			
SOP0087	CALÇO DE BORRACHA DE NEOPRENE (10X10X5CM)	Composição	Serviço	UN	20,00	R\$ 61,34	R\$ 1.226,80	0,10%	97,56%	C			
C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	R\$ 201,78	R\$ 1.210,68	0,10%	97,66%	C			
C3999	TORNEIRA ELETRÔNICA C/ ANTI-VANDALISMO, P/ PIA DE COZINHA	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	R\$ 298,99	R\$ 1.195,96	0,10%	97,76%	C			
C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	Serviço	M	101,40	R\$ 10,92	R\$ 1.107,29	0,09%	97,85%	C			
C1181	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1"	SEINFRA	Serviço	M	25,40	R\$ 42,98	R\$ 1.091,69	0,09%	97,95%	C			
C4633	REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO	SEINFRA	Serviço	M2	5,56	R\$ 189,97	R\$ 1.056,23	0,09%	98,04%	C			
C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	SEINFRA	Serviço	M3	13,84	R\$ 72,95	R\$ 1.009,63	0,09%	98,12%	C			
C2074	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATE 64 DIVISÕES 650X440X205mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 967,04	R\$ 967,04	0,08%	98,20%	C			
C0622	CAIXA DE LIGAÇÃO PLÁSTICA DE SOBREPOR, SISTEMA "X"	SEINFRA	Serviço	UN	43,00	R\$ 21,95	R\$ 943,85	0,08%	98,28%	C			
C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	Serviço	M3	2,64	R\$ 341,95	R\$ 902,75	0,08%	98,36%	C			
CXX07	RETRADADA E RELOCAÇÃO DE PORTA PADRÃO SALA LIMPA (1,20X2,10M), 2 FOLHAS DESIGUAIS DE ABRIR	Não cadastrado	Serviço	UN	1,00	R\$ 859,22	R\$ 859,22	0,07%	98,43%	C			

 <p>IEPRO INSTITUTO ESTADUAL DE RECURSOS E PROJETOS DA UFRN</p>		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS															
		OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL							DATA :		02/10/2025		BDI :		26,00%	
		MUNICÍPIO:	FORTALEZA							FONTE		VERSAO		HORA		MES	
		DESCRÍÇÃO:	.							ORSE	2025/07		111,36%		69,82%		
C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	Serviço	M2	40,66		R\$ 20,48		R\$ 832,72	0,07%	98,50%	C					
CXX06	ABERTURA DE VÃO PARA LUMINÁRIAS		Não cadastrado	UN	9,00		R\$ 91,29		R\$ 821,61	0,07%	98,57%	C					
C2536	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL	SEINFRA	Serviço	M3	13,84		R\$ 58,15		R\$ 804,80	0,07%	98,64%	C					
C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	SEINFRA	Serviço	UN	40,00		R\$ 19,87		R\$ 794,80	0,07%	98,71%	C					
C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	SEINFRA	Serviço	M2	45,76		R\$ 16,93		R\$ 774,72	0,07%	98,77%	C					
C2271	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)	SEINFRA	Serviço	UN	3,00		R\$ 250,79		R\$ 752,37	0,06%	98,84%	C					
C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	Serviço	M2	11,38		R\$ 65,76		R\$ 748,35	0,06%	98,90%	C					
C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	Serviço	M	24,00		R\$ 30,28		R\$ 726,72	0,06%	98,96%	C					
C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	Serviço	UN	4,00		R\$ 168,63		R\$ 674,52	0,06%	99,02%	C					
C4505	RODAPÉ VINÍLICO, H=5cm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M	19,50		R\$ 34,17		R\$ 666,32	0,06%	99,07%	C					
SOP0765	PAINEL DE ALARME PARA REDE DE GASES - AR COMPRIMIDO	Composiçãoe	Serviço	UN	1,00		R\$ 619,45		R\$ 619,45	0,05%	99,13%	C					
SOP0764	PAINEL DE ALARME PARA REDE DE GASES - OXIGÊNIO	Composiçãoe	Serviço	UN	1,00		R\$ 619,45		R\$ 619,45	0,05%	99,18%	C					
C0087	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	SEINFRA	Serviço	M2	48,00		R\$ 12,27		R\$ 588,96	0,05%	99,23%	C					
SOP2170	REMOÇÃO DE TUBO GALVANIZADO, BITOLAS DIVERSAS	Composiçãoe	Serviço	M	63,36		R\$ 9,14		R\$ 579,11	0,05%	99,28%	C					
C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	Serviço	M	40,50		R\$ 14,06		R\$ 569,43	0,05%	99,33%	C					
C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00		R\$ 525,19		R\$ 525,19	0,04%	99,37%	C					
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	Serviço	M3	13,84		R\$ 35,75		R\$ 494,78	0,04%	99,41%	C					
97062	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	66,00		R\$ 7,12		R\$ 469,92	0,04%	99,45%	C					
C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	Serviço	M	117,90		R\$ 3,64		R\$ 429,16	0,04%	99,49%	C					
95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	6,00		R\$ 69,62		R\$ 417,72	0,04%	99,52%	C					
C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	Serviço	UN	3,00		R\$ 138,99		R\$ 416,97	0,04%	99,56%	C					
C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	Serviço	M	40,50		R\$ 9,78		R\$ 396,09	0,03%	99,59%	C					
C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	Serviço	UN	3,00		R\$ 124,82		R\$ 374,46	0,03%	99,62%	C					
C2978	SINALIZAÇÃO EM TAPUME DE PROTEÇÃO COM CHAPAS COMPENSADAS E= 12mm	SEINFRA	Serviço	M	50,00		R\$ 6,84		R\$ 342,00	0,03%	99,65%	C					
SOP0575	CABO CORDPLAST (CABO PP) 4X2,50MM2	Composiçãoe	Serviço	M	17,00		R\$ 19,61		R\$ 333,37	0,03%	99,68%	C					
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	34,76		R\$ 9,35		R\$ 325,01	0,03%	99,71%	C					

 <p><b>IEPRO</b> INSTITUTO ESTADUAL DE RECURSOS E PROJETOS DA CEEI</p>		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS															
		OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL							DATA :		02/10/2025		BDI :		26,00%	
		MUNICÍPIO:	FORTALEZA							FONTE		VERSÃO		HORA		MES	
		DESCRÍÇÃO:	.							ORSE	2025/07		111,36%		69,82%		
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO		FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL					
C5186	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - SEM TRANSPORTE		SEINFRA	Serviço	M3	13,84	R\$ 23,41		R\$ 323,99	0,03%	99,74%	C					
C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)		SEINFRA	Serviço	M2	33,21	R\$ 9,30		R\$ 308,85	0,03%	99,76%	C					
C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")		SEINFRA	Serviço	M	7,50	R\$ 40,45		R\$ 303,38	0,03%	99,79%	C					
C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")		SEINFRA	Serviço	PAR	95,00	R\$ 2,17		R\$ 206,15	0,02%	99,81%	C					
C4618	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TUBOS E CONEXÕES		SEINFRA	Serviço	PT	4,00	R\$ 47,43		R\$ 189,72	0,02%	99,82%	C					
C4619	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA - TUBOS E CONEXÕES		SEINFRA	Serviço	PT	4,00	R\$ 45,83		R\$ 183,32	0,02%	99,84%	C					
C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A		SEINFRA	Serviço	UN	6,00	R\$ 30,32		R\$ 181,92	0,02%	99,85%	C					
C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"		SEINFRA	Serviço	UN	11,00	R\$ 14,09		R\$ 154,99	0,01%	99,87%	C					
C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")		SEINFRA	Serviço	M	16,50	R\$ 8,97		R\$ 148,00	0,01%	99,88%	C					
C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES		SEINFRA	Serviço	M2	6,72	R\$ 21,04		R\$ 141,39	0,01%	99,89%	C					
C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS		SEINFRA	Serviço	UN	4,00	R\$ 35,13		R\$ 140,52	0,01%	99,90%	C					
C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A		SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 124,82		R\$ 124,82	0,01%	99,91%	C					
C1490	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"		SEINFRA	Serviço	UN	4,00	R\$ 29,79		R\$ 119,16	0,01%	99,92%	C					
C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")		SEINFRA	Serviço	M	16,50	R\$ 6,96		R\$ 114,84	0,01%	99,93%	C					
C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")		SEINFRA	Serviço	UN	5,00	R\$ 22,01		R\$ 110,05	0,01%	99,94%	C					
C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS		SEINFRA	Serviço	M2	6,67	R\$ 13,15		R\$ 87,71	0,01%	99,95%	C					
C4927	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)		SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 79,38		R\$ 79,38	0,01%	99,96%	C					
SOP2747	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT		Composição	Serviço	UN	2,00	R\$ 26,85		R\$ 53,70	0,00%	99,96%	C					
SOP0935	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR		Composição	Serviço	UN	1,00	R\$ 53,70		R\$ 53,70	0,00%	99,97%	C					
97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 11,89		R\$ 47,56	0,00%	99,97%	C					
C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM		SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 23,21		R\$ 46,42	0,00%	99,97%	C					
SOP2661	FORNECIMENTO DE TUBO ESPONJOSO D= 1"		Composição	Serviço	M	7,50	R\$ 5,64		R\$ 42,30	0,00%	99,98%	C					
C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")		SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 19,95		R\$ 39,90	0,00%	99,98%	C					
C1480	INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A - 250V, SISTEMA "X"		SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 39,89		R\$ 39,89	0,00%	99,98%	C					
SOP0332	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES, CONJUGADO COM UMA TOMADA (2P+T), ABNT, DE SOBREPOR, SISTEMA "X", REF. 675063 DA PIAL LEGRAND OU SIMILAR		Composição	Serviço	UN	1,00	R\$ 38,44		R\$ 38,44	0,00%	99,99%	C					
C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA		SEINFRA	Serviço	M2	2,56	R\$ 13,15		R\$ 33,66	0,00%	99,99%	C					

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS												
 <p>IEPRO INSTITUTO ESTADUAL DE RECURSOS E PROJETOS DA UFRN</p>	OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL							<b>DATA :</b> 02/10/2025 <b>BDI :</b> 26,00%			
	MUNICÍPIO:	FORTALEZA										
	DESCRÍÇÃO:	.										
	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 30,32	R\$ 30,32	0,00%	99,99%	C		
C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 24,76	R\$ 24,76	0,00%	99,99%	C		
C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	Serviço	M	1,00	R\$ 22,64	R\$ 22,64	0,00%	100,00%	C		
97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	UN	25,00	R\$ 0,86	R\$ 21,50	0,00%	100,00%	C		
97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R\$ 2,33	R\$ 18,64	0,00%	100,00%	C		

Subtotal até 100,00% R\$ 1.181.556,59

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 1.181.556,59

Documento assinado digitalmente

 MARIA VILANICE OLIVEIRA BARBOSA  
Data: 17/11/2025 15:11:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
OBRA:	UECE - Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos - MULTISCEL						
MUNICÍPIO:	FORTALEZA						
DESCRIPÇÃO:	.						
			<b>DATA :</b>	02/10/2025	<b>BDI :</b>	26,00%	
			<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	
			ORSE	2025/07	111,36%	69,82%	
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
			SICRO NOVO	2025/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	
			SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIPÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	PROJETO EXECUTIVO	R\$ 57.458,90	100,00 % R\$ 57.458,90				100,00 % R\$ 57.458,90
2	DESPESAS DE OBRAS	R\$ 188.568,73	49,75 % R\$ 93.812,94	15,77 % R\$ 29.737,29	15,77 % R\$ 29.737,29	18,71 % R\$ 35.281,21	100,00 % R\$ 188.568,73
3	ADEQUAÇÃO DE SALAS	R\$ 855.728,96	2,40 % R\$ 20.537,50	32,46 % R\$ 277.769,62	56,36 % R\$ 482.288,84	8,78 % R\$ 75.133,00	100,00 % R\$ 855.728,96
4	EQUIPAMENTOS ESPECIAIS	R\$ 79.800,00				100,00 % R\$ 79.800,00	100,00 % R\$ 79.800,00
		R\$ 1.181.556,59	R\$ 171.809,34	R\$ 307.506,91	R\$ 512.026,13	R\$ 190.214,21	R\$ 1.181.556,59
			R\$ 171.809,34	R\$ 479.316,25	R\$ 991.342,38	R\$ 1.181.556,59	

Documento assinado digitalmente

 MARIA VILANICE OLIVEIRA BARBOSA  
Data: 17/11/2025 15:05:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FORTALEZA

**DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. - EDIFICAÇÕES (COM DESONERAÇÃO)**

**I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO**

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)				<b>4,00%</b>
--------------------------------	--	--	--	--------------

**II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO**

1 - IMPOSTOS (I)				
1.1 - COFINS				3,00%
1.2 - PIS				0,65%
1.3 - CPRB				3,60%
1.4 - ISS (CONSIDERADO SOBRE 60,00% DO VALOR DA OBRA)	( ISS = 3,00% )		1,80%	<b>9,05%</b>
2 - LUCRO (L)				<b>7,00%</b>
3 - SEGURO (S) + GARANTIA (G)				<b>0,80%</b>
4 - RISCO (R)				<b>1,00%</b>
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)				<b>1,23%</b>

**III - CÁLCULO DO B.D.I.**

$B.D.I. = (((1+(AC+(S+G)+R)) \times (1+DF) \times (1+L)) / (1-I)) - 1 \times 100$

**B D I = 26,00 %**

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU **AC-2622-37/13**

CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, de acordo com a Lei 14.973/2024

Documento assinado digitalmente

**govbr**

MARIA VILANICE OLIVEIRA BARBOSA  
Data: 17/11/2025 16:44:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Infraestrutura

**ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA) E  
028 (ONERADA)**

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	TABELA 028.1		TABELA 028	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURADO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30	1,72	1,30
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	0,46	0,35
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,58</b>	<b>3,55</b>	<b>18,29</b>	<b>7,38</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20	17,80	7,01
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35	0,49	0,37
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>84,44</b>	<b>47,48</b>	<b>114,15</b>	<b>71,31</b>

Documento assinado digitalmente

**gov.br** MARIA VILANICE OLIVEIRA BARBOSA  
Data: 17/11/2025 15:36:0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

MARIA VILANICE OLIVEIRA BARBOSA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0605900027

Registro: 19649CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: INSTITUTO DE ESTUDOS PESQUISA E PROJETOS DA UECE CE

CPF/CNPJ: 00.977.419/0001-06

AVENIDA DOUTOR SILAS MUNGUBA

Nº: 1700

Complemento:

Bairro: ITAPERI

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60714903

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 20/10/2025

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

AVENIDA DOUTOR SILAS MUNGUBA

Nº: 1700

Complemento:

Bairro: ITAPERI

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60714903

Data de Início: 20/10/2025

Previsão de término: 31/10/2026

Coordenadas Geográficas: -3.788255, -38.553387

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: INSTITUTO DE ESTUDOS PESQUISA E PROJETOS DA UECE CE

CPF/CNPJ: 00.977.419/0001-06

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4  
- DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA

82,52

m2

82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5  
- DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO

82,52

m2

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.4 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS INDUSTRIALIS

82,52

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS

82,52

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E ELÉTRICAS, ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E MEMORIAL DESCRIPTIVO DA ADEQUAÇÃO NB-2 E AMBIENTAÇÃO DO LABORATÓRIO MULTIUΣÁRIO DE PESQUISA EM FISIOLOGIA E CULTURA DE CÉLULAS E TECIDOS.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)



Documento assinado eletronicamente  
com credenciais de login e senha

MARIA VILANICE OLIVEIRA BARBOSA  
RNP: 0605900027

Data: 19/11/2025 15:55:46

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

MARIA VILANICE OLIVEIRA BARBOSA - CPF: 212.938.643-15

JOAQUIM CELESTINO

Assinado de forma digital por JOAQUIM  
CELESTINO JUNIOR: 09015639353

INSTITUTO DE ESTUDOS PESQUISA E PROJETOS DA UECE

00.977.419/0001-06

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B4x3A  
Impresso em: 19/11/2025 às 15:55:46 por: , ip: 189.90.163.53



www.creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br

Fax: (85) 3453-5804



**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20251770681**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**INICIAL**

Valor da ART: **R\$ 103,03**      Registrada em: **19/11/2025**      Valor pago: **R\$ 103,03**      Nossa Número: **8218376063**

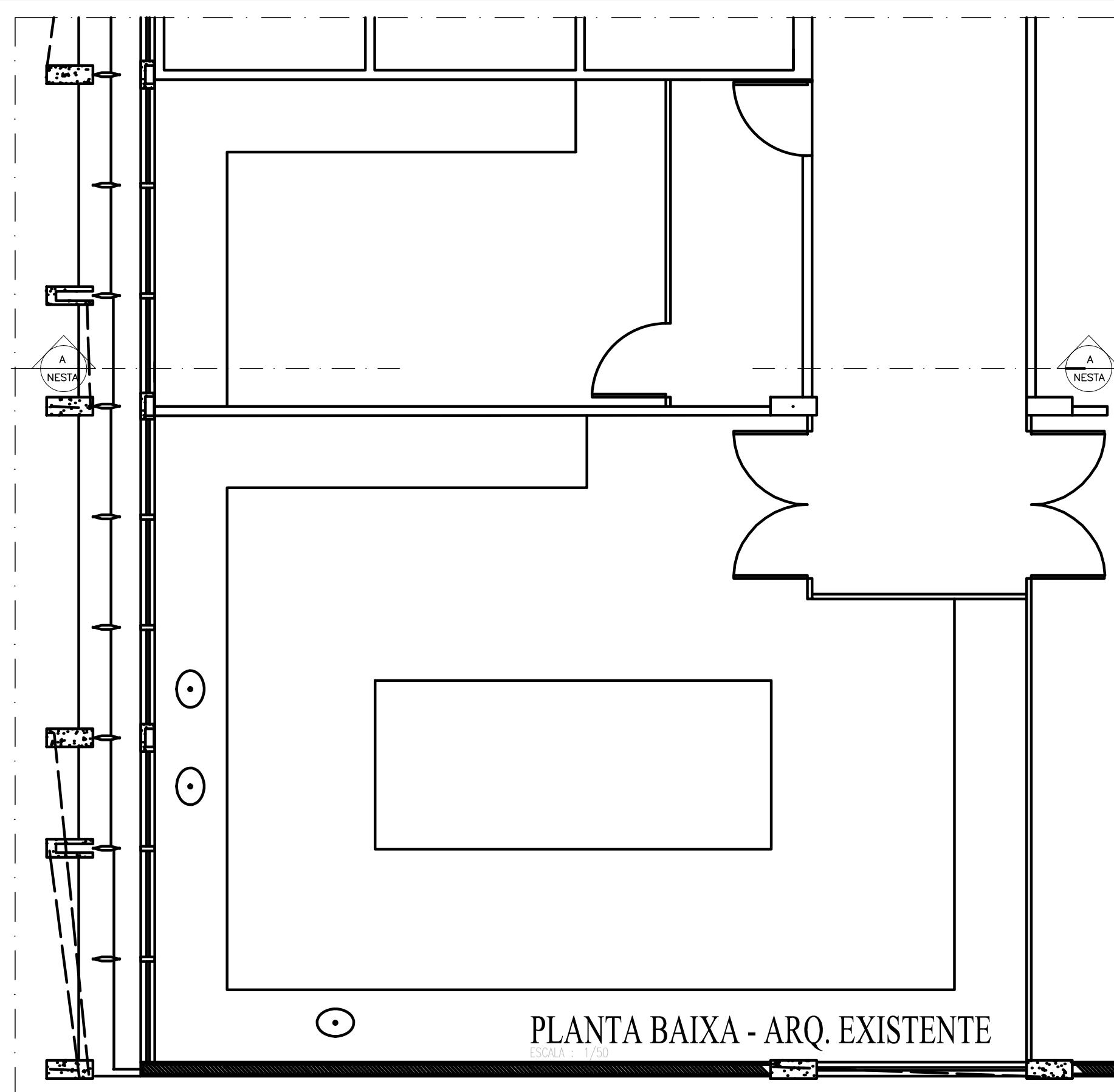
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B4x3A  
Impresso em: 19/11/2025 às 15:55:46 por: , ip: 189.90.163.53



[www.creace.org.br](http://www.creace.org.br)  
Tel: (85) 3453-5800

[faleconosco@creace.org.br](mailto:faleconosco@creace.org.br)  
Fax: (85) 3453-5804

 **CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará



## LEGENDA

■ ALVENARIA EXISTENTE

## NOTAS

1. MEDIDAS EM METROS;
2. CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL;

01 / 02

**PLANTA CONSTRUIR/DEMOLIR  
FUNECE - LABORATÓRIO DE  
BIOSEGURANÇA NÍVEL 2 -  
NB2**

CAMPUS ITAPERI - ISCB INSTITUTO SUPERIOR  
DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS 3º PISO

PROPRIETÁRIO(A):

IEPRO  
Av. DR. SILAS MUNGUBA,  
1700 - ITAPERI -  
FORTALEZA - CE

RESP TÉCNICO

DANIEL SÁTIRO SANTOS  
ARQUITETO  
CAU A185757-6

QUADRO DE ÁREA  
ÁREA CONST. = 48 M<sup>2</sup>

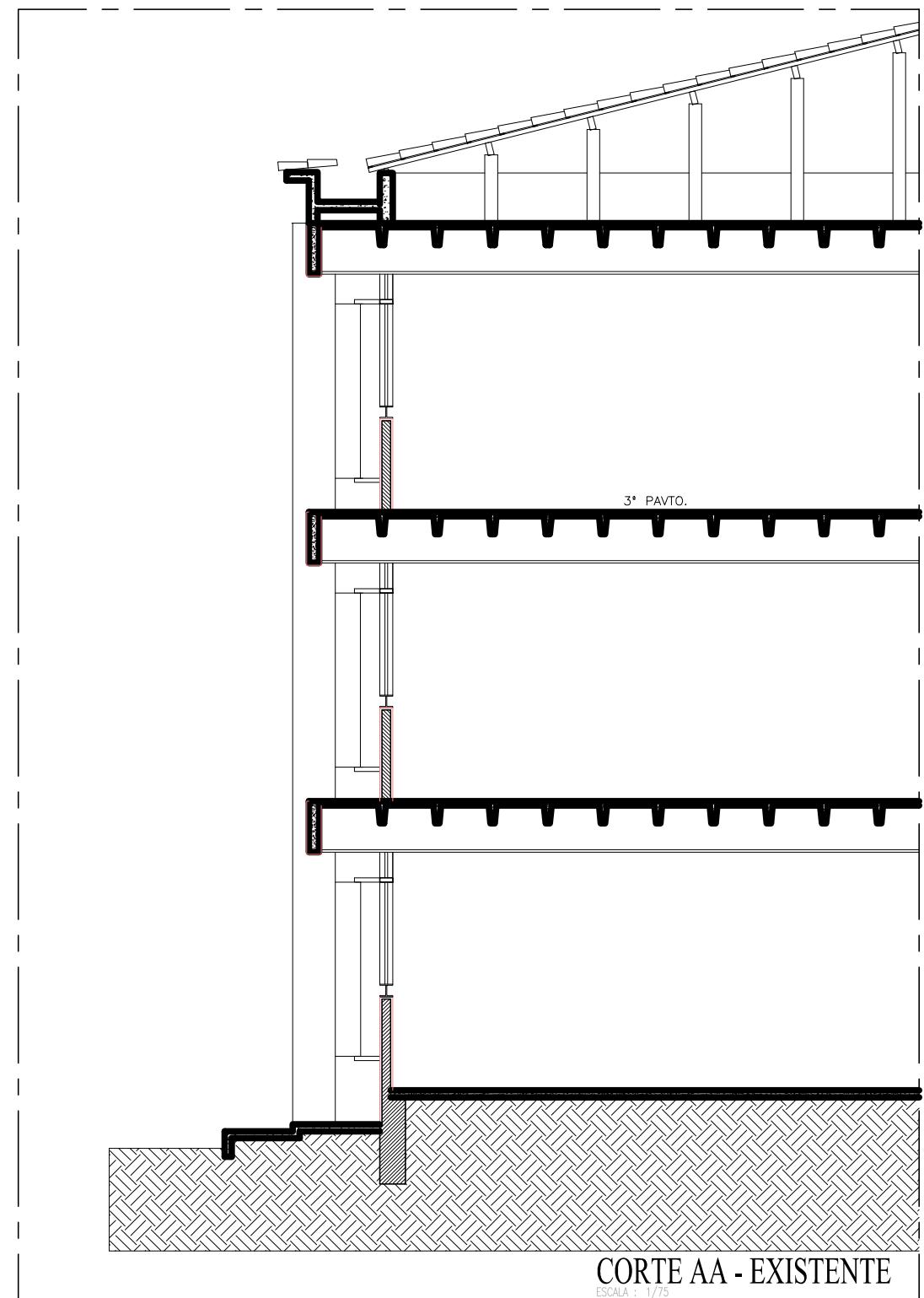
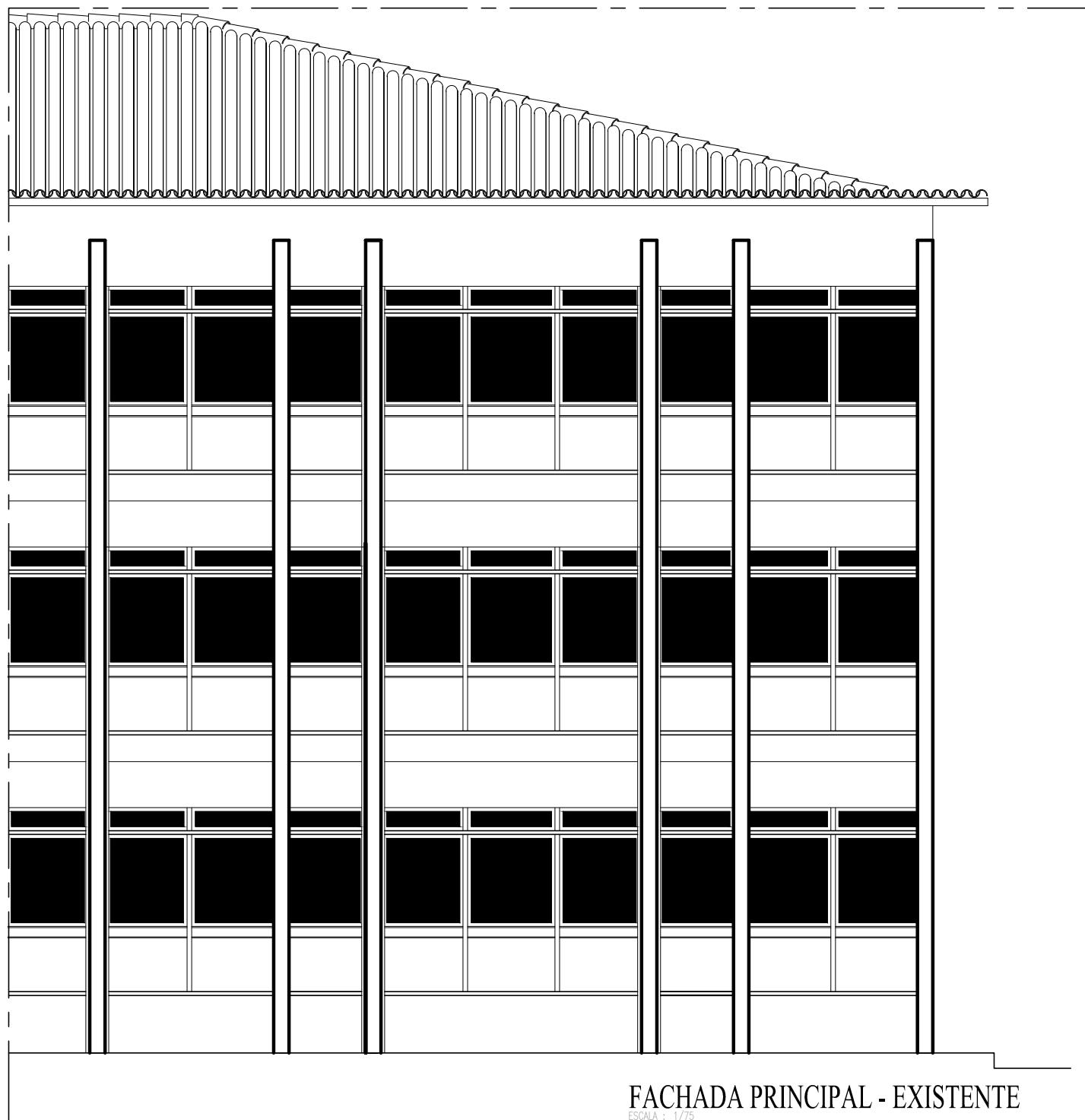
ESCALAS: INDICADAS

DATA: SETEMBRO/2025

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
DANIEL SATIRO SANTOS  
Data: 17/11/2025 16:35:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ



Documento assinado digitalmente

gov.br  
DANIEL SÁTIRO SANTOS  
Data: 17/11/2025 14:44:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

02/02

PLANTA CONSTRUIR/DEMOLIR  
FUNECE - LABORATÓRIO DE  
BIOSEGURANÇA NÍVEL 2 -  
NB2

CAMPUS ITAPERI - ISCB INSTITUTO SUPERIOR  
DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS 3º PISO

PROPRIETÁRIO(A):

IEPRO  
Av. DR. SILAS MUNGUBA,  
1700 - ITAPERI -  
FORTALEZA - CE

RESP TÉCNICO

DANIEL SÁTIRO SANTOS  
ARQUITETO  
CAU A185757-6

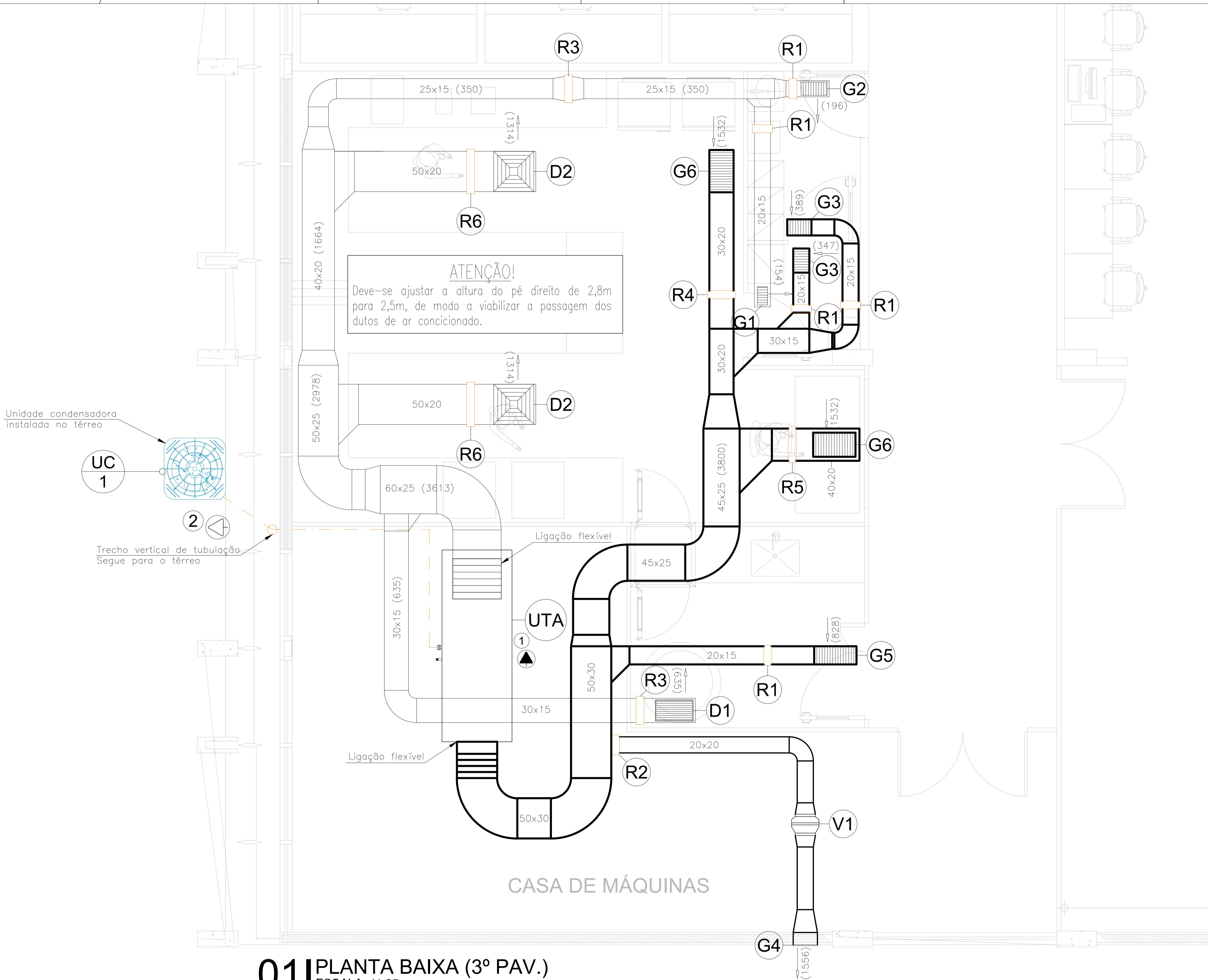
QUADRO DE ÁREA  
ÁREA CONST. = 48 M<sup>2</sup>

ESCALAS: INDICADAS

DATA: SETEMBRO/2025



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ



01 / 02

**PLANTA CONSTRUIR/DEMOLIR  
FUNECE - LABORATÓRIO DE  
BIOSSEGURANÇA NÍVEL 2 -  
NB2**

CAMPUS ITAPERI - ISCB INSTITUTO SUPERIOR  
DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS 3º PISO

PROPRIETÁRIO(A):

IEPRO  
Av. DR. SILAS MUNGUBA,  
1700 - ITAPERI -  
FORTALEZA - CE

RESP TÉCNICO

PEDRO OTHO TEIXEIRA MOTA  
ENG. MECÂNICO  
RNP 062068950-1

QUADRO DE ÁREA  
ÁREA CONST. = 48 m<sup>2</sup>

ESCALAS: INDICADAS

DATA: SETEMBRO/2025

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
PEDRO OTHO TEIXEIRA MOTA  
Data: 17/11/2025 15:05:41 -0300  
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ

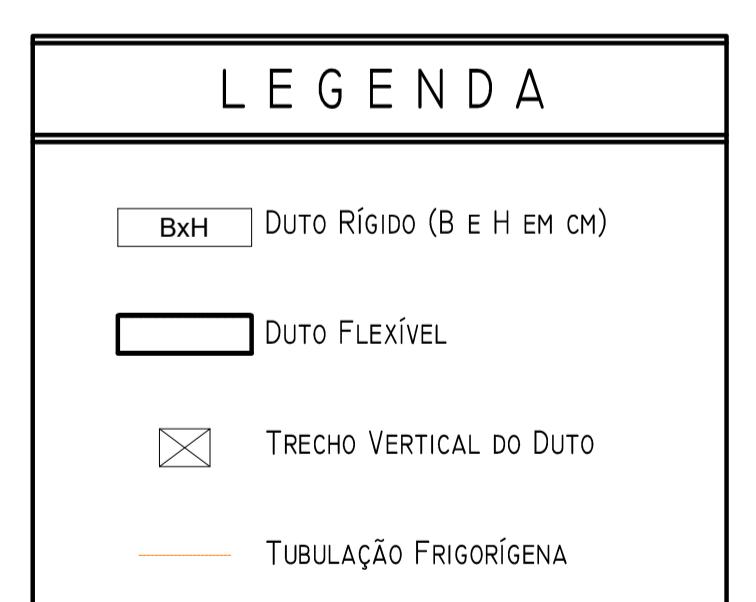
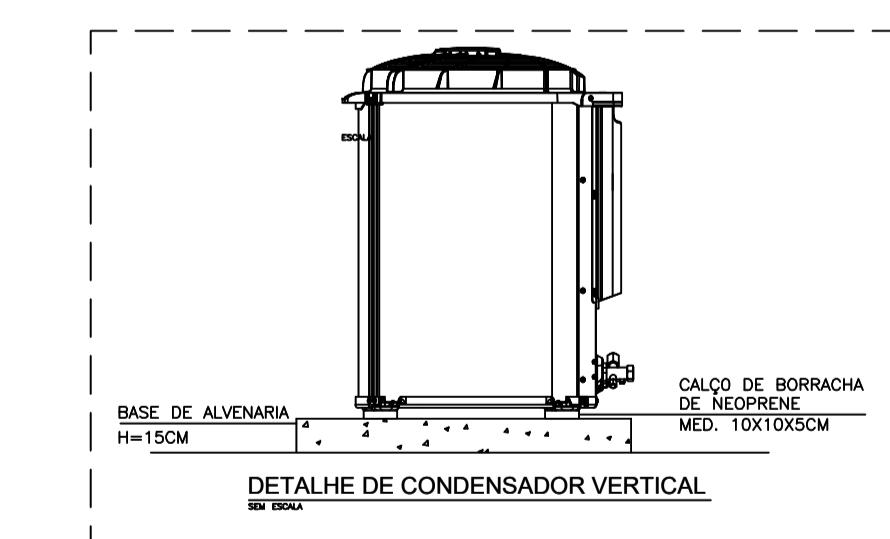
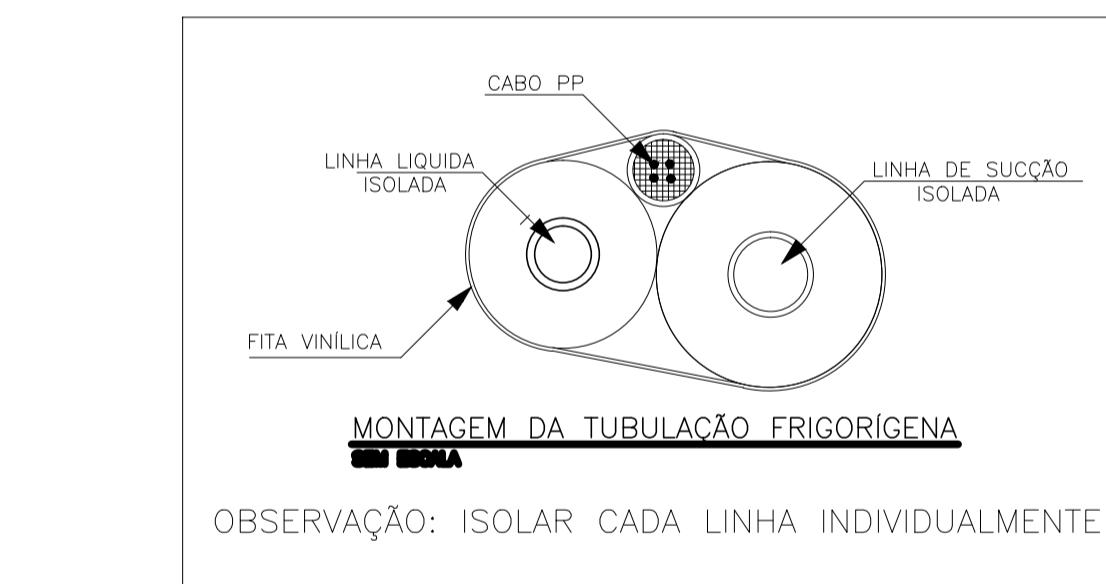
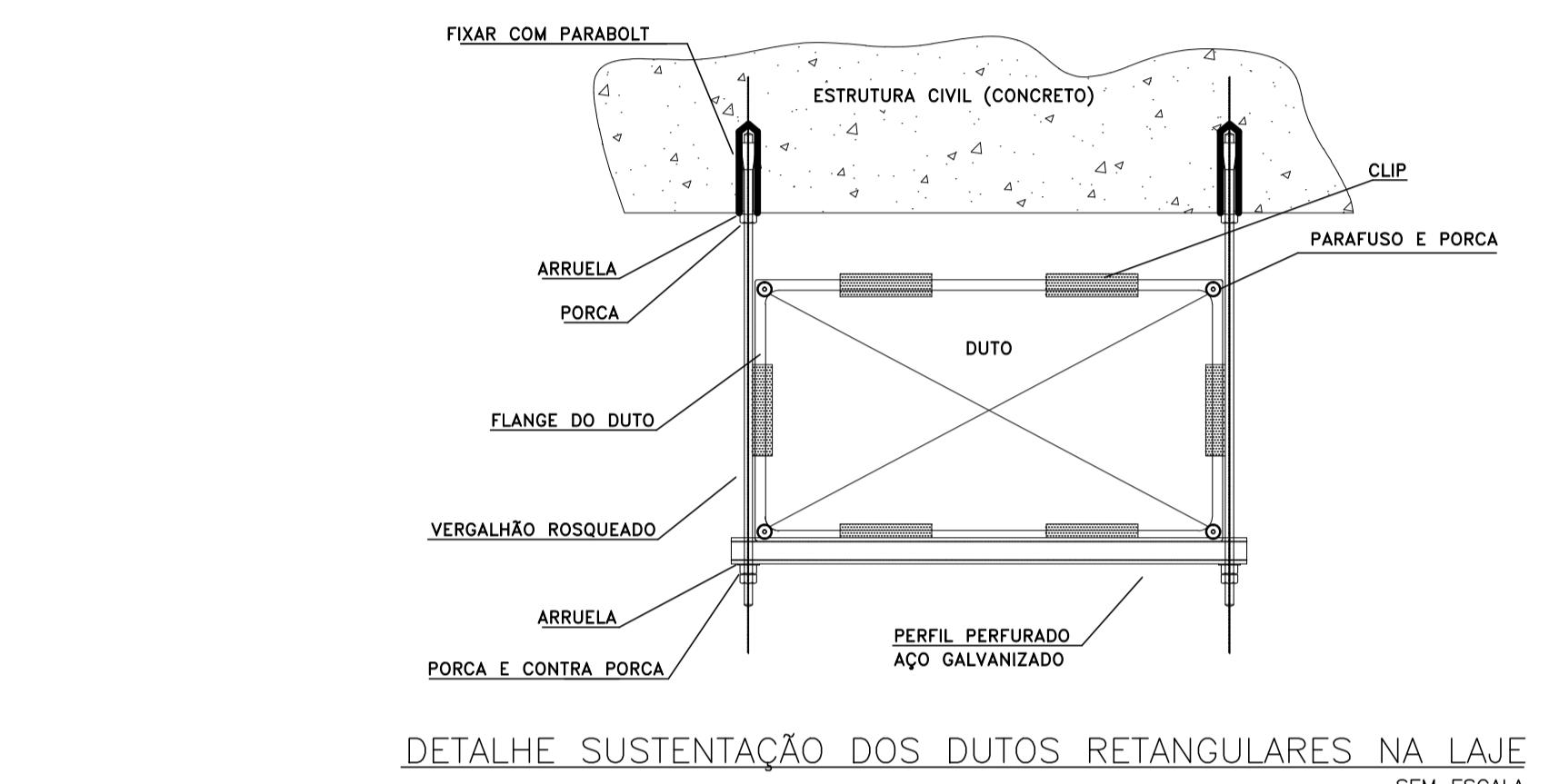
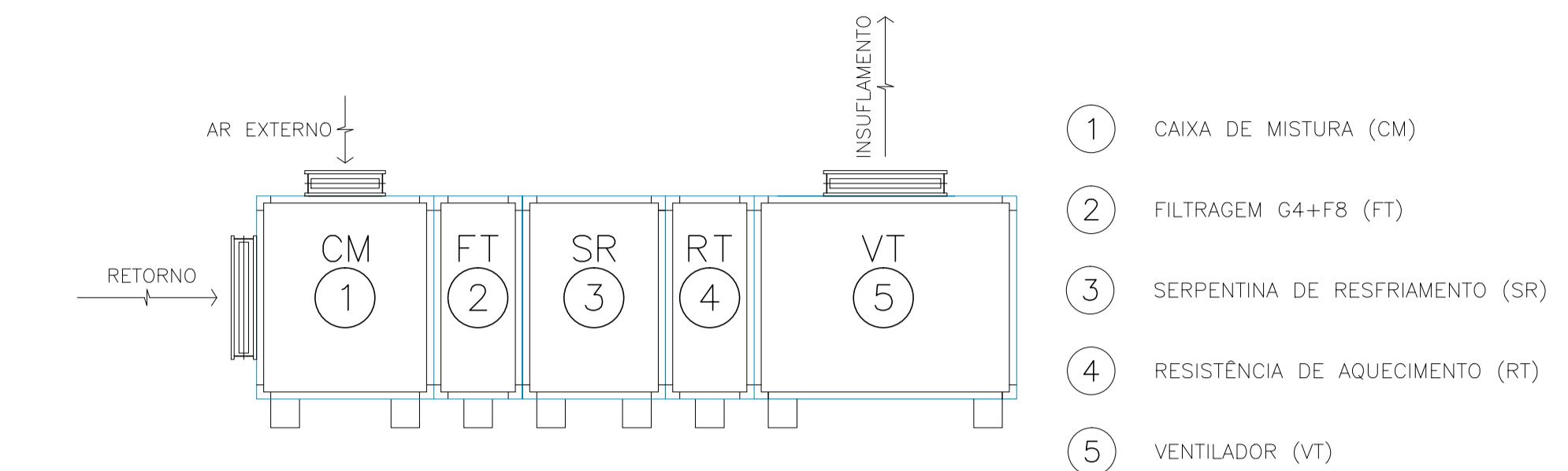
QUADRO DE EQUIPAMENTOS UTAs		
ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO
UTA	01	UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR CAPACIDADE NOMINAL: 5,0 TR VAZÃO DE AR EXTERIOR: 541 m <sup>3</sup> /h VAZÃO DE AR DE RETORNO: 3072 m <sup>3</sup> /h VAZÃO DE AR TOTAL: 3613 m <sup>3</sup> /h FILTRAGEM: G4+F8 VENTILADOR: PRESSÃO ESTÁTICA TOTAL: 960 Pa MOTOR DO VENTILADOR: POTÊNCIA: 2,2kW (4 POLOS) MÓDULO DE RESISTÊNCIA: POTÊNCIA TOTAL: 10,8kW ADICIONAIS: MANÔMETRO NOS MÓDULOS DE FILTRAGEM BANDEJA DE AÇO INOX PARA CONDENSADO AMORTECEDORES NA BASE TIPO VIBRASTOP CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE NO RETORNO PESO: 600 kg MOD. DE REF.: TROX TKE-M-SL5 OU SIMILAR
1	01	PONTO DE FORÇA 13,0kW/380V/3F/60Hz
UC-1	01	UNIDADE CONDENSADORA INVERTER CAPACIDADE NOMINAL: 6,0 TR TIPO: EXPANSÃO DIRETA C/ CONDENSAÇÃO A AR COMPRESSOR: SCROLL GÁS REFRIGERANTE: R-410A VENTILADOR: AXIAL MOD. DE REF.: TROX TSI-060 OU SIMILAR
2	01	PONTO DE FORÇA 9,56W/380V/3F/60Hz

TUBULAÇÕES FRIGORÍGENAS		
ITEM	LINHA SUÇÃO	LINHA LÍQUIDO
UC-1	7/8"	1/2"

DIFUSORES DE AR		
Nº	QTD	ESPECIFICAÇÃO
D-1	01	DIFUSOR DE AR RETANGULAR P/ INSUFLAMENTO SAÍDA PARA UM LADO COM REGISTRO DIMENSÕES: 471x264 mm ÁREA EFETIVA: 0,036 m <sup>2</sup> MOD. DE REF.: TROX ADQ-AG-1 OU SIMILAR
D-2	02	DIFUSOR DE AR QUADRADO P/ INSUFLAMENTO COM REGISTRO DIMENSÕES: 472x472 mm ÁREA EFETIVA: 0,073 m <sup>2</sup> MOD. DE REF.: TROX ADLQ-AG-6 OU SIMILAR

OBSERVAÇÕES		
01	AS UNIDADES CONDENSADORAS DEVEM SER APOIADAS EM SUPORTES EMBORRACHADOS SOBRE BASES FIXAS.	
02	AS TUBULAÇÕES FRIGORÍGENAS DEVEM SER DE COBRE SEM COSTURA E ISOLADAS POR BORRACHA ELASTOMÉRICA PRETA.	
03	OS DIÂMETROS DAS TUBULAÇÕES FRIGORÍGENAS DEVEM ATENDER ÀS INDICAÇÕES PRESENTES NO MANUAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	
04	OS DRENOS DAS UNIDADES EVAPORADORAS DEVEM SER ISOLADOS E EXECUTADOS CONFORME PROJETO HIDROSSANITÁRIO.	
05	O VENTILADOR V1 DEVE TER AÇÃO INTERTRAVADO COM A UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR.	
06	OS DUTOS DEVEM SER DE ALUMÍNIO PRÉ-ISOLADO COM ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO (MPU).	
07	OS QUADROS ELÉTRICOS E ALIMENTADORES DAS MÁQUINAS DEVEM SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO ELÉTRICO.	
08	AS CORRENTES ELÉTRICAS DE PROJETO DEVEM SER VERIFICADAS NOS CATALOGOS ESPECÍFICOS DE CADA EQUIPAMENTO.	
09	TODOS OS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DEVEM SER DESLIGADOS AUTOMATICAMENTE EM CASO DE INCÊNDIO.	

GRELHAS		
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO
G-1	01	GRELHA RETANGULAR DE ALUMÍNIO COM REGISTRO DIMENSÕES: 225x125 mm ÁREA EFETIVA: 145 cm <sup>2</sup> MOD. DE REF.: TROX AT-AG OU SIMILAR
G-2	01	GRELHA RETANGULAR DE ALUMÍNIO COM REGISTRO DIMENSÕES: 325x165 mm ÁREA EFETIVA: 309 cm <sup>2</sup> MOD. DE REF.: TROX AT-AG OU SIMILAR
G-3	02	GRELHA RETANGULAR DE ALUMÍNIO COM REGISTRO DIMENSÕES: 325x225 mm ÁREA EFETIVA: 440 cm <sup>2</sup> MOD. DE REF.: TROX AT-AG OU SIMILAR
G-4	01	GRELHA RETANGULAR DE ALUMÍNIO COM REGISTRO DIMENSÕES: 325x235 mm ÁREA EFETIVA: 590 cm <sup>2</sup> MOD. DE REF.: TROX AT-AG OU SIMILAR
G-5	01	GRELHA RETANGULAR DE ALUMÍNIO COM REGISTRO DIMENSÕES: 525x225 mm ÁREA EFETIVA: 740 cm <sup>2</sup> MOD. DE REF.: TROX AT-AG OU SIMILAR
G-6	02	GRELHA RETANGULAR DE ALUMÍNIO COM REGISTRO DIMENSÕES: 525x325 mm ÁREA EFETIVA: 1.110 cm <sup>2</sup> MOD. DE REF.: TROX AT-AG OU SIMILAR



02/02

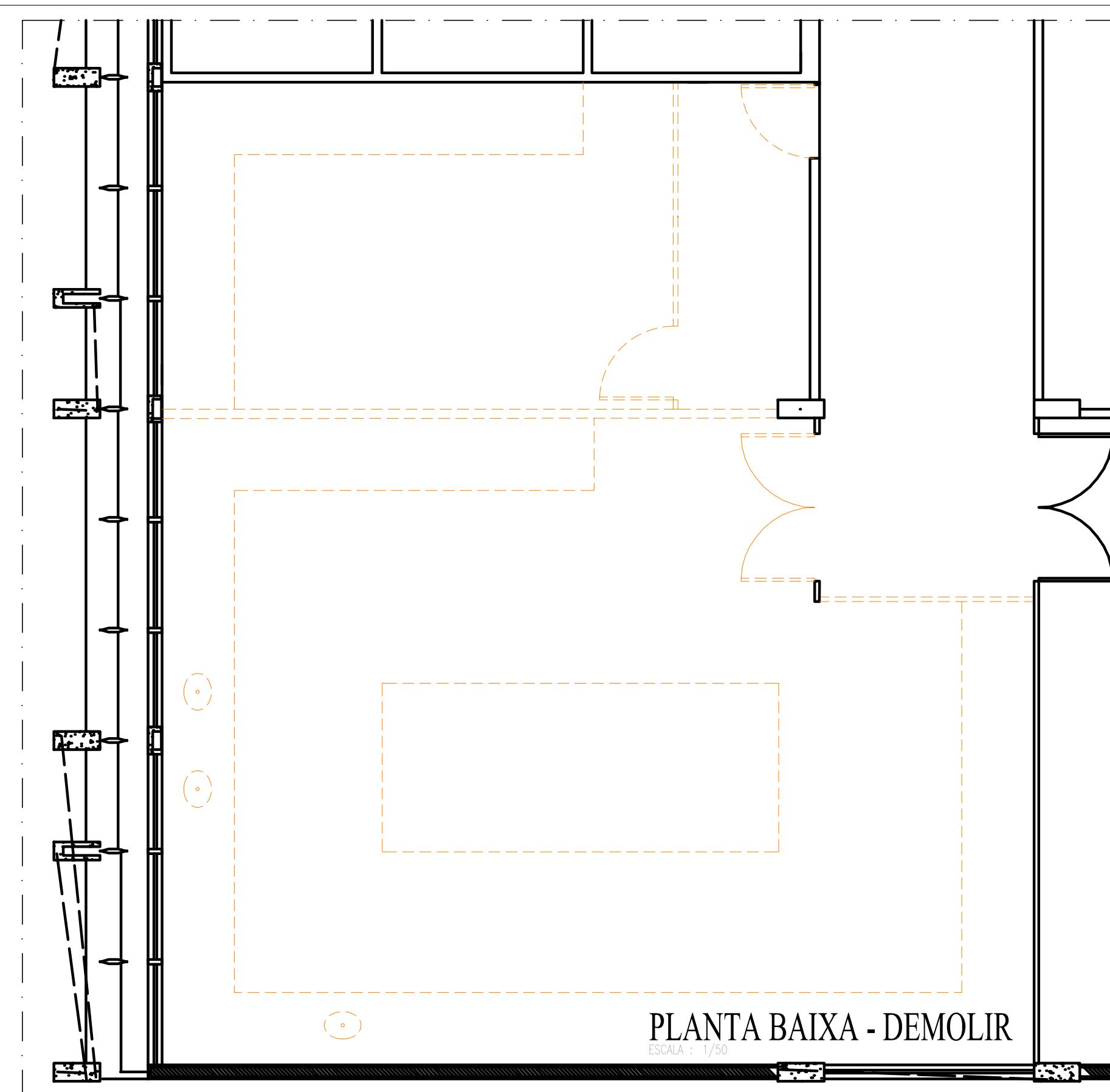
**PLANTA CONSTRUIR/DEMOLIR**  
**FUNECE - LABORATÓRIO DE**  
**BIOSSEGURANÇA NÍVEL 2 -**  
**NB2**  
**CAMPUS ITAPERI - ISCB INSTITUTO SUPERIOR**  
**DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS 3º PISO**

**PROPRIETÁRIO(A):**  
**IEPRO**  
**AV. DR. SILAS MUNGUBA,**  
**1700 - ITAPERI -**  
**FORTALEZA - CE**

**RESP TÉCNICO**  
**PEDRO OTHO TEIXEIRA MOTA**  
**ENG. MECÂNICO**  
**RNP 062068950-1**

**QUADRO DE ÁREA**  
**ÁREA CONST. = 48 m<sup>2</sup>**  
**ESCALAS: INDICADAS**  
**DATA: SETEMBRO/2025**





## LEGENDA

— ALVENARIA EXISTENTE

— DEMOLIÇÃO

## NOTAS

1. MEDIDAS EM METROS;
2. CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL;

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
DANIEL SATIRO SANTOS  
Data: 17/11/2025 14:44:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

01 / 01

**PLANTA CONSTRUIR/DEMOLIR**  
**FUNECE - LABORATÓRIO DE**  
**BIOSSEGURANÇA NÍVEL 2 -**  
**NB2**

CAMPUS ITAPERI - ISCB INSTITUTO SUPERIOR  
DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS 3º PISO

PROPRIETÁRIO(A):

IEPRO  
Av. DR. SILAS MUNGUBA,  
1700 – ITAPERI –  
FORTALEZA - CE

RESP TÉCNICO

DANIEL SÁTIRO SANTOS  
ARQUITETO  
CAU A185757-6

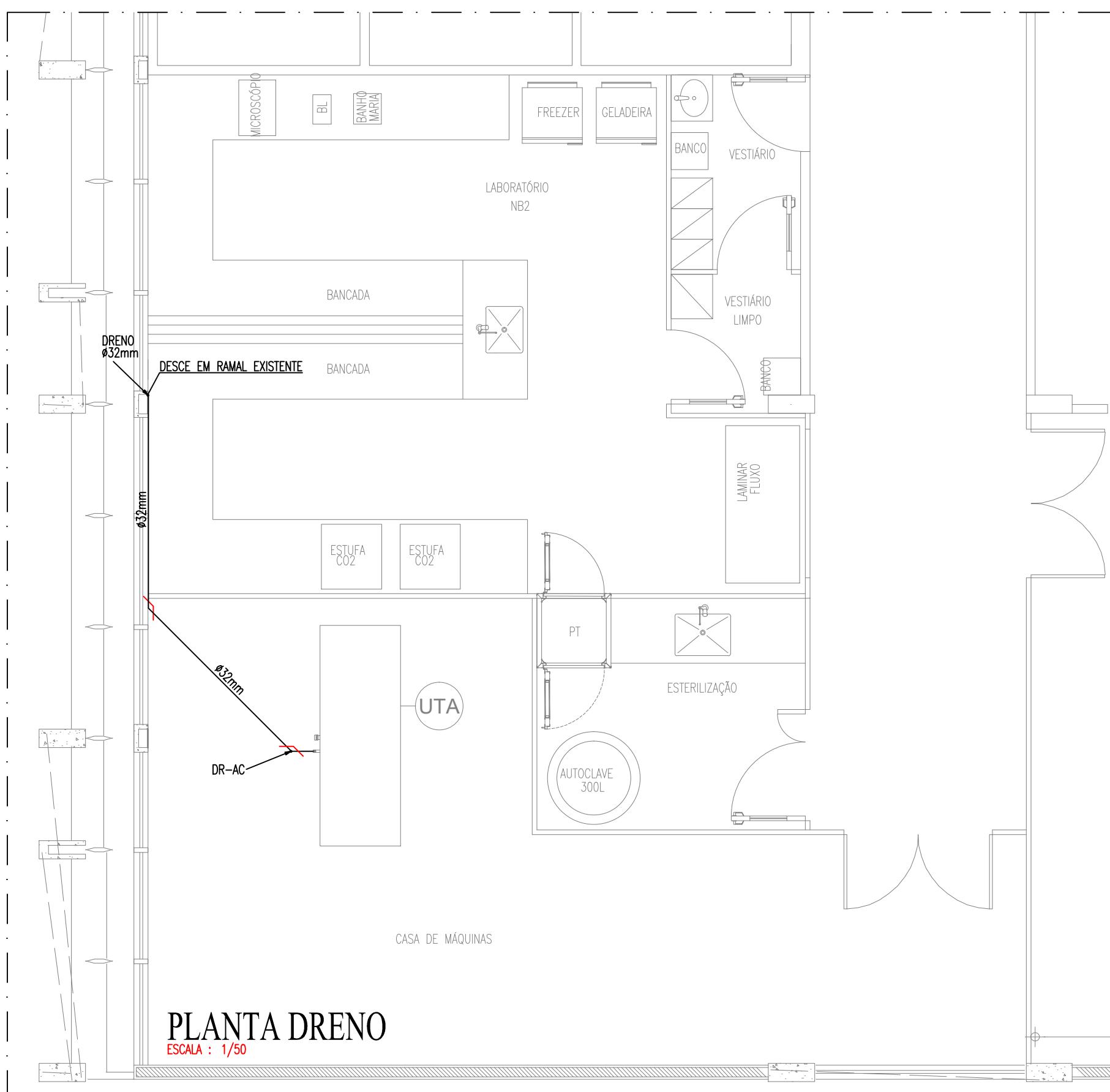
QUADRO DE ÁREA  
ÁREA CONST. = 48 M<sup>2</sup>

ESCALAS: INDICADAS

DATA: SETEMBRO/2025



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ



## PLANTA DRENO

ESCALA : 1/50

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
 MARIA VILANICE OLIVEIRA BARBOSA  
 Data: 17/11/2025 15:36:36-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

01 / 01

### PLANTA CONSTRUIR/DEMOLIR FUNECE - LABORATÓRIO DE BIOSEGURANÇA NÍVEL 2 - NB2

CAMPUS ITAPERI - ISCB INSTITUTO SUPERIOR  
DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS 3º PISO

PROPRIETÁRIO(A):

IEPRO  
 AV. DR. SILAS MUNGUBA,  
 1700 – ITAPERI –  
 FORTALEZA - CE

RESP TÉCNICO

MARIA VILANICE O. BARBOSA  
 ENG. CIVIL  
 RNP 060590002-7

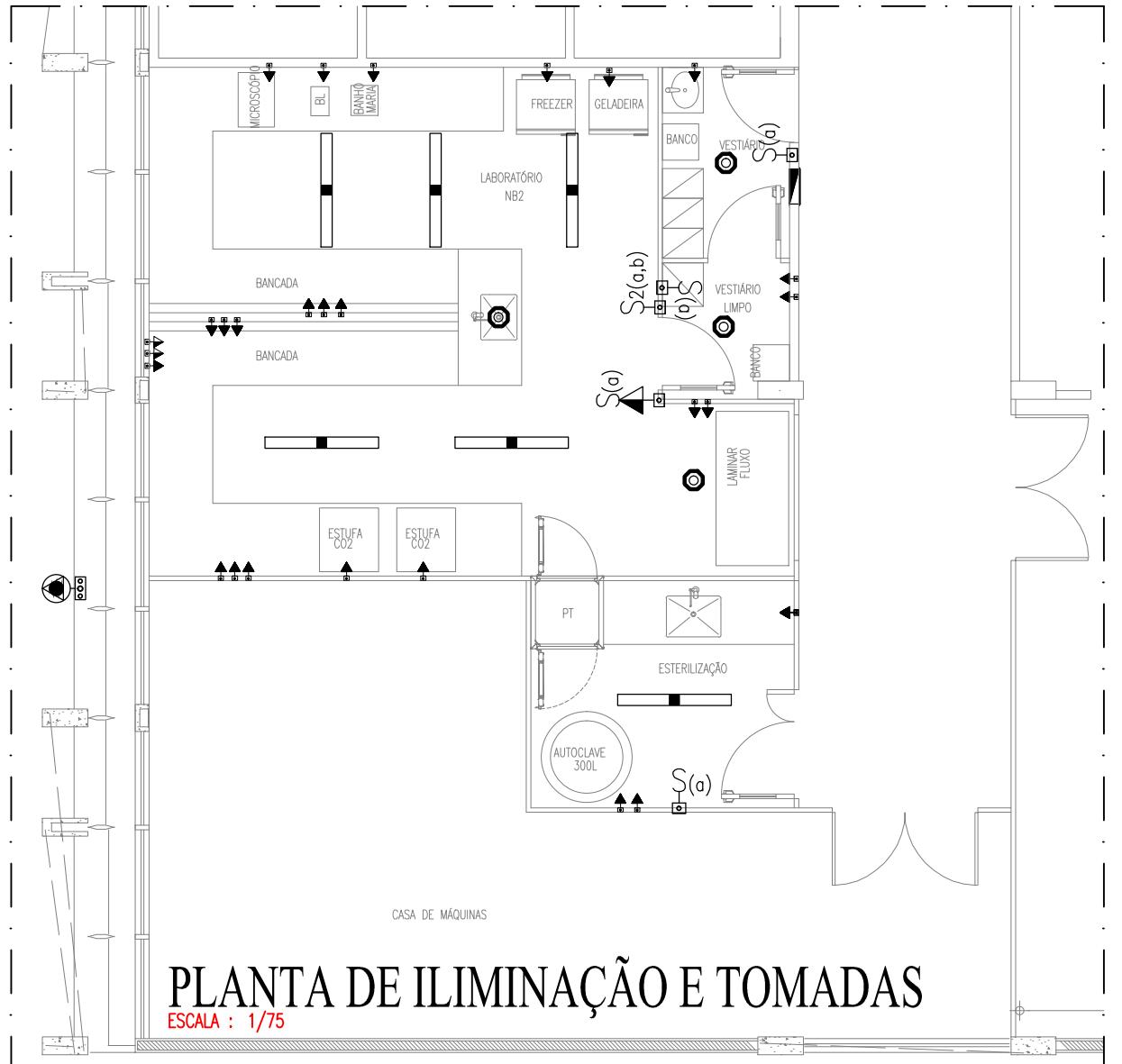
QUADRO DE ÁREA  
ÁREA CONST. = 48 M<sup>2</sup>

ESCALAS: INDICADAS

DATA: SETEMBRO/2025



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ



## PLANTA DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS

ESCALA : 1/75

### LEGENDA

	- CAIXA 4"X4" EM PVC PARA PASSAGEM DE FIOS E ELETRODUTOS;
	- CAIXA 4"X2" EM PVC PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO;
	- PONTO PARA ILUMINAÇÃO C/ PREVISÃO DE CARGA INDICADA EM PROJETO;
	- PONTO PARA ILUMINAÇÃO C/ PREVISÃO DE CARGA INDICADA EM PROJETO;
	- INTERRUPTOR SIMPLES DE 01 SEÇÃO, H=1,10m DO PISO;
	- INTERRUPTOR SIMPLES DE 02 SEÇÕES SEPARADOS, EM CAIXA DE PVC 4X2", H=1,10m DO PISO;
	- INTERRUPTOR SIMPLES DE 01 SEÇÃO C/ TOMADA 2P + T NBR14136 SEPARADOS, EM CAIXA DE PVC 4X2", H=1,10m DO PISO;
	- TOMADA DE CORRENTE 2P+T NBR14136, EMBUTIDA NA ALVENARIA EM CAIXA 4X2" DE PVC, H=0,30m DO PISO;
	- TOMADA DE CORRENTE 2P+T NBR14136, EMBUTIDA NA ALVENARIA EM CAIXA 4X2" DE PVC, H=1,10m DO PISO;
	- TOMADA DUPLA DE CORRENTE 2P+T NBR14136 SEPARADAS, EMBUTIDA NA ALVENARIA EM CAIXA 4X2" DE PVC, H=1,10m DO PISO;
	- TOMADA DE CORRENTE 3P, P/ AR CONDICIONADO H= 0,30m DO PISO;

OS CABOS ELÉTRICOS SERÃO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÃO NOMINAL DE 220/380V, COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO PARA MELHOR GARANTIA CONTRA DANOS NA ISOLAÇÃO QUANDO A INSTALAÇÃO FOR EM ELETRODUTOS. RECOMENDA-SE QUE OS CABOS SEJAM DO TIPO BWF, OU SEJA, RESISTENTES À CHAMA. A SUA COMPOSIÇÃO INTERNA SERÁ DE FIO DE COBRE NU COM TÉMPERA MOLE, O QUE LHE DISPÕE O ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (EXTRAFLEXÍVEL).

ESTES CABOS, DE ACORDO COM A NBR 6148, SERÃO DE ISOLAÇÃO EM PVC COM TENSÃO NOMINAL PARA 450/750V, POSSUINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE SERVIÇO CONTÍNUO DE 70°C, COM TEMPERATURA PARA SOBRE-CARGA DE 100°C E POSSUINDO UMA TEMPERATURA DE 160°C, PARA CURTO-CIRCUITO.

### OBSERVAÇÕES:

- 01 - ELETRODUTO NÃO COTADO SERÁ Ø3/4" ;
- 02 - FIAÇÃO NÃO COTADA SERÁ DE BITOLA DE 2,5mm<sup>2</sup> ;
- 03 - A NOMENCLATURA UTILIZADA PARA INDICAÇÃO DOS CABOS ALIMENTADORES SERÁ A SEGUINTE:  
SISTEMA MONOFÁSICO - nB(B)TnB (FASE, NEUTRO E TERRA)  
SISTEMA TRIFÁSICO - 3nB(B)TnB ( 3 FASE, NEUTRO E TERRA)
- 04 - OS CONDUTORES UTILIZADOS SERÃO EM PVC E TERÃO ISOLAÇÃO DUPLA, DE ACORDO COM A NBR-6148.
- 05 - A MALHA DE TERRA DEVERÁ APRESENTAR  $R_t \leq 10$  ;
- 06 - OBSERVAR AS CORES DOS CONDUTORES FIXADAS EM NORMA:  
FASE 01-PRETO NEUTRO-AZUL CLARO  
FASE 02-BRANCO OU CINZA TERRA-VERDE OU VERDE COM AMARELO  
FASE 03-VERMELHO
- 07 - PROJETO DE VAPOR METÁLICO - 250 W ;
- 08 - A FIAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA EM DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X300)mm;

### 1.0 - QUADRO DE CARGA QLF-GERAL

Quadro	Circ.	Descrição	Iluminação		Tomadas									Total (W)	Tensão (V)	Corrente (A)	Fator de Agrup.	Fator de Potência	Fator de Seg.	Corrente Nominal	Proteção (A)		
			Led	Led	20	40	100	300	400	500	800	1000	1500	2500	5000								
QLF -	1 -	Iluminação			8											320	220	1,45	1,00	0,90	0,80	2,02	10
	2 -	Força Térreo - USO COMUM				4										400	220	1,82	1,00	0,90	0,80	2,53	10
	3 -	Força Térreo - EQUIP. 1			8	4	2	6								5.000	220	22,73	1,00	0,90	0,80	31,57	32
	4 -	Força Térreo - EQUIP. 2					2		4	1						5.000	220	22,73	1,00	0,90	0,80	31,57	32
	5 -	Força Térreo - EQUIP. 3								3	1					4.500	220	20,45	1,00	0,90	0,80	28,41	32
	6 -	Força Térreo - ULTRAFREEZER										1				2.500	380	6,58	1,00	0,90	0,80	9,14	10
	7 -	Força Térreo - ESTUFA										1				2.500	380	6,58	1,00	0,90	0,80	9,14	10
	8 -	Força Térreo - AUTOCLAVE												1		5.000	380	13,16	1,00	0,90	0,80	18,27	25
	9 -	Climatização 1														1.500	220	6,82	1,00	0,90	0,80	9,47	10
	10 -	Climatização 2														1.500	220	6,82	1,00	0,90	0,80	9,47	10
	11 -	Reserva														1.000	220	4,55	1,00	0,90	0,80	6,31	
		<b>TOTAL</b>			0	8	12	4	2	6	4	4	1	2	1	29.220	380	44,40	1,00	1,00	1,00	44,40	50

01 / 01

### PLANTA CONSTRUIR/DEMOLIR FUNECE - LABORATÓRIO DE BIOSSEGURANÇA NÍVEL 2 - NB2

CAMPUS ITAPERI - ISCB INSTITUTO SUPERIOR  
DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS 3º PISO

PROPRIETÁRIO(A):

IEPRO

Av. Dr. SILAS MUNGUBA,  
1700 - ITAPERI -  
FORTALEZA - CE

RESP TÉCNICO

MARIA VILANICE O. BARBOSA

ENG. CIVIL  
RNP 060590002-7

QUADRO DE ÁREA

ÁREA CONST. = 48 M<sup>2</sup>

ESCALAS: INDICADAS

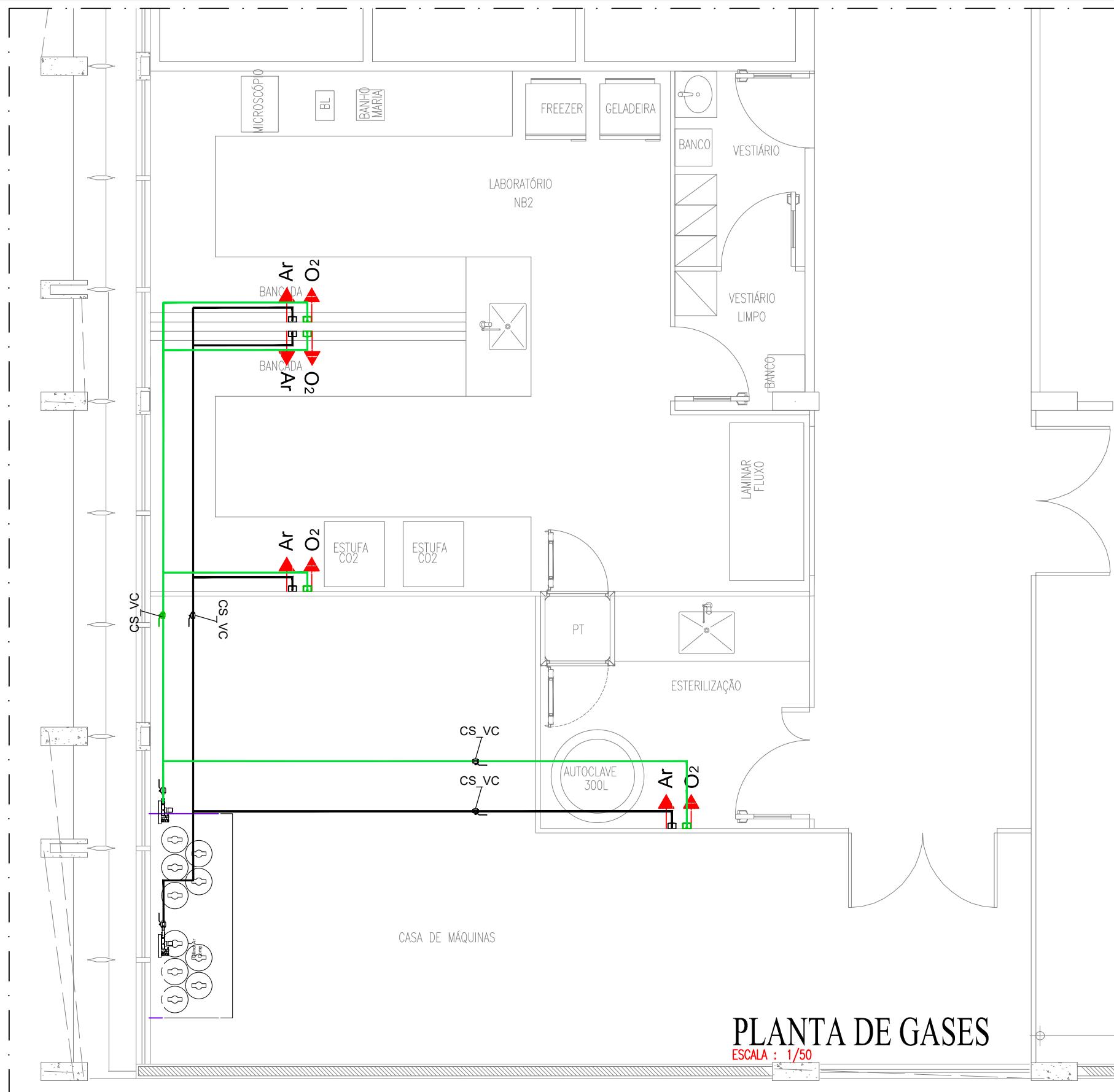
DATA: SETEMBRO/2025

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
MARIA VILANICE OLIVEIRA BARBOSA  
Data: 17/11/2025 15:36:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ



## LEGENDA

### CS VC

- Válvula Esfera Monob #300Lbs Ros NPT: 15mm / 1/2"



- Cylinder\_Medicinal\_Gás: 50 Lts / 0,235 x 1,39 / 60kg / 200bar



- GM\_Postinho: GM PR - Ar Comp / 02

01 / 01

**PLANTA CONSTRUIR/DEMOLIR  
FUNECE - LABORATÓRIO DE  
BIOSEGURANÇA NÍVEL 2 -  
NB2**

CAMPUS ITAPERI - ISCB INSTITUTO SUPERIOR  
DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS 3º PISO

**PROPRIETÁRIO(A):**

**IEPRO**  
Av. DR. SILAS MUNGUBA,  
1700 – ITAPERI –  
FORTALEZA - CE

**RESP TÉCNICO**

PEDRO OTHO TEIXEIRA MOTA  
ENG. MECÂNICO  
RNP 062068950-1

**QUADRO DE ÁREA  
ÁREA CONST. = 48 M<sup>2</sup>**

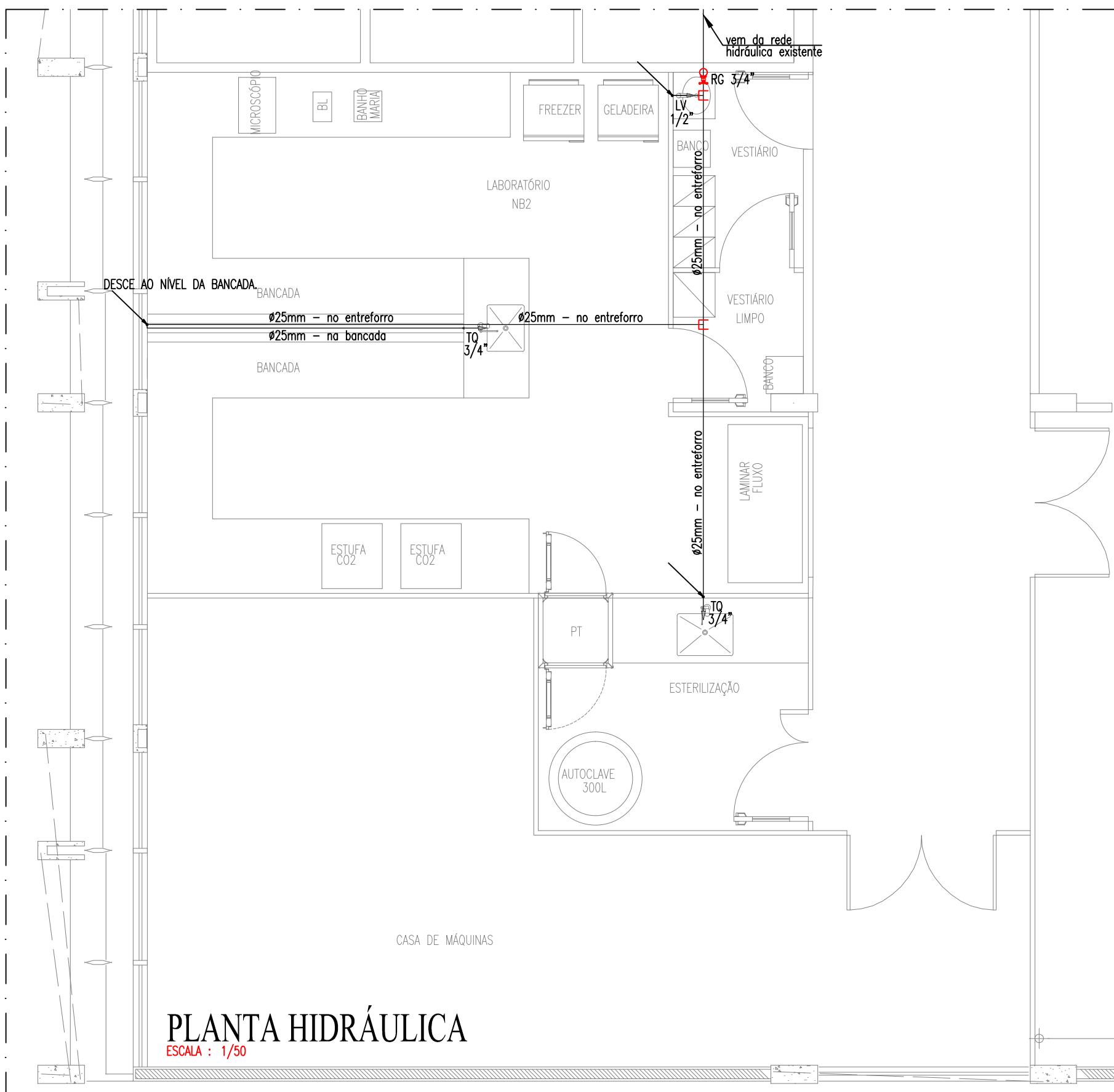
**ESCALAS: INDICADAS**

**DATA: SETEMBRO/2025**

Documento assinado digitalmente  
govbr  
PEDRO OTHO TEIXEIRA MOTA  
Data: 17/11/2025 15:01:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ



## LEGENDA HIDRÁULICA

- CANALIZAÇÃO DE ÁGUA FRIA EM PVC SOLDÁVEL EMBUTIDA NA ALVENARIA, PELO ENTREFORRO OU SOBRE A LAJE Ø INDICADO EM PLANTA.
- RG RG REGISTRO DE GAVETA EM METAL.
- TÉ SIMPLES OU C/ REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL.
- JOELHO 90° SIMPLES OU C/ REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL.
- BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC SOLDÁVEL.

TUBULAÇÃO QUE SOBE/DESCE/PASSA.

## PLANTA HIDRÁULICA

ESCALA : 1/50

01 / 01

**PLANTA CONSTRUIR/DEMOLIR  
FUNECE - LABORATÓRIO DE  
BIOSSEGURANÇA NÍVEL 2 -  
NB2**

CAMPUS ITAPERI - ISCB INSTITUTO SUPERIOR  
DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS 3º PISO

PROPRIETÁRIO(A):

IEPRO  
Av. DR. SILAS MUNGUBA,  
1700 – ITAPERI –  
FORTALEZA - CE

RESP TÉCNICO

MARIA VILANICE O. BARBOSA  
ENG. CIVIL  
RNP 060590002-7

QUADRO DE ÁREA  
ÁREA CONST. = 48 M<sup>2</sup>

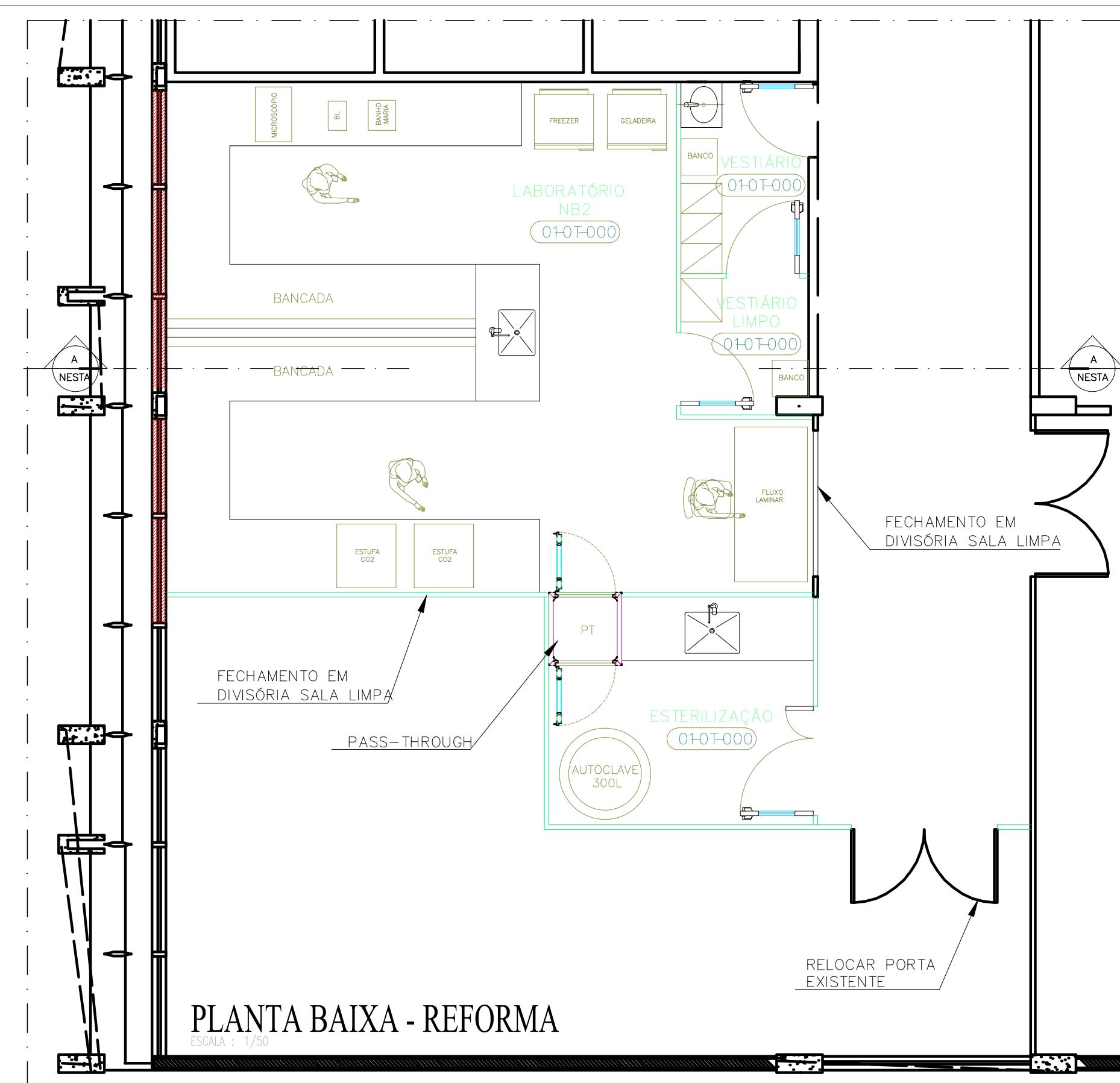
ESCALAS: INDICADAS

DATA: SETEMBRO/2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA VILANICE OLIVEIRA BARBOSA  
Data: 17/11/2025 15:40:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ



## PLANTA BAIXA - REFORMA

ESCALA : 1/50

01 / 02

**PLANTA CONSTRUIR/DEMOLIR  
FUNECE - LABORATÓRIO DE  
BIOSEGURANÇA NÍVEL 2 -  
NB2**

CAMPUS ITAPERI - ISCB INSTITUTO SUPERIOR  
DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS 3º PISO

PROPRIETÁRIO(A):

IEPRO  
Av. DR. SILAS MUNGUBA,  
1700 – ITAPERI –  
FORTALEZA - CE

RESP TÉCNICO

DANIEL SÁTIRO SANTOS  
ARQUITETO  
CAU A185757-6

QUADRO DE ÁREA  
ÁREA CONST. = 48 M<sup>2</sup>

ESCALAS: INDICADAS

DATA: SETEMBRO/2025

## LEGENDA

- ALVENARIA EXISTENTE
- ALVENARIA A CONSTRUIR
- DIVISÓRIA SALA LIMPA

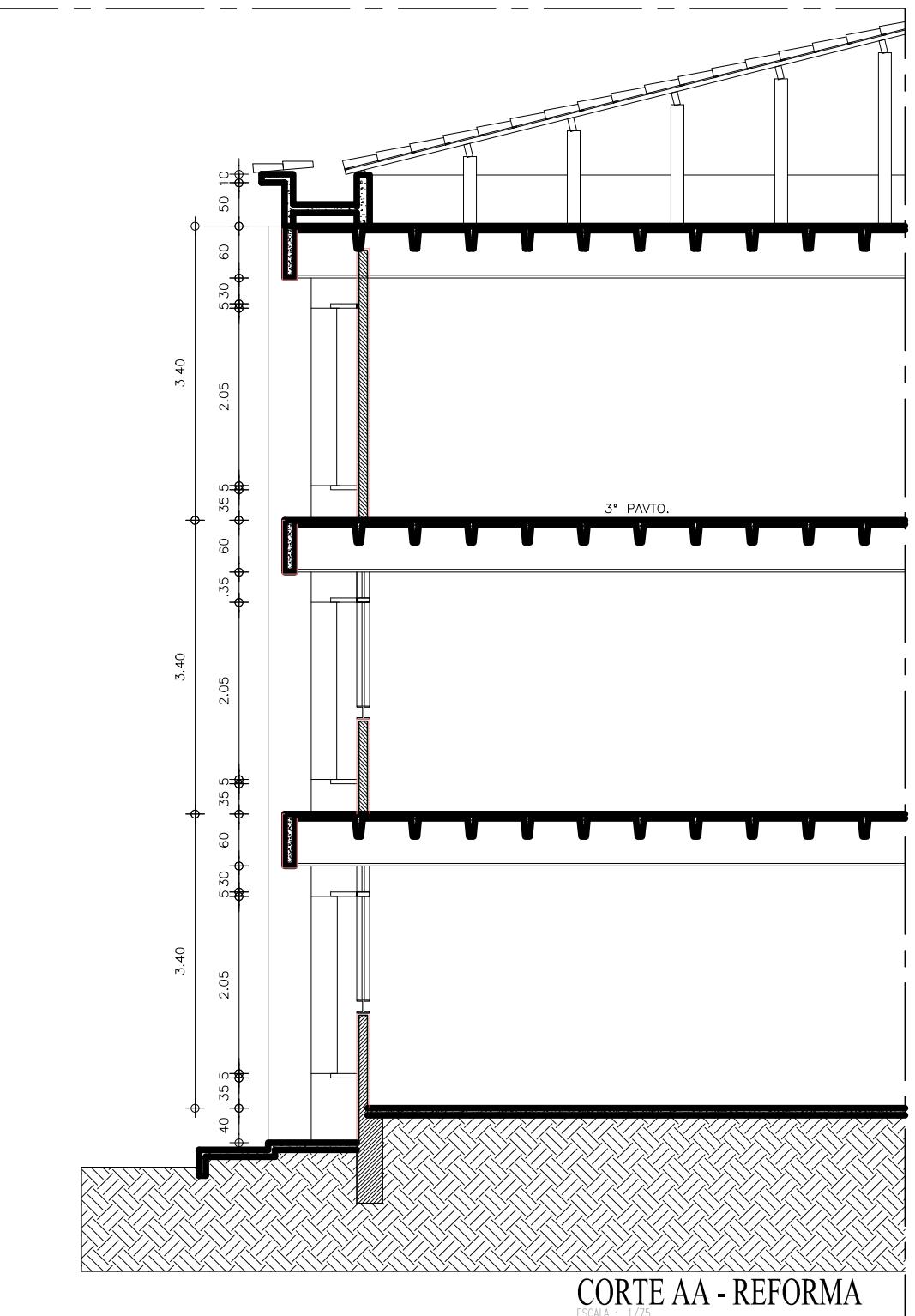
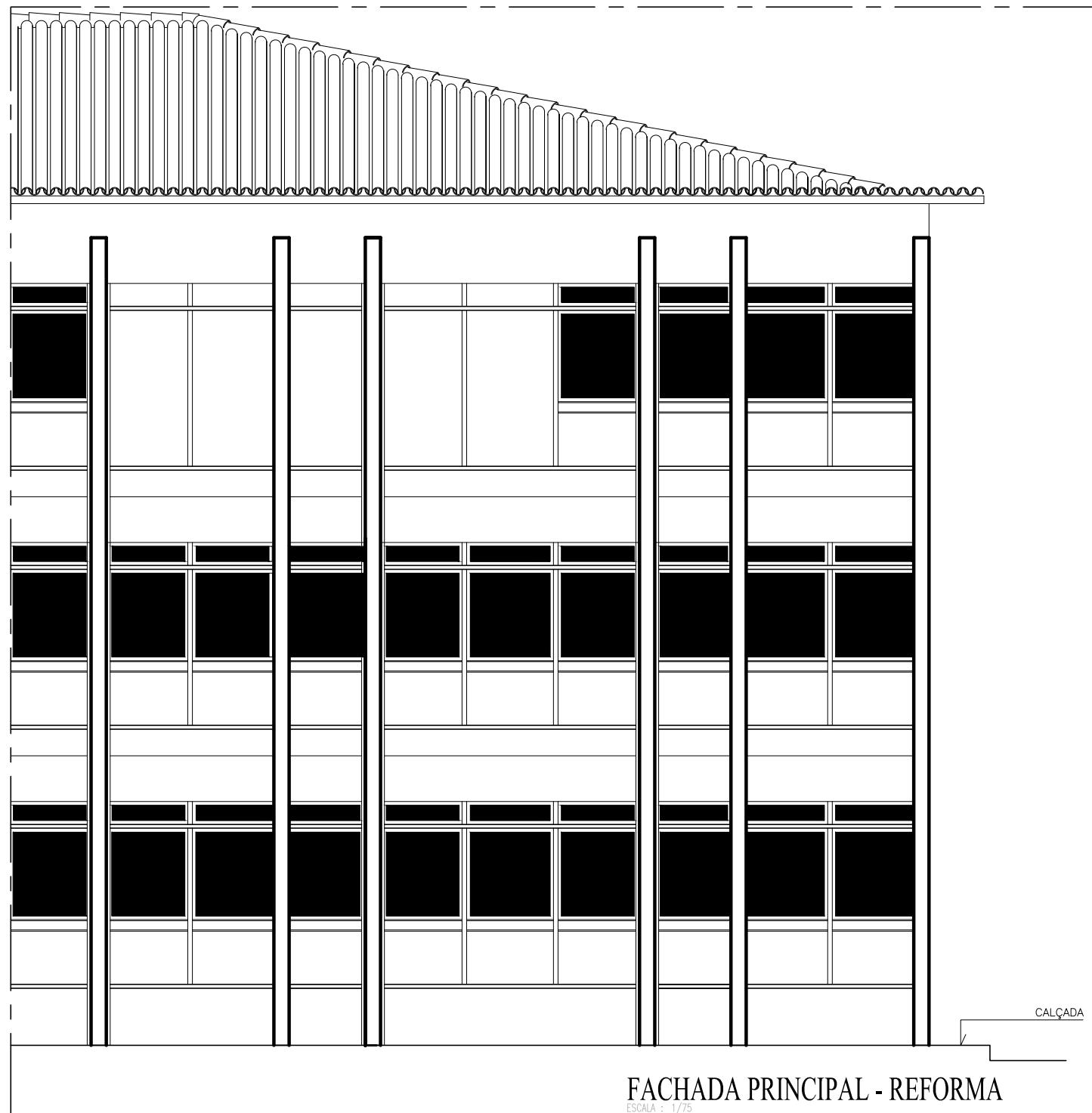
## NOTAS

1. MEDIDAS EM METROS;
2. CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL;

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
DANIEL SATIRO SANTOS  
Data: 17/11/2025 14:44:53-0300  
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CEARÁ



Documento assinado digitalmente  
 gov.br DANIEL SATIRO SANTOS  
 Data: 17/11/2025 14:44:53-0300  
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

02/02

**PLANTA CONSTRUIR/DEMOLIR  
 FUNECE - LABORATÓRIO DE  
 BIOSSEGURANÇA NÍVEL 2 -  
 NB2**

CAMPUS ITAPERI - ISCB INSTITUTO SUPERIOR  
 DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS 3º PISO

PROPRIETÁRIO(A):

IEPRO  
 Av. DR. SILAS MUNGUBA,  
 1700 - ITAPERI -  
 FORTALEZA - CE

RESP TÉCNICO

DANIEL SÁTIRO SANTOS  
 ARQUITETO  
 CAU A185757-6

QUADRO DE ÁREA  
 ÁREA CONST. = 48 M<sup>2</sup>

ESCALAS: INDICADAS

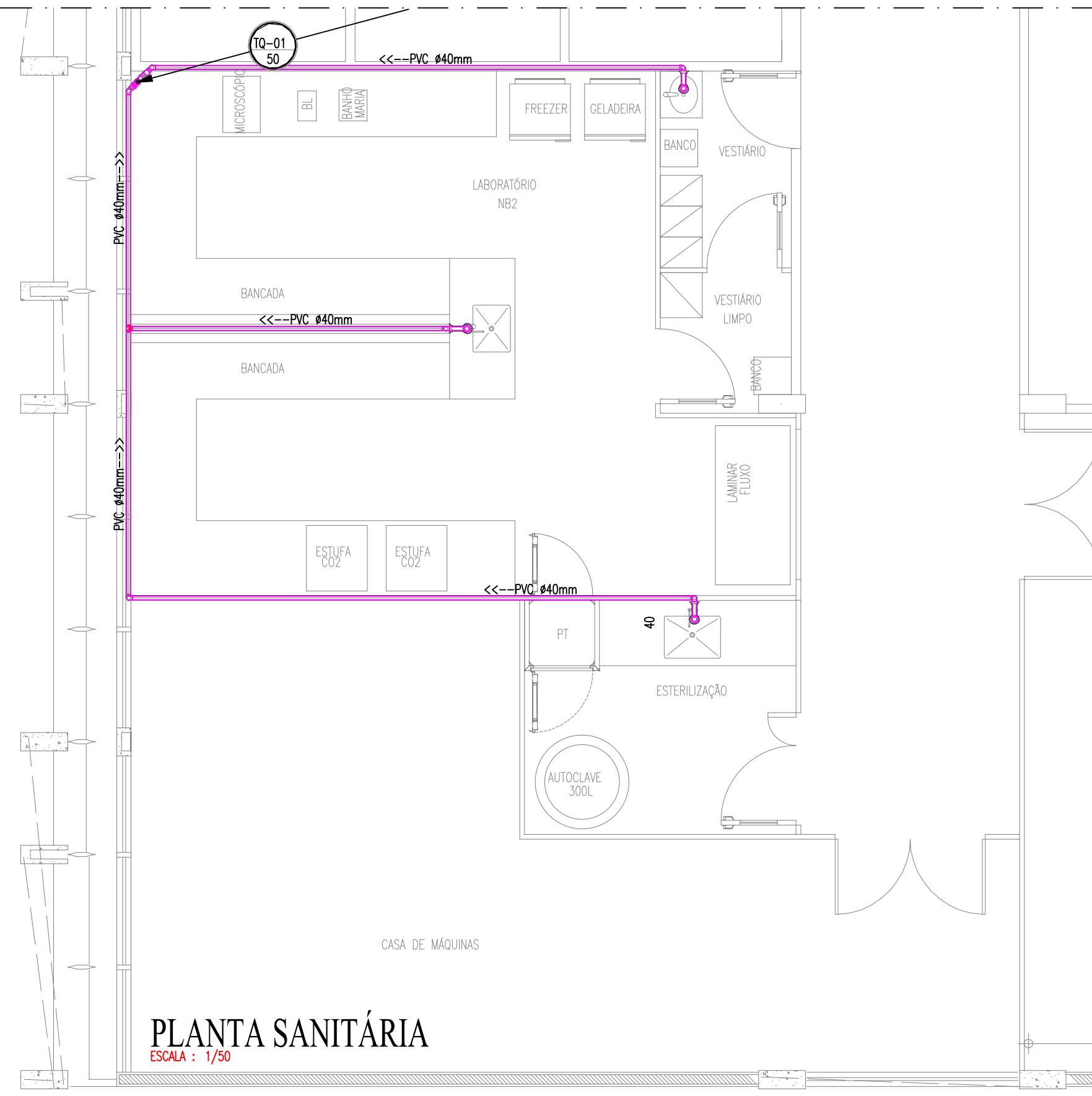
DATA: SETEMBRO/2025



UNIVERSIDADE  
 ESTADUAL DO CEARÁ

## PLANTA SANITÁRIA

ESCALA : 1/50



## LEGENDA HIDROSSANITÁRIA

TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PVC SÉRIE NORMAL Ø50 E 40mm.

SF SIFÃO METAL CROMADO - 1" x 40mm OU 1 1/2" x 50mm

CV-00 COLUNA DE VENTILAÇÃO.

TQ-00 TUBO DE QUEDA.

TUBULAÇÃO QUE SOBE/DESCE/PASSA.

### OBSERVAÇÕES:

- 1) DECLIVIDADES MÍNIMAS SANITÁRIA:  
Ø50mm - INC=2,0%  
Ø40mm - INC=2,0%
- 2) TODA TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO DEVERÁ CONTER TERMINAL EM PVC.  
ESTE TERMINAL DE VENTILAÇÃO DEVERÁ FICAR A 30cm DA COBERTA.
- 3) AS INTERFERÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES COM A ESTRUTURA EXISTENTE SERÃO RESOLVIDAS NO TRANSCORRER DA OBRA.

Documento assinado digitalmente  
 MARIA VILANICE OLIVEIRA BARBOSA  
 Data: 17/11/2025 16:54:16-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

01 / 01

PLANTA CONSTRUIR/DEMOLIR  
 FUNECE - LABORATÓRIO DE  
 BIOSSEGURANÇA NÍVEL 2 -  
**NB2**

CAMPUS ITAPERI - ISCB INSTITUTO SUPERIOR  
 DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS 3º PISO

PROPRIETÁRIO(A):

IEPRO  
 AV. DR. SILAS MUNGUBA,  
 1700 - ITAPERI -  
 FORTALEZA - CE

RESP TÉCNICO

MARIA VILANICE O. BARBOSA  
 ENG. CIVIL  
 RNP 060590002-7

QUADRO DE ÁREA

ÁREA CONST. = 48 M<sup>2</sup>

ESCALAS: INDICADAS

DATA: SETEMBRO/2025



UNIVERSIDADE  
 ESTADUAL DO CEARÁ



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**INICIAL**

**1. Responsável Técnico**

**EDIVALDO JOSÉ COSTA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1403179271**

Registro: **SN CE**

Empresa contratada: **CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Registro : **0010481095-CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **INSTITUTO DE ESTUDOS PESQUISA E PROJETOS DA UECE ? IEPRO**  
**AVENIDA AVENIDA SILAS MUNGUBA**

CPF/CNPJ: **00.977.419/0001-06**  
Nº: **1.700**

Complemento:

Bairro: **ITAPERI**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60714903**

Contrato: **sem numero datado de** Celebrado em: **20/10/2025**

Valor: **R\$ 21.039,40** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA AVENIDA SILAS MUNGUBA**

Nº: **1.700**

Complemento:

Bairro: **ITAPERI**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60714903**

Data de Início: **20/10/2025**

Previsão de término: **31/07/2026**

Coordenadas Geográficas: **-3.784876, -38.552885**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECEá ? UECE**

CPF/CNPJ: **07.885.809/0001-97**

**4. Atividade Técnica**

8 - Consultoria

23 - Consultoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade  
82,52

m2

23 - Consultoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

82,52

m2

23 - Consultoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS

82,52

m2

23 - Consultoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.1 - DE CENTRAL DE GÁS

82,52

m2

23 - Consultoria > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.4 - PARA FINS INDUSTRIAL

82,52

m2

23 - Consultoria > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > DE TESTES DE ESTANQUEIDADE > #16.7.16.2 - EM TUBULAÇÕES/DUTOS

82,52

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Serviços de consultoria especializados, visando à elaboração do Edital de Licitação referente à obra de execução do projeto intitulado ?Adequação NB-2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultura de Células e Tecidos

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ba1CZ  
Impresso em: 19/11/2025 às 12:59:52 por: , ip: 189.90.163.53





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

Documento assinado digitalmente



EDIVALDO JOSE COSTA

Data: 19/11/2025 13:37:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

EDIVALDO JOSÉ COSTA - CPF: 325.642.366-34

JOAQUIM CELESTINO

Assinado de forma digital por JOAQUIM

CELESTINO JUNIOR:09015639353

Dados: 2025.11.19 16:11:53 -03'00'

JUNIOR:09015639353

INSTITUTO DE ESTUDOS PESQUISA E PROJETOS DA UECE ? IEPRO -

CNPJ: 00.977.419/0001-06

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 271,47**

Registrada em: **19/11/2025**

Valor pago: **R\$ 271,47**

Nosso Número: **8218375659**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ba1CZ  
Impresso em: 19/11/2025 às 12:59:52 por: , ip: 189.90.163.53





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**INICIAL**

**1. Responsável Técnico**

**PEDRO OTHO TEIXEIRA MOTA**

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

RNP: **0620689501**

Registro: **359363CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **INSTITUTO DE ESTUDOS PESQUISA E PROJETOS DA UECE - IEPRO**

CPF/CNPJ: **00.977.419/0001-06**

**AVENIDA SILAS MUNGUBA**

Nº: **1700**

Complemento:

Bairro: **ITAPERI**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60714903**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.200,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA SILAS MUNGUBA**

Nº: **1700**

Complemento:

Bairro: **ITAPERI**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60714903**

Data de Início: **20/10/2025**

Previsão de término: **31/07/2026**

Coordenadas Geográficas: **-3.788255, -38.553387**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE**

CPF/CNPJ: **07.885.809/0001-97**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS > #16.2.1.4 - DE  
CONDICIONAMENTO DE AR

82,52

m2

80 - Projeto > MECÂNICA > SISTEMAS FLUIDODINÂMICOS > DE SISTEMAS E REDES >  
#16.3.19.4 - DE GASES MEDICINAIS

82,52

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de projeto de ar condicionado e instalações de gases medicinais do Laboratório Multusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultura de Células e Tecidos.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

**NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data



Documento assinado eletronicamente  
com credenciais de login e senha  
**PEDRO OTHO TEIXEIRA MOTA**  
RNP: **0620689501**  
Data: **19/11/2025 14:30:11**

**PEDRO OTHO TEIXEIRA MOTA - CPF: 055.013.073-08**

**JOAQUIM CELESTINO**

Assinado de forma digital por **JOAQUIM CELESTINO JUNIOR**  
CELESTINO JUNIOR:09015639353  
INSTITUTO DE ESTUDOS PESQUISA E PROJETOS DA UECE - IEPRO - CNPJ:  
00.977.419/0001-06

00.977.419/0001-06

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **19/11/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8218375847**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 22w74  
Impresso em: 19/11/2025 às 14:30:11 por: , ip: 160.20.161.157





## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: DANIEL SÁTIRO SANTOS

CPF: 619.XXX.XXX-15

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 00A1857576

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16293590I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 19/11/2025

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 19/11/2025

Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40

Boleto nº 23399400

Pago em: 19/11/2025

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: INSTITUTO DE ESTUDOS PESQUISA E PROJETOS DA UECE ? IEPRO CPF/CNPJ: 00.XXX.XXX/0001-06

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Data de Início: 20/10/2025

Valor do Serviço/Honorários: R\$21.039,00

Data de Previsão de Término: 20/10/2026

### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

CEP: 60714903

Tipo Logradouro: AVENIDA

Nº: 1700

Logradouro: AVENIDA SILAS MUNGUBA

Complemento:

Bairro: ITAPERI

Cidade/UF: FORTALEZA/CE

### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Quantidade: 82,52

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: metro quadrado

### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Hospitalar

### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração do projeto arquitetônico do laboratório de biossegurança NB2 de 82,52 m<sup>2</sup> localizado na Universidade Estadual do Ceará.

### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil**RRT 16293590**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
<b>SI16293590I00CT001</b>	<b>INSTITUTO DE ESTUDOS PESQUISA E PROJETOS DA UEECE ? IEPRO</b>	<b>INICIAL</b>	<b>19/11/2025</b>

**5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

**6. ASSINATURA ELETRÔNICA**

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista DANIEL SÁTIRO SANTOS, registro CAU nº 00A1857576, na data e hora: 2025-11-19 16:23:51, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

JOAQUIM CELESTINO Assinado de forma digital por  
JOAQUIM CELESTINO  
JUNIOR:09015639353 JUNIOR:09015639353  
Dados: 2025.11.19 18:18:02 -03'00'





## **ANEXO II – CARTA PROPOSTA**

**(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Local e data

AO INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE - IEPRE

Fortaleza-CE

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_\_, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Atenciosamente,

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....  
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

### ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_ –

Processo nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A\_\_\_\_\_ E (O) A \_\_\_\_\_, ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O(A\_\_\_\_\_, situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante  
denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade),  
portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o)  
em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP:  
\_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado  
CONTRATADO, representado neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na  
\_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e  
condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 01/2025 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da Concorrência Eletrônica nº 01/2025, as Especificações Técnicas, a proposta do contratado e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Projeto Básico – PB;
- b) O Estudo Técnico Preliminar – ETP, se houver;
- c) O Edital da Licitação;
- d) A proposta de preços do contratado;
- e) Eventuais anexos dos documentos supracitados; e
- f) Legislação Municipal regulamentadora quanto à Lei Federal nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de Execução de Reforma visando a Adequação NB2 e Ambientação de Laboratório Multiusuário de Pesquisa em Fisiologia e Cultivo de Células e Tecidos – MULTISCEL do Instituto Superior de Ciências Biomédicas da Universidade Estadual do Ceará, situado na Avenida Doutor Silas Munguba, nº 1700 Campus do - Itaperi, Fortaleza – CE, inclusive com a elaboração do projeto executivo, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses contados da data da celebração, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O prazo para o início da execução da obra/serviços fica fixado em **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

5.2. O Prazo de execução da obra/serviços será de **04 (quatro) meses**, contados da data de recebimento da ordem de serviço.

5.3. Os prazos do cronograma de execução admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações pela Contratante;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, reconhecido pelo órgão ou entidade contratante;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo do órgão ou entidade contratante, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5.4. A prorrogação dos prazos do cronograma de execução deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.

### CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Por ser contratação semi-integrada, a medição e o pagamento são associados ao atingimento de etapas específicas e individualizadas da obra, não por um simples percentual físico.

8.2. Das Medições: As medições se darão da seguinte forma:

8.2.1. Por etapas e marcos: A medição deve ser vinculada à conclusão de etapas concretas e individualizadas, como a fundação de um setor, e não apenas ao percentual físico de um serviço.

8.2.2. Critérios de desempenho: As medições devem se atentar ainda aos indicadores de desempenho (prazo, qualidade, produtividade) e metas mínimas a serem atingidas para que o pagamento seja realizado.

8.2.3. Documentação: A conclusão de cada etapa deve ser comprovada tecnicamente, não apenas com base no percentual executado, para evitar irregularidades na fiscalização.

8.2.4. Alterações no projeto: Alterações no projeto básico podem ocorrer mediante autorização da administração pública e desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação – assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico

8.3. Dos Pagamentos:

8.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do Contratado.

8.3.2. A fatura relativa aos serviços executados, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

8.3.3. A medição será realizada por evento das obras/serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

8.3.4. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE.

8.4. A documentação tratada no **subitem 8.3.1. deste instrumento** será a seguinte:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- g) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de Execução assinada pelo responsável técnico do contratado.

8.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, o CONTRATADO será cientificado, a fim de que tome providências.

8.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento do CONTRATADO nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando o CONTRATADO assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência do CONTRATADO na execução dos serviços.

8.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

VP = Valor da Parcela em atraso

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

8.8. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

8.9. O contratado terá direito à extinção do contrato por atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas do objeto contratado, conforme Art. 137, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

8.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme art. 143 da Lei nº 14.133/2021

## CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimativo da licitação.

9.1.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais **SEINFRA 028.1, SICRO NOVO 2025/04, ORSE 2025/07 e SINAPI 2025/08**, todas COM DESONERAÇÃO, e o orçamento com data-base de 13/11/2025.

9.1.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou pela variação do IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.1.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.2.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

9.7. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do

príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.7.1. O pedido de reequilíbrio deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

9.7.2. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observada a vigência contratual.

9.7.3. A mera variação de preços dos insumos no mercado (para mais ou para menos) situa-se na álea ordinária, portanto é situação previsível. Apenas as variações extraordinárias decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis podem ensejar o reequilíbrio (Acórdão nº 1.884/2017 – TCU Plenário).

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

### **10.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos;

10.1.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

10.1.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento;

10.1.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

10.1.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

10.1.8.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

10.1.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

10.2.1. São obrigações da **CONTRATADA**, o dever de cumprir com todas as disposições constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.2.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.2.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.2.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

10.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.9 Entregar a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, junto das faturas/notas para pagamento, por meio dos documentos tratados no item 12.4 do edital.

10.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.2.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.2.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.2.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.2.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.2.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.2.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.2.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

10.2.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

10.2.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

10.2.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

10.2.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

10.2.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

10.2.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10.2.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

10.2.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

10.2.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

10.2.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

10.2.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de

ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

10.2.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.2.36. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

10.2.37. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

10.2.38. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10.2.39. Elaborar e desenvolver o projeto executivo, e ainda: executar a obra e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

10.2.39.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções constantes no Estudo Técnico Preliminar e/ou Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

10.3. Cumprir os critérios e práticas de sustentabilidade previstas neste Projeto Básico, bem como as medidas mitigadoras de impacto ao Meio Ambiente previstas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

11.1. O CONTRATADO declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, o CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

11.1.1. O CONTRATADO somente poderá tratar dados pessoais nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais poderá realizar o tratamento para fins distintos do fornecimento e/ou da execução dos serviços especificados no certame ou no contrato administrativo.

11.2. O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as hipóteses de tratamento previstas nos arts. 7º, 11, 14, 23, 24 e 26 da LGPD e somente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, observando a persecução do interesse público e os princípios do art. 6º da LGPD e 37 da Constituição Federal de 1988.

11.3. O CONTRATADO deverá indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do Contrato, a identidade e informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados, bem como, se aplicável, o endereço da página eletrônica onde essa designação é realizada, conforme estabelecido no § 1º do art. 41 da LGPD e se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

11.4. O CONTRATADO deverá cooperar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de Controle, quando relacionados ao objeto contratual.

11.5. O CONTRATADO não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.5.1. Caso autorizada transmissão de dados pelo CONTRATADO a terceiros, as informações fornecidas e/ou compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, adotando procedimentos de segurança que assegurem a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados.

11.5.2. As PARTES se obrigam a zelar pelo sigilo dos dados, garantindo que apenas as pessoas que efetivamente precisam acessá-los o façam, submetendo-as, em todo caso, ao dever de confidencialidade.

11.6. Ocorrendo o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6.1. O CONTRATADO não poderá deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.6.2. O CONTRATADO deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de seu tratamento.

11.6.3. O CONTRATADO fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais, e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas,

11.7. Caso as PARTES necessitem subcontratar atividades relacionadas ao certame/contrato em que haja tratamento dos dados, deverão exigir a vinculação do SUBCONTRATADO (sub operador)

aos critérios definidos neste instrumento, fazendo-o assinar um termo de adesão ao presente contrato.

11.7.1. O CONTRATANTE deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de subcontratação (sub operadores) firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

11.7.2. Em caso de subcontratação, o CONTRATADO e o SUBCONTRATADO responderão em regime de solidariedade por eventuais danos causados aos titulares, o CONTRATANTE e a terceiros, em virtude de qualquer conduta comissiva ou omissiva inerente ao tratamento dos dados.

11.7.3. O CONTRATADO deverá assegurar que o subcontratado oferecerá o mesmo nível de segurança dos dados, produzindo e guardando evidências disso;

11.8. As PARTES devem adotar boas práticas de governança e medidas técnicas e administrativas em relação ao tratamento dos dados, compatíveis com a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como a sensibilidade dos dados tratados.

11.8.1. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, inclusive dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

11.8.2. O CONTRATADO se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, fornecedores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, agirão de acordo com o presente contrato, com as leis de proteção de dados e que estes respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição do CONTRATANTE, mediante solicitação.

11.8.3. O CONTRATADO deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

11.9. Em caso de incidente de segurança em relação aos dados tratados neste certame/contrato, que comprometa a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados, a PARTE que sofreu o incidente deverá comunicar imediatamente a ocorrência a partir de uma notificação que conterá, no mínimo:

- a) Data e hora do incidente;
- b) Data e hora da ciência pela PARTE responsável;
- c) Descrição dos dados pessoais afetados;
- d) Número de titulares afetados;
- e) Relação dos titulares envolvidos;
- f) Riscos relacionados ao incidente;
- g) Indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- h) Motivos da demora, no caso de a comunicação não haver sido imediata;
- i) Medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

j) O contato do Encarregado de Proteção de Dados ou de outra pessoa junto a qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido;

11.9.1. Na hipótese descrita acima, as PARTES atuarão em regime de cooperação para:

a) Definir e implementar as medidas necessárias para fazer cessar o incidente e minimizar seus impactos;

b) Prover as informações necessárias à apuração do ocorrido no menor prazo possível;

c) Definir o padrão de respostas a serem dadas aos titulares, terceiros, à ANPD e demais autoridades competentes.

11.10. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento dessas informações com terceiros;

11.11. A critério do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

11.12. O CONTRATADO indenizará o CONTRATANTE, em razão do não cumprimento das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face do CONTRATANTE a esse título.

11.13. Em caso de responsabilização do Estado por danos e/ou violações à LGPD decorrentes do objeto do contrato, deverá ser apurado os danos que efetivamente cada uma das partes causarem ao titular dos dados, para fins de assegurar o direito de regresso do Estado nos termos da legislação.

11.13.1. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.14. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à ANPD.

11.15. Este instrumento pode ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, que deverá ser prestada até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento.

12.2. Utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.3. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 12.6, deste instrumento de contrato.

12.5. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.7.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.7.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e

12.7.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo CONTRATADO, quando couber.

12.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 12.7, observada a legislação que rege a matéria.

12.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta específica no **Banco do Brasil, Agência 0008-6, Conta Corrente 30.958-3**, com correção monetária.

12.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

12.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.14. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.15. O emitente da garantia ofertada pelo CONTRATADO deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.16. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

12.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstaciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato.

12.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

12.19. O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 deste contrato, bem como nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

#### **13.2.4. Multa:**

13.2.4.1. Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

13.2.4.2. Moratória de 0,7% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

13.2.4.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.2.4.4. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

13.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

13.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicados, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará.

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.11. Os débitos do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

13.11.1. Na impossibilidade do pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes ou da garantia contratual, o CONTRATADO recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do CONTRATANTE, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

14.1. Este contrato se extingue nas seguintes hipóteses:

I – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e.

II – Quando mesmo não cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, ocorrer algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3. Indenizações e multas.

14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.5. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso VIII, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que caiba ao CONTRATADO, direito à indenização de qualquer espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no CONVÊNIO FINEP/FUNECE/IEPRE nº 01.23.0551.00, definidos no respectivo Plano de Trabalho, no item “4. DESPESAS DE CAPITAL – 44.00.51- obras e Instalações”.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento na forma prevista na legislação, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Gestor(a) do Contrato \_\_\_\_\_ (nome completo), CPF \_\_\_\_\_, representante especialmente designado(a) para este fim, ou pelo(a) respectivo(a) substituto(a).

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)  
CONTRATANTE

(nome do representante)  
CONTRATADO

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)  
RG:  
CPF:

(nome da testemunha 2)  
RG:  
CPF:



#### **ANEXO IV – MODELO DO TERMO DE ATESTADO DE VISTORIA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

*(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)*

Eu, \_\_\_\_\_ (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que visitei os locais e as condições onde serão executados os serviços de \_\_\_\_\_, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e características dos serviços, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório nº \_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_\_ (unidade contratante), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

Local e data,

**NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)**  
*(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)*

**NOME (RESPONSÁVEL DA UNIDADE CONTRATANTE)**  
*(assinatura e carimbo constando o nome)*



## **ANEXO V – MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

*(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)*

Eu, \_\_\_\_\_ (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que opto pela não realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços de \_\_\_\_\_. DECLARO ainda que, tenho conhecimento de todas as peculiaridades e características dos serviços, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo, assumo inteiramente a responsabilidade ou consequências que, por ventura, decorram desta omissão.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório nº \_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_\_ (unidade contratante), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

Local e data,

**NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)**  
(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)